

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0043 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0043 / 2009

DE

19/02/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

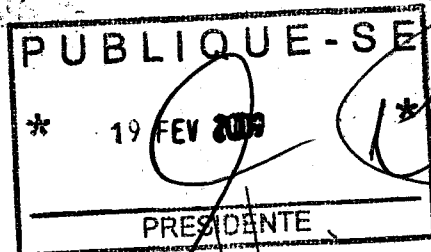
PAULO FRANGE

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
NA SERRA DA CANTAREIRA - SÃO PAULO.

ARQUIVADO EM 07/03/2013

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

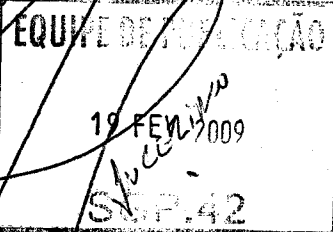


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 61 do proc.
08 - 43 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
100.406



REQUERIMENTO nº

08 - RDP
08- 00043/2009

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades do uso e da ocupação do solo na Serra da Cantareira – São Paulo

Considerando a apuração do Ministério Público Estadual de que entre os anos de 2000 e 2007 houve considerável avanço no desmatamento da Serra da Cantareira, conforme matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo do dia 18 de fevereiro de 2009, ano 130, nº 42127, pg C1.

Considerando que a Serra da Cantareira foi instituída como Reserva Florestal em 1963, por meio do Decreto nº 41.626, tombada conforme Resolução CONDEPHAAT nº 18, de 4 de abril de 1983 e reconhecida pela UNESCO como parte da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da cidade de São Paulo, que abriga mais de 100 mananciais responsáveis pelo abastecimento de mais de 9 milhões de habitantes da Grande São Paulo.

Considerando o dever de conservação do meio ambiente destacado a partir de 1986, ocasião em que grande parte da Reserva Florestal da Serra da Cantareira foi transformada em Parque Estadual.

Considerando a rica biodiversidade de mata atlântica que a Serra da Cantareira possui e importância da preservação do meio ambiente.

Considerando a emissão desenfreada de licenças de construção ou alvarás na região da Serra da Cantareira que culmina em conseqüentes irregularidades no uso e na ocupação do solo desde 2000, conforme apuração prévia do Ministério Público Estadual.

R. TEIXEIRA

A. MIGUEL
QUINTO FRANGE
CABRILLO
CABRILLO

WERNER MONTAGNA

C. PICARDI

CHICO INACIARA

SUZANA SANTOS

M. J. S.

N. DE PAULA

SERVIÇO

A. M. L. D.

A. M. L. D.

ALFREDO

ANTONIO FERREIRA

Considerando o avanço da destruição na maior floresta urbana do mundo (7.900 hectares) e a deficitária fiscalização, conforme relatou matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo do dia 19 de fevereiro de 2009, ano 130, nº 42128, pg A3.

Considerando que as florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral estabelecem.

Considerando que é dever desta Casa, no exercício do controle externo, fiscalizar os atos do Poder Executivo;

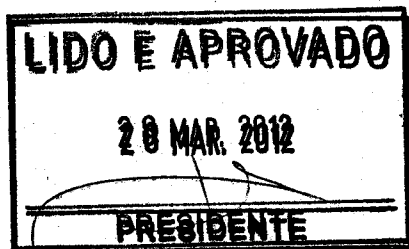
REQUEIRO, com fundamento no inciso VIII do artigo 14 e 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com objetivo de para investigar irregularidades no uso e na ocupação do solo da Serra da Cantareira desde de 2000, conforme apuração prévia do Ministério Público Estadual.

A Comissão Parlamentar de Inquérito em questão será constituída por 9 (nove) membros, nos critérios estabelecidos pelo artigo 33 da Lei orgânica do Município de São Paulo.



PAULO FRANGE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 09 do proc.
Nº 08-43 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REQUERIMENTO

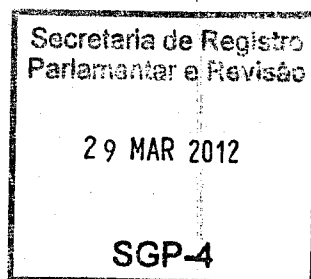
Senhor Presidente,

Requeiro destaque e preferência do Requerimento nº
43/09, de autoria V. Paulo Freyre,
que visa a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,

Vereador

Paulo Freyre



CMSP - SEP. 21 - 28/03/2012 - 17:15 - 000272 - 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.

Nº 02-43 de 11

Matéria : Requerimento de preferencia a CPI 43/2009

Autor : PAULO FRANGE

Requerente : MESA

Adelina Ciconi Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Reunião : 334ª Sessão Ordinária

Data : 28/03/2012 - 17:27:42

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
AC. RODRIGUES	PR	Nao
AGNALDO TIMÓTEO	PR	Nao
ANIBAL DE FREITAS	PSDB	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Nao
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
ATTILA RUSSOMANNO	PP	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Nao
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Sim
CARLOS NEDER	PT	Nao
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
CLAUDIO FONSECA	PPS	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
DOMINGOS DISSEI	PSD	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
JAMIL MURAD	PCdoB	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSD	Sim
JOSÉ ROLIM	PSDB	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSB	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MILTON FERREIRA	PSD	Sim
MILTON LEITE	DEM	Sim
NATALINI	PV	Sim
NETINHO DE PAULA	PCdoB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
QUITO FORMIGA	PR	Nao
RICARDO TEIXEIRA	PV	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
USHITARO KAMIA	PSD	Sim

Total da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

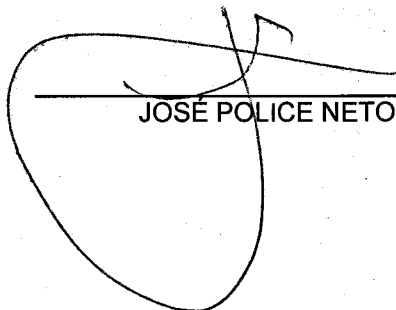
31

6

37

Resultado da Votação :

Aprovado



JOSE POLICE NETO

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

29 MAR 2012

SGP-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR RF. 100.406
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. N°
Anexo – notas taquigráficas
Proc. n°
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

Folha n° 05 do proc.
N° 08-43 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CPI - CANTAREIRA

PRESIDENTE: NATALINI

TIPO DA REUNIÃO: INSTALAÇÃO

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 12-04-12

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Natalini) - Com a presença do Vereador Natalini na Presidência e dos Vereadores Aurélio Nomura, Marco Aurélio Cunha, Juscelino Gadelha e Noemi Nonato declaro aberta a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira. São Paulo, Processo RDP 043/2009.

Esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, www.sp.gov.br/links auditórios On-Line.

A relatoria e os demais procedimentos serão discutidos na primeira reunião ordinária, a ser agendada de acordo com o nosso Regimento Interno.

Declaro que assumi interinamente a presidência desta reunião em virtude da ausência do nobre Vereador proponente desta CPI.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. JUSCELINO GADELHA (PSB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, quero falar um pouco sobre o nobre Vereador Celso Jatene. Conheço S.Exa. na militância política há pelos menos 27 anos. Quando cheguei a esta Casa, o nobre Vereador Celso Jatene já era Vereador. Tenho muito respeito pela sua militância partidária no passado, no PMDB, MDB. O Celso sempre teve um carinho e uma dedicação muito grande pelo Santos. Sempre nos respeitamos tanto na questão política quanto na do futebol. O coração do Celso é branco e preto. Não é vermelho. Ouvi o Celso Jatene falar sobre a perspectiva da criação de um livro e pensei: o livro é um filho também. As pessoas querem fazer um livro, plantar uma árvore e fazer um filho. Filho V.Exa. fez bastante, tem quatro.

Fiquei muito feliz, Celso Jatene, ao vê-lo ir à tribuna colocar o que V.Exa. escreveu a respeito do Santos. Sei que isso veio da sua alma, do seu coração. Por isso, quero parabenizar V.Exa.. Parabenizo também o Santos pelo seu centenário.

A paixão pelo futebol é muito forte. Tanto que, quando falamos que nascemos duas

Folha nº 07 do proc.

Nº 07 - 173-03-12

vezes, é verdade: nascemos da nossa mãe e quando nos tornamos de fato um torcedor.

Mais uma vez, então, parabênizo V.Exa. e também o Santos. Fico muito feliz de ter V.Exa. como colega parlamentar e como amigo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Natalini) – Tem a palavra o nobre Vereador Celso Jatene.

O SR. CELSO JATENE – Agradeço V.Exa. pelas palavras, nobre Vereador Juscelino.

Aproveito para fazer uma brincadeira. Outro dia, um assessor meu repetiu aquela história de que todo homem tem de ter um filho, plantar uma árvore e escrever um livro. Filhos, já tenho quatro; árvores, já plantei muitas; acabo agora de escrever um livro. Não sei quem elaborou essa frase, mas essa pessoa nunca disputou uma eleição, porque é muito difícil.

O SR. PRESIDENTE (Natalini) – Realmente, não é fácil.

Como não há oradores inscritos e mais nada a tratar nesta presente reunião, declaro instalada a CPI da Cantareira.

A nossa assessoria enviará aos membros convocação para as próximas reuniões.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº68.....

do processo nº03-43..... de 20.....12.....18, 4, 12 (a)Ca.....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À SGP.14

Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

18/10/2012

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos doze dias do mês de abril de 2012, às 17:20 horas, no Plenário "1º de Maio", 1º andar desta Edilidade, após a suspensão da Sessão Ordinária, deu-se início a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos Vereadores Aurélio Nomura, Gilberto Natalini, Juscelino Gadelha, Marco Aurélio Cunha e Noemi Nonato. Na ausência do Vereador Paulo Frange, proponente da CPI, o Vereador Gilberto Natalini assumiu a Presidência e declarou instalada a CPI-Cantareira, informando os membros presentes que a secretaria tratará de fazer a convocação para as próximas reuniões, onde os demais procedimentos da CPI serão discutidos. Às 17:40 horas foram encerrados os trabalhos, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata, como determinado pela Presidência. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Aurélio Nomura (PSDB) _____

Gilberto Natalini (PV) _____

Juscelino Gadelha (Bloco PSB/PSD) _____

Marco Aurélio Cunha (Bloco PSB/PSD) _____

Noemi Nonato (Bloco PSB/PSD) _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

71D: 8942133

Folha nº 10

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES DO USO
E DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA – SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-043/2009)**

São Paulo, 29 de março de 2012.

Memo CPI-CANTAREIRA Nº 001/2012

EXMO. SR. VER. JOSÉ POLICE NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Na qualidade de Presidente da CPI-CANTAREIRA
(Processo nº 08-043/2009), cumpre-me solicitar a V.Exª que sejam designados **Procuradores**
para prestar apoio técnico jurídico permanente a esta Comissão.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO FRANGE
Presidente da CPI-CANTAREIRA

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 30 / 2012 - 26 hs
RF 11313
SEM EFEITO **SEM EFEITO**



Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 05/4/12, às 16 h min
RF 11120

À Procuradoria

senhor Procurador-Chefe

folha para atender.

Presidência

30/03/2012


Bruno Gandelman
Chefe de Gabinete
Presidência

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 30/3/2012 - às 18:26hs
RF 11313 *gds* *tid-OK*
L.A. - OK

Ilmo Sr. Vinte e Quatro de CBI - Camarada,

Indico os Senhores Dias Enice Conce
Bartelini, Lilian Vayer Blauie Peca e Amore M.
Pereira de Almeida para acompanhar os trabalhos.

Atenciosamente,

SP. 05.04.12



Mário Sérgio Maschietto
Procurador da Câmara Municipal de São Paulo
Procurador Legislativo Chefe
OAB/SP nº 129.700

Ciente

Lilian

05/4/12

Ciente

gleu de
05/04/12

Ciente

Enice

05/04/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI - CANTAREIRA**

Folha nº 41

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.12

São Paulo, 24 de abril de 2012.

Memorando nº 002 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –CANTAREIRA 1ª REUNÃO ORDINÁRIA	26/4/12	11:00 às 12:30	Auditório Prestes Maia	Som, gravação, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Fábio	4382

TERMO DE RESPONSABILIDADE

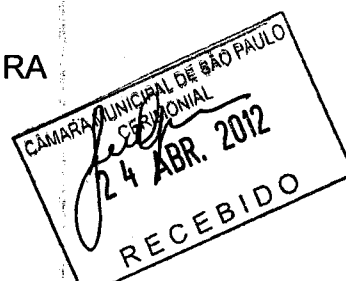
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Frange
Presidente CPI-CANTAREIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

Folha nº 12

PROL 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO MAIA - RF 11.120

São Paulo, 24 de abril de 2012

Memorando CPI-CANTAREIRA Nº 003/2012

Exmo(a). Sr(a). Vereador(a),

Conforme determinado na reunião de instalação da CPI-CANTAREIRA, fica V.Ex^a CONVOCADO PARA A **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 26 de abril, às 11 horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO FRANGE
Presidente CPI-CANTAREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR AURÉLIO MIGUEL

Folha nº 13

CPI CANTAREIRA

São Paulo, 25 de abril de 2012.

Memo Lid.PR-05/12

À

Presidência da C.M.S.P.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice Líder do Partido da República - PR e na forma regimental, indico o Vereador AURÉLIO MIGUEL para ocupar a vaga deste partido na Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, São Paulo – CPI Cantareira.

Vereador Toninho Paiva

Vice Líder do PR

CRP - SP.22 - 26/04/2012 - 16:14 - 002244 - 1/1

Ass

SGP-14

Senhor Supervisor,

Para anexação aos autos da EPI.

SP, 03/05/2012



Adela Duarte Alvarez
Secretária Geral Parlamentar
OAB/SP 118.854



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

Folha nº 14

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

PROTOCOLO DE ENTREGA

• **1ª Reunião Ordinária da CPI Cantareira**

GABINETE:	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	SALA
Noemi Nonato	Ana Paula Alves	301123	12 h 41 min	1116
Juscelino Gadelha	Daiane	26843	12 h 43 min	1018
Marco Aurélio Cunha	Leandro	25471	12 h 47 min	1016
Gilberto Natalini	Lair Marcelle	48.350.0380	12 h 54 min	415
Aurélio Nomura	NILSA	28956	12 h 55 min	305



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**TERMO DE COMPARECIMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA
INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA
CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009).** Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2012,

às 11 horas e 15 minutos, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, o Vereador Paulo Frange, na presidência, comunicou a falta de quórum para abertura dos trabalhos. Informou que ainda faltam indicações para que se complete a composição da Comissão e determinou encaminhamento à presidência da Casa para que as devidas providências sejam tomadas. Os vereadores então presentes – Aurélio Nomura e Juscelino Gadelha – manifestaram-se sobre a importância da CPI na preservação ambiental da região norte, ressaltando o impacto provocado pela construção de parte do Rodoanel na Serra da Cantareira, a concessão de licenças ambientais, a multiplicação de condomínios horizontais, o comprometimento do abastecimento de água para a região metropolitana, entre outros assuntos relativos ao tema. O Vereador Juscelino Gadelha encaminhou à secretaria onze requerimentos para levantar as primeiras informações que servirão de base para futuras definições de pauta e deliberações. Antes do encerramento, o presidente fez nova convocação da 1ª reunião ordinária para o dia 9 de maio, às 14:30 horas, no Plenário 1º de Maio. Solicitou, ainda, seja indicado consultor de urbanismo para assistir a CPI em caráter permanente. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Paulo Frange - Presidente

Aurélio Nomura

Juscelino Gadelha

Fábio de Castro Paiva - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

TID: 9096364

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES DO USO
E DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA – SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-043/2009)**

São Paulo, 27 de abril de 2012.

Memo CPI-CANTAREIRA Nº 006/2012

À Secretaria Geral Parlamentar,

Sra. Secretária

Na qualidade de Presidente da CPI-CANTAREIRA
(Processo nº 08-043/2009), cumpre-me solicitar a V.Sa. que seja designado **Consultor de Urbanismo** para prestar apoio técnico permanente a esta Comissão.

Atenciosamente,

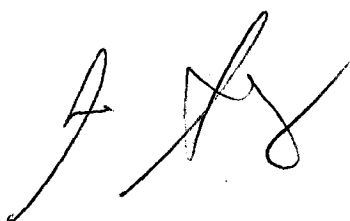
VEREADOR PAULO FRANGE
Presidente da CPI-CANTAREIRA

à
CPT - Cantareira

Senhor Presidente,

Designo a Consultora Técnica Legislativa Arquiteta Vilma
de Oliveira Mendonça para prestar apoio técnico à
referida comissão.

SP, 08/05/2012



Adela Duarte Alvarez
Secretária Geral Parlamentar
OAB/SP 118.854



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI - CANTAREIRA

Formo nº 17
Proc. Co-0-000000-000000-000000-000000
FABIO DE CASTRO BRAGA Nº 000000

São Paulo, 27 de abril de 2012.

Memorando nº 005 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –CANTAREIRA 1ª REUNÃO ORDINÁRIA	09/5/12	14:30 às 15:00	Plenário 1º de Maio	Som, gravação, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Fábio	4382

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Frange
Presidente CPI-CANTAREIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

São Paulo, 02 de maio de 2012.

A

Presidência da C.M.S.P.

Senhor Presidente,

Na condição de Líder do Bloco Parlamentar PSD/PSB e com fundamento no art. 120, V, do Regimento Interno, submeto a Vossa Excelência a indicação de permuta da nobre Vereadora Noemi Nonato, indicada para a Comissão Parlamentar de Inquérito RDP 00043/2009 (CPI Serra da Cantareira), pelo nobre Vereador Milton Ferreira.

Vereador ELISEU GABRIEL

Líder do Bloco Parlamentar PSD/PSB

Defiro. Publique-se.

SP, 02/05/ 2012.

Ver. JOSÉ POLICE NETO
Presidente da C.M.S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

Folha nº 19

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

PROTOCOLO DE ENTREGA

- Convocação para a 1ª Reunião Ordinária da CPI Cantareira, a ser realizada em 09/5/12, às 14:30 hs, no Plenário 1º de Maio.

GABINETE:	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	SALA
Procuradoria	<i>[Signature]</i>	11207	15 h 15 min	1217
Aurélio Miguel	<i>[Signature]</i>	700651	14 h 30 min	1217 714
Kamia	<i>[Signature]</i>	27942	15 h 20 min	1014
Juscelino Gadelha	<i>[Signature]</i>	38.886 5007	15 h 21 min	1018
Marco Aurélio Cunha	<i>[Signature]</i>	25471	15 h 21 min	1016
Milton Ferreira	<i>[Signature]</i>	20132	15 h 23 min	706
Gilberto Natalini	<i>[Signature]</i>	48.350.0380	15 h 27 min	415
Aníbal de Freitas	<i>[Signature]</i>	5127511	15 h 25 min	421
Aurélio Nomura	<i>[Signature]</i>	20956	15 h 27 min	305

	RECEBIDO POR:	RF:	Horário	Sala
Ass. Urbanismo			__ h __ min	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos nove dias do mês de maio de 2012, às 14:40 horas, no Plenário "1º de Maio", 1º andar desta Edilidade, deu-se início a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos vereadores Paulo Frange, Aníbal de Freitas, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Juscelino Gadelha, Kamia e Milton Ferreira. O Vereador Paulo Frange, presidindo a reunião, informou os membros presentes que as escolhas do Vice-Presidente e do Relator da CPI acontecerão na próxima reunião, assim como a definição de sua periodicidade e dia da semana. Ato contínuo, o presidente iniciou a leitura de requerimentos para aprovação, entre eles um requerimento do Vereador Gilberto Natalini comunicando o seu desligamento como membro da CPI.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou os trabalhos às 14:55 horas, convocando os senhores vereadores componentes da CPI para a próxima reunião, quarta-feira, 16 de maio, às 10 horas, em local a ser definido pela secretaria. A íntegra desta Reunião consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata, como determinado pela Presidência, e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

Aníbal de Freitas (PSDB)

Aurélio Miguel (PR)

Aurélio Nomura (PSDB)

Juscelino Gadelha (Bloco PSB/PSD)

Kamia (Bloco PSB/PSD)

Milton Ferreira (Bloco PSB/PSD)

Fábio de Castro Paiva - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 21

Proc. 08-043/2009 CLASP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO RAIVA - RF 11.120

Requerimento /2012

REQUEIRO, à Douça Presidência da CPI da Cantareira a minha substituição devido a impossibilidade temporal, visto que estou na Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e na Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher ocupando a Presidência e a Vice Presidência das respectivas comissões fato que me impede de estar nessa CPI.

Sala das Sessões, maio de 2012.

Gilberto Natalini
Vereador PV/SP

*Recebido em
09/05/12
Ester Soares
RF 27829
(Lid. PV)*

Viaduto Jacareí, 100-4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405.

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br /Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

REQUERIMENTO – 12012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Secretaria Municipal de Habitação, junto ao Secretário Municipal de Habitação, Ricardo Pereira Leite, convidando um representante da secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre a aprovação do projeto do Condomínio Itaguaçu Cantareira e suas respectivas modificações.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelma - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Folha nº 23

Proc. 88-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PANA - RF 11.120

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Guarda Civil Metropolitana, Divisão de Proteção Ambiental, localizada na rua General Couto de Magalhães, 444, junto ao Inspetor Regional Joel Malta de Sá, a fim de que se solicite a relação e cópias de autuações e multas referentes às infrações no Sistema Cantareira (região correspondente ao município de São Paulo), no período entre os anos de 2011 e 2012.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12

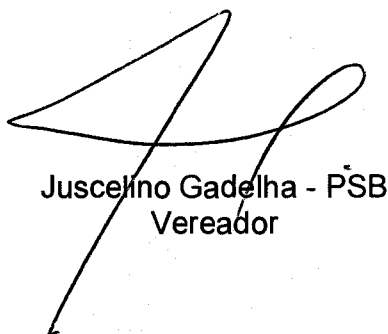


Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

REQUERIMENTO – 12012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiado o Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de São Paulo, localizado na rua Colônia da Glória, 650, junto ao Coronel Milton Sussumu Nomura, a fim de que se solicite a relação de crimes ambientais, assim como cópias de Boletins de Ocorrência e inquéritos instaurados, ocorridos no Sistema Cantareira (região correspondente ao município de São Paulo), no período entre os anos de 2011 e 2012.

Sala da CPI, abril de 2012



Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Secretaria Municipal de Habitação, junto ao Secretário Municipal de Habitação, Ricardo Pereira Leite, a fim de que seja fornecida a cópia do projeto aprovado do Condomínio Itaguaçu Cantareira, bem como que seja prestado o seguinte esclarecimento:

- Houve alguma modificação no projeto original aprovado do Condomínio?
- Se a resposta for positiva, quais são essas modificações?
- Também solicitamos cópias das respectivas modificações do projeto.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12

Nº 14205



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 26
Proc. 08-04372009 C.M.S.P. CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO

/ / 2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-CANTAREIRA

REQUEIRO/REQUEREMOS, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

☒ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

☐ CONVITE

☐ CONVOCAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

para } Sec. Mun. Verde e Meio Ambiente
SMA

PROTECTOR:

1) PARQUE DO BISPO

2) GANIVETE

3) BANANIAL ITAGUASSU

4) PO. PERUS

5) PINHEIRO D'ÁGUA

6) TAIPAS

7) VILA ALBERTINA.

8) TREMEMBÉ

9) PROJETO BORDA DA CANTAREIRA.

= LISTA DE TODOS OS EMPREENDIMENTOS

LICENCIADOS PELA CETESB, NA REGIÃO.

VEREADOR(ES)

Antônio Nomura

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Folha nº 22
Proc. 05-043/2009 CMSP CPL-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO FAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Guarda Civil Metropolitana, Divisão de Proteção Ambiental, localizada na rua General Couto de Magalhães, 444, junto ao Inspetor Regional Joel Malta de Sá, convidando um representante da guarda para explanar sobre as denúncias de dano ambiental na área correspondente ao Sistema Cantareira.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Processo nº 28
Pág. 004-3/2009 C.M.S.P. CPI-Cantareira
Vereador DE CASTRO PAIVA - R.N. 11.12

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a subprefeitura da Casa Verde, junto ao subprefeito Airton Nobre de Mello, convidando um representante da subprefeitura a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as multas e autuações realizadas na área do Sistema da Cantareira (região correspondente ao município de São Paulo).

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12

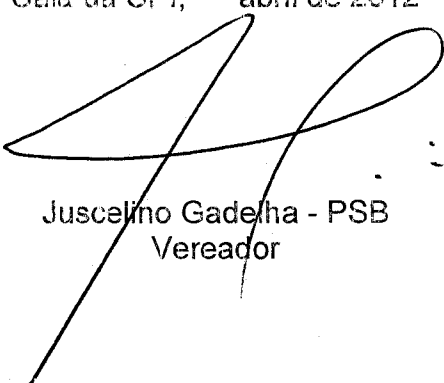


Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, junto ao subprefeito Valdir Suzano, convidando um representante da subprefeitura a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as multas e autuações realizadas na área do Sistema da Cantareira (região correspondente ao município de São Paulo).

Sala da CPI, abril de 2012


Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a empresa Imobel S/A Urbanizadora e Construtora, localizada na rua Octávio Zampirolo, 270, convidando o representante legal da construtora, para explanar sobre a obra realizada na área do Sistema Cantareira.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em 1ª sessão
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Folha nº 31

Proc. 00-043/2009 CMSP CPM-CONTABILIDADE
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada Associação dos Moradores do Parque Itaguaçu da Cantareira, localizada na avenida Arquiteto Roberto Asfalo, 270 , junto ao presidente da associação, Senhor Régis Klock, convidando representantes da mesma a comparecer em reunião ordinária da CPI, a fim de que sejam ouvidas as reclamações e pedidos dos moradores da área.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 32

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO

/ /2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI-CANTAREIRA

REQUEIRO/REQUEREMOS, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

- ☐ INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
- ☒ CONVITE
- ☐ CONVOCAÇÃO
- ☐ INTIMAÇÃO

Que seja convidado o Diretor do
Instituto Florestal para prestar informações
sobre as irregularidades e os eventuais
danos ambientais no Parque Estadual
da Cantareira (Área limítrofe da Cidade
de São Paulo).

VEREADOR(ES) _____

Juscelino

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

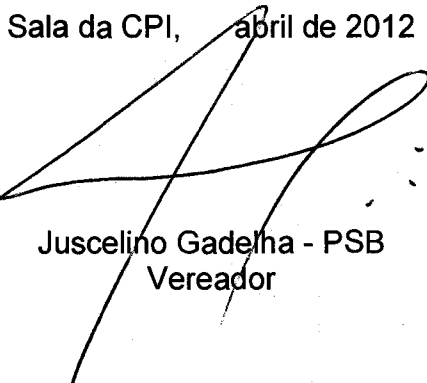
Folha nº 33

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, junto ao Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, convidando um representante da secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre a implantação dos parques na área do entorno da Serra da Cantareira, recentemente declarada de utilidade pública, bem como a responsabilidade da prefeitura nessa área, e sua importância na preservação do meio ambiente no município.

Sala da CPI, abril de 2012


Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Folha nº 34
Proc. 08-043/2009 CMSP CMPCN - REQUERIMENTO
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO – 12012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, junto ao Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, convidando um representante da secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as ocorrências de danos ambientais referentes ao condomínio Itaguaçu Cantareira.

Sala da CPI, abril de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 9 / 5 / 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 9136469

Folha nº 35

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0001/2012

Exmo. Sr. Secretário,

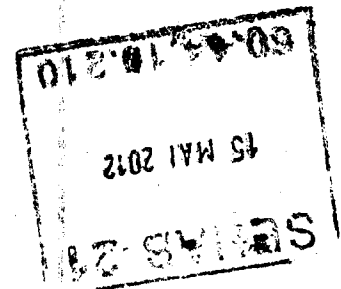
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Exa., um representante da Secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre a aprovação do projeto do Condomínio Itaguaçu Cantareira e suas respectivas modificações.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

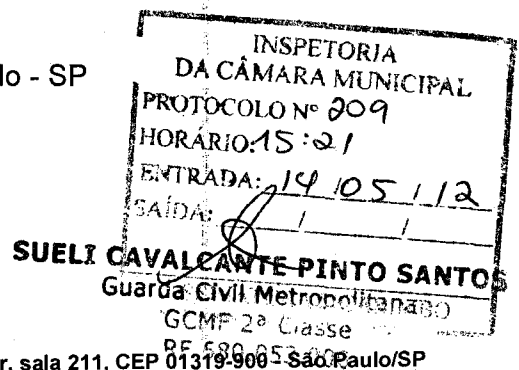
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. Ricardo Pereira Leite
Secretário Municipal de Habitação
Rua São Bento, 405 – Centro, CEP 01011-100 - São Paulo - SP
Tel: 3397-3400





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 9136553

Folha nº 36
Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI- CANTAREIRA Nº 0004/2012

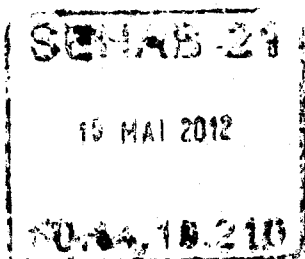
Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao **requerimento do Vereador Juscelino Gadelha**, deliberado em Plenário, **SOLICITO** que encaminhe a essa comissão, no prazo de **05 (cinco) dias**, os seguintes documentos:

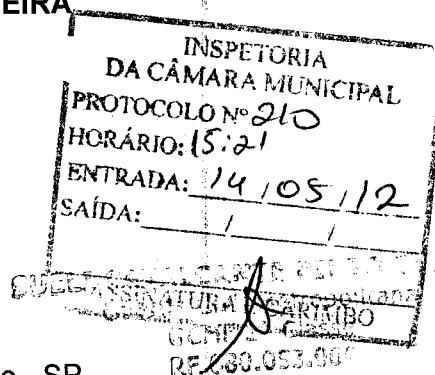
- **Cópia do projeto aprovado do Condomínio Itaguaçu Cantareira;**
- **Esclarecimentos:**
Houve modificação no projeto original aprovado do condomínio?
Se a resposta for positiva, quais foram essas modificações? (enviar cópias)

Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V.Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,




PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. Ricardo Pereira Leite
Secretário Municipal de Habitação
Rua São Bento, 405 – Centro, CEP 01011-100 - São Paulo - SP
Tel: 3397-3400



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 913 6593

Folha nº 32

Proc. 08-0043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

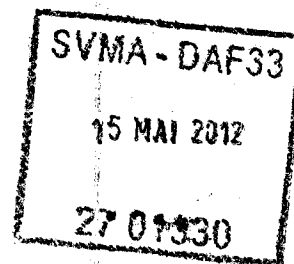
OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0005/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao **requerimento do Vereador Aurélio Nomura**, deliberado em Plenário, **SOLICITO a V. Exª encaminhar a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias:**

- **Lista contendo todos os empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Serra da Cantareira;**
- **Documentos e informações relacionados aos seguintes projetos:**

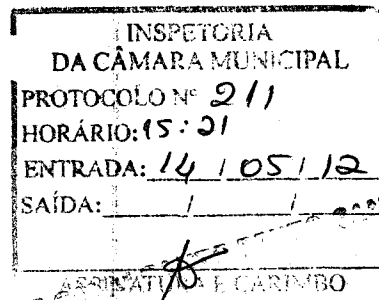
1. **Parque do Bispo;**
2. **Canivete;**
3. **Bananal Itaguaçu;**
4. **Parque Perus;**
5. **Pinheiro D'Água;**
6. **Taipas;**
7. **Vila Albertina;**
8. **Tremembé;**
9. **Projeto Borda da Cantareira.**



Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 9136623

Forma nº 38
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0007/2012

Exmo. Sr. Secretário,

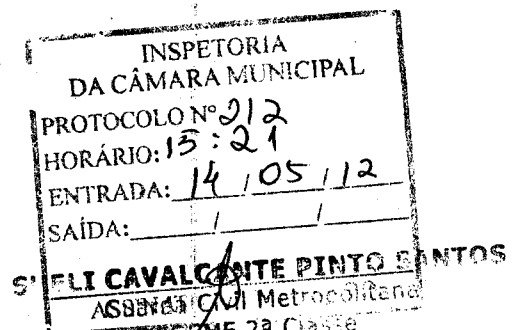
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO** através de V. Ex^a. um representante da Subprefeitura da Casa Verde a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as multas e autuações realizadas na área do Sistema Cantareira, região correspondente ao município de São Paulo.

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. RONALDO CAMARGO
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Rua Líbero Badaró, 425, Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo – SP
Tel: 3101-5050



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 913 6655

Folha nº 39

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0008/2012

Exmo. Sr. Secretário,

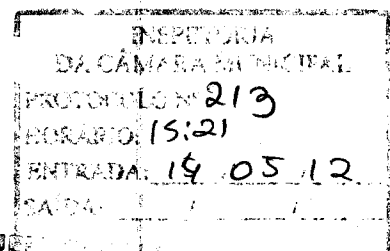
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V. Exª um representante da Subprefeitura da Freguesia Brasilândia a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as multas e autuações realizadas na área do Sistema Cantareira, região correspondente ao município de São Paulo.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. RONALDO CAMARGO
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Rua Libero Badaró, 425, Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo – SP
Tel: 3101-5050

SUBPREFEITURA DE BRASILÂNDIA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GCM Nº 29 Classe
RF 003.051.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 40

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0010/2012

Ilmo. Sr.,

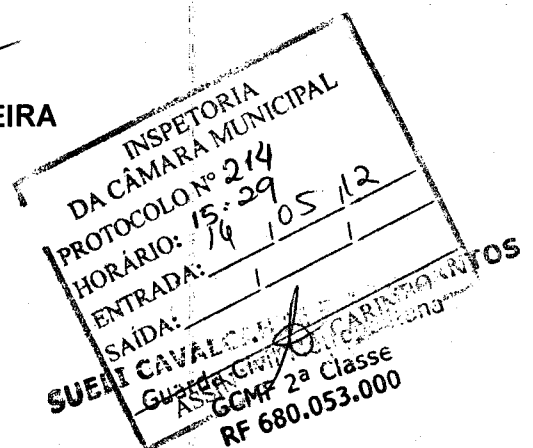
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Sa., um representante legal da Associação a comparecer em reunião ordinária da CPI, a fim de que sejam ouvidas as reclamações e pedidos dos moradores da área.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Ilmo. Sr. Regis Klock

Presidente da Associação dos Moradores do Parque Itaguaçu da Cantareira

Av. Arquiteto Roberto Aflalo, 270 – Vila Nova Cachoeirinha - CEP 02680-080 - São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fórmula nº 41
Proc. 08-0043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0011/2012

Ilmo. Sr.,

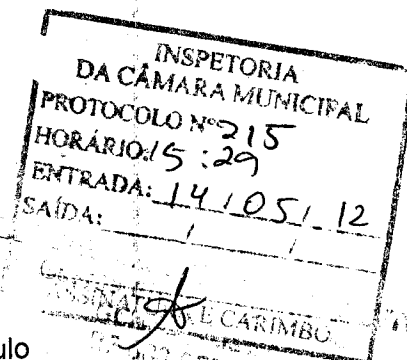
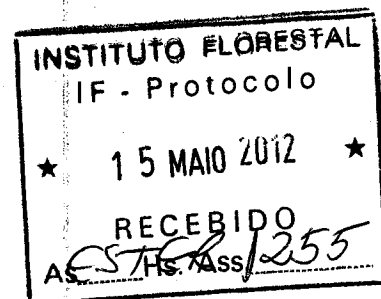
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Sa., um representante legal do Instituto a comparecer em reunião ordinária da CPI, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer informações sobre eventuais danos ambientais no Parque Estadual da Cantareira, área limítrofe do município de São Paulo.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Ilmo. Sr. Miguel Luiz Menezes Freitas
Diretor Geral do Instituto Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo
Tel: 2231-8555



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TID: 913 6695

Folha nº 42

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0012/2012

Exmo. Sr. Secretário,

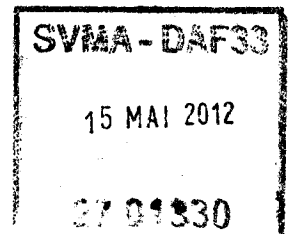
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Exa., um representante da Secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as ocorrências de danos ambientais relacionados ao Condomínio Itaguaçu Cantareira.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 9136716
Folha nº 43
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0013/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Exa., um representante da Secretaria a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre a implantação dos parques na área do entorno da Serra da Cantareira, recentemente declarada de utilidade pública, bem como a responsabilidade da prefeitura nessa área e sua importância na preservação do meio ambiente no município.**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA**

SVMA - DAF33
15 MAI 2012
27 01330

**INSPECTORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL**
PROTOCOLO Nº 217
HORÁRIO: 15:21
ENTRADA: 19 105 112
SAÍDA: 1 / 1
ASSINATURA DE CARIMBO
CPI - 2ª Classe
RF 080.053.000

**Exmo. Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 44

Proc. 08-043/2009 CMSP CM - Cantareira - Relator
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0014/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao **requerimento do Vereador Aurélio Nomura**, deliberado em Plenário, **SOLICITO a V. Exª encaminhar a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias:**

- **Lista contendo todos os empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Serra da Cantareira;**
- **Documentos e informações relacionados aos seguintes projetos:**
 1. **Parque do Bispo;**
 2. **Canivete;**
 3. **Bananal Itaguaçu;**
 4. **Parque Perus;**
 5. **Pinheiro D'Água;**
 6. **Taipas;**
 7. **Vila Albertina;**
 8. **Tremembé;**
 9. **Projeto Borda da Cantareira.**

Secretaria do Meio Ambiente
Centro de Gestão de Documentos

15 MAIO 2012

Recebi

Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

INSPECTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 218	
HORARIO	15:32
ENTRADA	14/05/12
SAÍDA	

SUELI CAVALCANTE

Exmo. Sr. BRUNO COVAS

Secretário Estadual do Meio Ambiente

Av. Prof. Frederico Herman Jr., nº 345 - CEP 05489-900 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: 3133-3000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

PROTOCOLO DE ENTREGA

- Convocação para a 2ª Reunião Ordinária da CPI Cantareira, a ser realizada em 16/5/12, às 10 hs, na Sala Tiradentes.

GABINETE:	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	SALA
Procuradoria	DANIELLO 14/5/12	11313	14 h 31 min	1217
Kamia	Blade 14/5/12	27942	14 h 34 min	1014
Juscelino Gadelha	Guarilha 14/05/12	201296	14 h 36 min	1018
Marco Aurélio Cunha	Leandro	25471	14 h 35 min	1016
Milton Ferreira	Eric 14/05/12	4746839	14 h 40 min	706
Aurélio Miguel	Rogério 14/05/12	5484423	14 h 41 min	714
			__ h __ min	
Aníbal de Freitas	Paula	5127511	14 h 43 min	421
Aurélio Nomura	Rerana	419815	14 h 43 min	305

	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	Sala
Ass. Urbanismo		51033	14 h 45 min	213 B



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI - CANTAREIRA

46
PREFEITURA DE SÃO PAULO
PREFEITO DE CANTAREIRA
[Signature]

São Paulo, 9 de maio de 2012.

Memorando nº 007 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –CANTAREIRA 2ª REUNÃO ORDINÁRIA	16/5/12	10:00 às 13:00	Sala Tiradentes	Som, gravação, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Fábio	4382

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,

[Signature]
Vereador Paulo Frange
Presidente CPI-CANTAREIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 47
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0002/2012

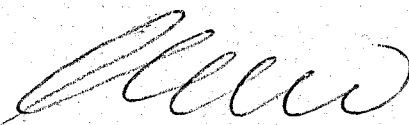
Ilmo. Sr. Inspetor,

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao **requerimento do Vereador Juscelino Gadelha**, deliberado em Plenário, **SOLICITO** que encaminhe a essa comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

- **Relação e cópias de autuações e multas referentes às infrações na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo" (região correspondente ao município de São Paulo), no período entre os anos de 2011 e 2012.**

Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

COMANDO GERAL DA GCM/ATC	
☒ ENTRADA	☐ SAÍDA AS 13 H 30
EM 16.05.12	TID.
	
RF: Responsável	

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 219	
HORÁRIO: 16:51	
ENTRADA: 15/05/12	SAÍDA: 1/1

Ilmo. Sr. Joel Malta de Sá
Inspetor Regional da Divisão de Proteção Ambiental da Guarda Civil Metropolitana
Rua General Couto de Magalhães, 444 - República, CEP 01212-030 - São Paulo - SP
Tel: 3221-2173



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 4r

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI- CANTAREIRA Nº 0003/2012

Ilmo. Sr. Coronel,

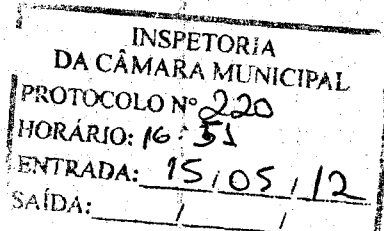
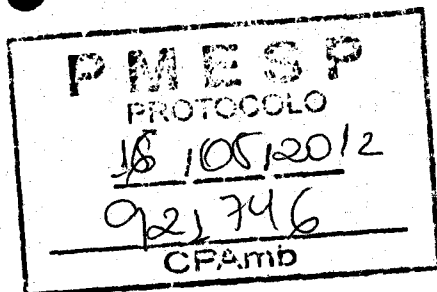
Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao **requerimento do Vereador Juscelino Gadelha**, deliberado em Plenário, **SOLICITO** que encaminhe a essa comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes documentos:

- **Relação de crimes ambientais, assim como cópias de Boletins de Ocorrência e inquéritos instaurados, ocorridos na "Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo" (região correspondente ao município de São Paulo), no período entre os anos de 2011 e 2012.**

Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS
Guarda Civil Metropolitana

GCMF 2ª Classe
RF/080.853.000

Ilmo. Sr. Milton Sussumu Nomura

Coronel do Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar de SP
Rua Colônia da Glória, 650 – Vila Mariana, CEP 04113-001 - São Paulo - SP
Tel: 5082-3330



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 49

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0006/2012

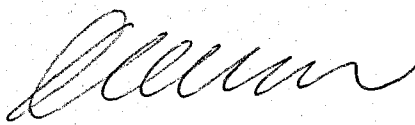
Ilmo. Sr. Inspetor,

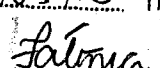
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Sa., um representante da Guarda Civil a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre as denúncias de dano ambiental na área correspondente à "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo".**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

COMANDO GERAL DA GCM/ATC	
☒ ENTRADA	☐ SAÍDA AS 13 H. 30
EM 16.05.12	TID _____
	
RF: Responsável	

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 221
HORÁRIO: 16:51
ENTRADA: 15/05/12
SAÍDA: 17:01
SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS
Guarda Civil Metropolitana
GCMF 2ª Classe
Nº 008.038.000

Ilmo. Sr. Joel Malta de Sá
Inspetor Regional da Divisão de Proteção Ambiental da Guarda Civil Metropolitana
Rua General Couto de Magalhães, 444 - República - CEP 01212-030 - São Paulo - SP
Tel: 3221-2173



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0009/2012

Ilmo. Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento do Vereador Juscelino Gadelha deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO através de V.Sa., um representante legal da construtora a comparecer em reunião ordinária da CPI, para explanar sobre a obra realizada na área da "Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo".**

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA

Ilmo. Sr. Ricardo Mendes
Diretor da Imobel S/A Urbanizadora e Construtora
Rua Octávio Zampirolo, 270 – Jd. Peri - CEP 02680-010 - São Paulo/SP
Tel: 3851-3437

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 222
HORÁRIO: 16:51
ENTRADA: 15/05/12
AÍDA: 1/1
SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS
Guarda Civil do PMESP
GCM/ 2ª Classe
RF 080.053.000

*Recebido
Selva
16/05/12*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 51

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos dezesseis dias do mês de maio de 2012, às 10:15 horas, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, deu-se início a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos vereadores Paulo Frange, Aníbal de Freitas, Aurélio Miguel, Juscelino Gadelha e Milton Ferreira. O Vereador Paulo Frange, presidindo a reunião, iniciou os trabalhos com a leitura e votação dos requerimentos apresentados. Na sequência, informou os membros presentes que as escolhas do Vice-Presidente e do Relator da CPI acontecerão na próxima reunião. Ato contínuo, definiu a terça-feira como o dia de realização das reuniões ordinárias da CPI. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou os trabalhos às 10:31 horas, convocando os senhores vereadores componentes da CPI para a próxima reunião, terça-feira, 22 de maio, às 13 horas, em local a ser definido pela secretaria. A íntegra desta Reunião consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata, como determinado pela Presidência, e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

Aníbal de Freitas (PSDB)

Aurélio Miguel (PR)

Juscelino Gadelha (Bloco PSB/PSD)

Milton Ferreira (Bloco PSB/PSD)

Fábio de Castro Paiva - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 52

Proc. 08-04372009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 92 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja solicitado a Secretaria Estadual do Verde e Meio Ambiente, que nos indique quais foram as eventuais irregularidades constatadas por esta Secretaria na "Cantareira-Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo)".

Sala das sessões, 14 de Maio de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 53
Proc. 06-043/2009 CMSP CPM-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 92 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito que seja solicitado ao Instituto Florestal, para que venha elucidar a esta douta Comissão, com uma apresentação acerca dos benefícios da "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo)", bem como, quais são as ameaças/degradações sofridas e descrição do perímetro, no município de São Paulo.

Sala das sessões, 14 de Maio de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 54

Proc. 08-0432008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

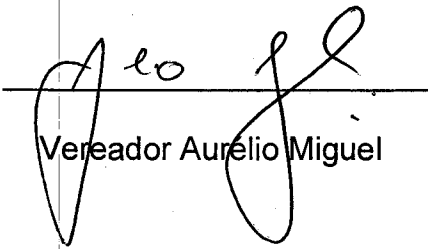
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI- CANTAREIRA

REQUERIMENTO

Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

Oficiar as Subprefeituras de Perus, Pirituba, Freguesia do Ó, Santanta/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé.

- Para que encaminhem a esta Comissão relação de todas as estações radio-base aprovadas, em aprovação e irregulares (com os procedimentos adotados) instaladas na Serra da Cantareira e imediações.


Vereador Aurélio Miguel

APROVADO em
de 16 / 5 / 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 55

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 92 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja enviado ofício aos Prefeitos dos municípios de Guarulhos, Mairiporã e Caieiras, informando sobre a realização desta CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito, e solicitar a gentileza dos municípios, para que nos envie informações sobre atividades irregulares efetuadas na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde, da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente aos respectivos municípios)".

Sala das sessões, 14 de Maio de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião

de 16 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 56

Proc. 08-043/2008 C.M.S.P. CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

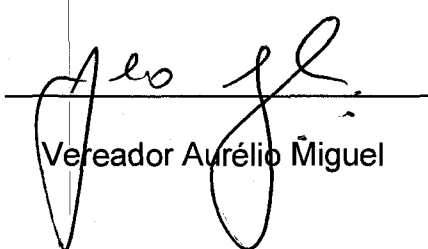
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI- CANTAREIRA

REQUERIMENTO

Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

Oficiar a Subprefeituras de Perus, Pirituba, Freguesia do Ó, Santanta/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé.

- Para que encaminhem a esta Comissão relação desde 2005 até a presente data de todos os projetos aprovados, em trâmite, e indeferidos referentes às áreas da cercania e na Serra da Cantareira, informando: interessado, endereço do empreendimento, número do contribuinte do empreendimento, número do processo e situação do processo. Esta relação deverá também ser encaminhada em meio eletrônico (.xls)


Vereador Aurélio Miguel

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 92 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja solicitado às Subprefeituras de Pirituba, Freguesia do Ó, Casa Verde, Santana, Jaçanã Tremembé e Perus, que nos indique quais são os projetos aprovados de construção em andamento na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo)". E, quais autuações foram realizadas em obras irregulares, bem como, quais são as denúncias de possíveis de irregularidades e de que modo estão sendo investigadas.

Sala das sessões, 14 de Maio de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 58

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PINA - RF 11.120

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 92 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja solicitado ao Secretário Municipal de Habitação - Ricardo Pereira Leite, que nos indique quais são os projetos aprovados de construção em andamento na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo)". E, quais autuações foram realizadas em obras irregulares, bem como, quais são as denúncias de possíveis de irregularidades e de que modo estão sendo investigadas.

Sala das sessões, 15 de Maio de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 59

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

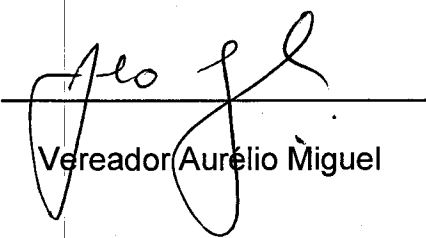
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI- CANTAREIRA

REQUERIMENTO

Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

Oficiar a Secretaria Municipal de Habitação:

- Para que encaminhe a esta Comissão relação desde 2005 até a presente data de todos os projetos de condomínios verticais aprovados, em trâmite, e indeferidos referentes às áreas das cercanias e na Serra da Cantareira, informando: interessado, endereço do empreendimento, número do contribuinte do empreendimento, número do processo e situação do processo. Esta relação deverá também ser encaminhada em meio eletrônico (.xls)


Vereador Aurélio Miguel

APROVADO em reunião
de 16 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 60
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

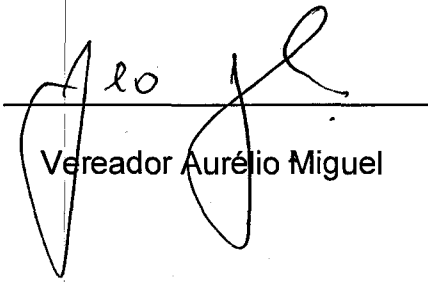
AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI- CANTAREIRA

REQUERIMENTO

Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

Oficiar a Secretaria Municipal de Habitação:

- Para que encaminhe a esta Comissão relação desde 2005 até a presente data de todos os projetos de condomínios horizontais aprovados, em trâmite, e indeferidos referentes às áreas das cercanias e na Serra da Cantareira, informando: interessado, endereço do empreendimento, número do contribuinte do empreendimento, número do processo e situação do processo. Esta relação deverá também ser encaminhada em meio eletrônico (.xls)


Vereador Aurélio Miguel

APROVADO em reunião
de 16/5/12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI - CANTAREIRA

Folha nº 61

Proc. 08-043/2009 CLESP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

São Paulo, 16 de maio de 2012.

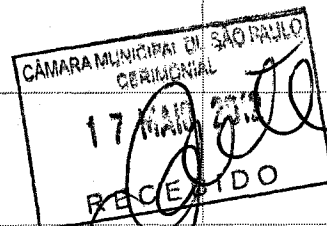
Memorando nº 009 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –CANTAREIRA (REUNIÕES ORDINÁRIAS às TERÇAS-FEIRAS) <u>Primeiro Semestre</u>	MAIO: 22/5	Das 13:00 às 15:00 hs	Plenário 1º de Maio	Som, gravação, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Fábio	4382
	29/5						
	JUNHO: 05/6						
	12/6						
	19/6						
	26/6						



TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,


Vereador Paulo Frange
Presidente CPI-CANTAREIRA

CPI Cantareira

De: Euclides Conradim [econradim@PREFEITURA.SP.GOV.BR]
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2012 16:56
Para: CPI Cantareira
Assunto: CONVITE PARA EXPLANAR SOBRE AS DENÚNCIAS - OF. 0006/2012 CPI - CANTAREIRA
Anexos: ATT00001.txt

Prezado Sr Presidente – CPI – CANTAREIRA
Paulo Frange

Em atenção ao OFÍCIO CPI-CANTAREIRA Nº 0006/2012, incumbiu-me o Sr Comandante Geral da GCM-SP de informar a Vossa Senhoria da impossibilidade de indicarmos um representante da GCM-SP para explicar sobre as denúncias de dano ambiental na área correspondente à Cantareira, tendo em vista que:

- Os integrantes da GCM-SP não possuem o poder de autuação e multa referente às questões ambientais, apenas realizam a notificação, comunicados de orientação que são encaminhados à Subprefeitura local, e na questão de proteção ambiental atuam como órgãos de apoio das Subprefeituras e da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente (Núcleo Norte I e Núcleo Norte 2);

- Os profissionais da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente são os mais bem qualificados para esse mister, devido conhecer as peculiaridades das questões ambientais e serem os agentes fiscalizadores com poder de autuação e multa, e por terem o conhecimento mais detalhado da situação do meio-ambiente da região citada, portanto, provavelmente são os aptos para atender a esse convite de explanação das denúncias.

Em não podendo ser o representante da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, segue algumas propostas para vossa análise:

1- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA

Rua do Paraíso, 387 – São Paulo – SP
Pabx: 11 3396-3000

Órgãos subordinados da SVMA:

1.1 - DECONT 2 – Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - (SVMA)

Rua do Paraíso, 387 – São Paulo – SP
Pabx: 11 3396-3000

1.2 - DGD – Departamento de Gestão Descentralizada – (SVMA)

Rua 13 de Maio, 1.570 – São Paulo
Fone: 3262-3004

2- Subprefeituras: Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé, Vila Maria/Guilherme, Freguesia do Ó, Perus, Pirituba/Jaraguá

Órgão subordinado das Subprefeituras:

CPDU – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: os agentes de fiscalização (uso e ocupação do solo e questões referentes ao meio-ambiente).

3- Polícia Militar - PMESP - Polícia Ambiental

Comando de Policiamento Ambiental

Rua Colônia da Glória, 650 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04113-000

Telefone: (011) 5082-3330 / 5008-2396 / 2397-2374

E-mail: cpamb@polmil.sp.gov.br

Órgão subordinado do Comando Ambiental

3.1- 1º Batalhão de Polícia Ambiental

Av. Rio Branco, 1312 - Campos Elíseos - CEP 01206-001 - São Paulo - Capital

Telefone: (011) 221-8699 / 222-4077 / 221-8074

4- Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP - 05459-900
Pabx: 11 3133.3000

Folha nº 63

Proc. 06-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de consideração e apreço.

Euclides Conradim
Inspetor Regional
Chefe de Gabinete do
Comando Geral da GCM-SP
econradim@prefeitura.sp.gov.br
Fone: 3396-5898



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 64

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 16 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0015/2012

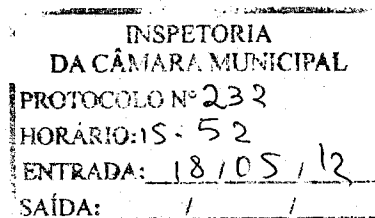
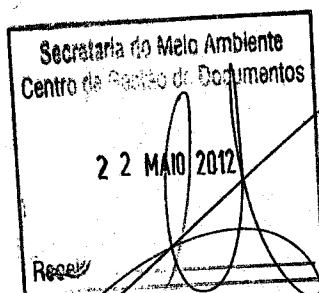
Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, para solicitar que nos indique as eventuais irregularidades constatadas por esta Secretaria na "Cantareira-Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo).

Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS
ASSIN. CIVIL E PROPOSIÇÕES
GUARDA-ARQUIVO
GERM 27 C1358
RF 669.053.000

Exmo. Sr. BRUNO COVAS
Secretário Estadual do Meio Ambiente
Av. Prof. Frederico Herman Jr., nº 345 - CEP 05489-900 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 3133-3000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 65

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0016/2012

Ilmo. Sr.,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento de **minha autoria** deliberado em reunião desta Comissão, **CONVIDO** através de V.Sa., um representante legal do Instituto a comparecer em reunião ordinária da CPI, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer informações acerca dos benefícios da "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", delimitação correspondente ao município de São Paulo, bem como esclarecer quais são as ameaças/degradações sofridas com a respectiva descrição do perímetro atingido no município.

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

Recebido Original

WILSON ASSIS
RESP. P. EXR. DA SEÇÃO DE
ADM. PATRIMONIAL
R. G. 4.478.374

Ilmo. Sr. Miguel Luiz Menezes Freitas
Diretor Geral do Instituto Florestal
Rua do Horto, 931 - Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo
Tel: 2231-8555

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 231	
HORÁRIO: 15:53	
ENTRADA: 18/05/12	
AIDA:	1 / 1
CARIMBO	

CPI Cantareira

De: rvictor@if.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de maio de 2012 10:45
Para: CPI Cantareira
Cc: Bucci; Miguel Freitas DFEE; Diretoriageral; K_mazzei
Assunto: Fwd: Convite_CPI-Cantareira
Anexos: Of. 0016-2012_convite-benefícios da Cantareira_INSTITUTO FLORESTAL.doc

Prezado Fábio,

Sobre sua solicitação, informo o seguinte:

- 1) O Ofício CPI-CANTAREIRA Nº 16/2012 está endereçado ao diretor geral do Instituto Florestal, dr. Miguel de Freitas, a quem retransmito a presente mensagem.
 - 2) Entretanto, a orientação do coordenador da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, dr. Luís Alberto Bucci, é de que a solicitação seja feita via Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por se tratar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A assessora parlamentar da SMA é a sra. Lígia Nader. O telefone da SMA é 3133-3000.
-) Esclareço que a abordagem da Reserva da Biosfera é bastante abrangente, temática e geograficamente, e que o Parque Estadual da Cantareira é um setor da Serra da Cantareira. Caso vocês necessitem de esclarecimentos específicos sobre o Parque Estadual da Cantareira, como está escrito em sua mensagem, o interlocutor correto seria a Fundação Florestal, gestora daquela unidade de conservação (www.fflorestal.sp.gov.br).

Estamos à disposição para o que mais couber.

Atenciosamente,

Rodrigo Victor

----- Original Message -----

Subject: Convite_CPI-Cantareira

Date: Thu, 17 May 2012 21:41:18 +0000

From: CPI Cantareira <cpi-cantareira@camara.sp.gov.br>

To: "rbcv@if.sp.gov.br" <rbcv@if.sp.gov.br>

Cc: "rvictor@if.sp.gov.br" <rvictor@if.sp.gov.br>

Boa tarde

Em razão de requerimento anexo, aprovado em reunião ordinária da CPI Cantareira, solicito o agendamento de uma data para o comparecimento de um representante do Instituto Florestal, a fim de fornecer informações e esclarecimentos sobre eventuais danos ambientais no Parque Estadual da Cantareira.

A secretaria já possui o contato do Coordenador da Reserva, Sr. Luís Alberto Bucci, que segundo nos foi informado está em férias. Como ficou definido que as reuniões da CPI ocorrerão às terças-feiras, a partir das 13 hs, gostaria de saber se há possibilidade de agendamento para as próximas semanas, uma vez que os esclarecimentos fornecidos nortearão as investigações desta comissão.

Aguardo um reply ou contato telefônico para quaisquer dúvidas.

Fábio Paiva

CPI Cantareira

Folha nº 68
Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAVIA - RF 11.120

De: Euclides Conradim [econradim@PREFEITURA.SP.GOV.BR]
Enviado em: quarta-feira, 23 de maio de 2012 15:49
Para: CPI Cantareira
Cc: Hernane Pereira Meleti
Assunto: ENC: OF. CPI-CANTAREIRA Nº 002.2012
Anexos: Comunicado de Orientação n.doc; ATT00001.txt

Prezado Sr Presidente – CPI – CANTAREIRA
Paulo Frange

Conforme contato efetuado, encaminhamos resumo das notificações efetuadas pelo efetivo da GCM do Programa de Proteção Ambiental na área da Serra da Cantareira para conhecimento e providências que julgar necessárias. Já enviamos resposta do ofício.

Euclides Conradim
Inspetor Regional
Chefe de Gabinete do
Comando Geral da GCM-SP

De: Hernane Pereira Meleti
Enviada em: quarta-feira, 23 de maio de 2012 15:35
Para: Euclides Conradim
Assunto: RES: OF. CPI-CANTAREIRA Nº 002.2012

Sr. Chefe

Conforme entendimento envio relação das ações efetuadas na área da Cantareira, favor verificar se atende as necessidades.

Att.

HERNANE PEREIRA MELETI
Comandante Regional - JT
RF: 569.244.001
Fone: 2996 - 7518



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Guarda Civil Metropolitana
Comando operacional Norte
Inspetoria Regional de Jaçanã/Tremembé

Folha nº 69

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Comunicado de Orientação nº 2315	Data da Constatação: 02/03/2011
Endereço: Estrada Profº Edmundo Rosset Nº 1265 (Barrocada)	
Infrator: João Alves Dos Santos	
Infração: M 05 Construção Irregular Desabitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2322	Data da Constatação: 28/07/2011
Endereço: Rua do Engordador 159	
Infrator: Mª Apª Rodrigues Valadares	
Infração: M 03 Cobertura em Construção Irregular	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2328	Data da Constatação: 22/09/2011
Endereço: Av. Cel. Sezefredo Fagundes Nº 21266.	
Infrator: José Santana	
Infração: M 08 Movimentação de Terra	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2330	Data da Constatação: 06/01/2012
Endereço: Rod Fernão Dias KM 82	
Infrator: Paulo Sergio Carvalho	
Infração: M 08 Movimentação de Terra	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2338	Data da Constatação: 03/06/011
Endereço: Av. Cel. Sezefredo Fagundes Nº 13590	
Infrator: João Soares Nery	
Infração: M 05 Construção Irregular Desabitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Guarda Civil Metropolitana
Comando operacional Norte
Inspetoria Regional de Jaçanã/Tremembé

Folha nº 30

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIF...
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Comunicado de Orientação nº 2357	Data da Constatação: 08/02/2011
Endereço: Estrada Profº Edmundo Rosset Nº 1.300(Barrocada)	
Infrator: Antonio Blas Miguel	
Infração: M 08 Movimentação de Terra	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2358	Data da Constatação: 10/03/2011
Endereço: Rua Crisântemo 21	
Infrator: Jéferson Silva Almeida	
Infração: M 08 Movimentação de Terra	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2359	Data da Constatação: 05/04/2011
Endereço: Rua São Cleto 240	
Infrator: Gilvan Mendes dos Santos	
Infração: M 06 Desmatamento	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2389	Data da Constatação: 11/04/2011
Endereço: Estrada Profº Edmundo Rosset Nº 22 (barrocada)	
Infrator: Rita de Cássia da Silva	
Infração: M 01 Início de Obra Construção Irregular	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2404	Data da Constatação: 08/02/2011
Endereço: Rua Tamon 313 A	
Infrator: Fabio Ferreira da Costa	
Infração: M 01 Início de Obra Construção Irregular	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**Guarda Civil Metropolitana
Comando operacional Norte
Inspetoria Regional de Jaçanã/Tremembé

Comunicado de Orientação nº 2406	Data da Constatação: 12/03/2011
Endereço: Rua Gervásio Leite Rebelo 1073 Córrego do Bispo	
Infrator: Josenice Maria dos Santos	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Casa Verde	

Comunicado de Orientação nº 2409	Data da Constatação: 15/05/2011
Endereço: Rua do Engordador 18	
Infrator: Cristian da Costa Carvalho	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2410	Data da Constatação: 15/05/2011
Endereço: Rua do Engordador 14	
Infrator: Patricia Cristina de Oliveira	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2411	Data da Constatação: 15/05/2011
Endereço: Rua do Engordador 04	
Infrator: Hélio Querino Maia	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2412	Data da Constatação: 15/05/2011
Endereço: Rua do Engordador 161	
Infrator: Floriano Luis Cunha	
Infração: M 06 Desmatamento	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2413	Data da Constatação: 20/07/2011
Endereço: Rua São Roque de Minas 09	
Infrator: Vanderlei Pacifico de Jesus	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Casa Verde	

Comunicado de Orientação nº 2415	Data da Constatação: 30/07/2011
Endereço: Rua São Cleto 200	
Infrator: Milton Clara da Silva	
Infração: M 02 Paredes Levantadas	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2416	Data da Constatação: 30/07/2011
Endereço: Rua São Cleto 690	
Infrator: Carlos Henrique Araújo dos Reis	
Infração: M 02 Paredes Levantadas	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2418	Data da Constatação: 30/07/2011
Endereço: Av. Cel. Sezefredo Fagundes Nº5001	
Infrator: Laerte Zanoni	
Infração: M 08 Movimentação de Terra	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2441	Data da Constatação: 10/03/2011
Endereço: Estrada das Três Cruzes Nº 75 Casa 02	
Infrator: Josuke Kamia	
Infração: M 99 Criação de Suínos e M 13 Resíduo Doméstico	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Guarda Civil Metropolitana
Comando operacional Norte
Inspetoria Regional de Jaçanã/Tremembé

Folha nº 3

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Comunicado de Orientação nº 2442	Data da Constatação: 01/02/2011
Endereço: Rua Gervásio Leite Rebelo 1073 Córrego do Bispo viela em frente ao Nº 08	
Infrator: Adailton Duarte Barbosa dos Santos	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Casa Verde	

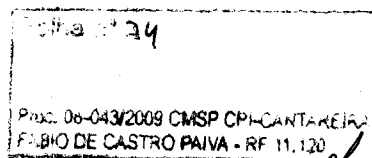
Comunicado de Orientação nº 2446	Data da Constatação: 02/07/2011
Endereço: Rua do Padre Sem Nº	
Infrator: Sandra Cristina Pereira	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Jaçanã/Tremembé	

Comunicado de Orientação nº 2547	Data da Constatação: 12/09/2011
Endereço: Rua Gervásio Leite Rebelo 0031 Córrego do Bispo	
Infrator: Joana Pereira Cruz	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Casa Verde	

Comunicado de Orientação nº 2574	Data da Constatação: 26/09/2011
Endereço: Rua Gervásio Leite Rebelo 1703 Córrego do Bispo ao lado do Nº24	
Infrator: Deise Monteiro	
Infração: M 04 Construção Irregular Habitada	
Local de Protocolo do CO: Subprefeitura – Casa Verde	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

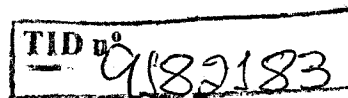


São Paulo, 21 de maio de 2012.

OFÍCIO Nº 389/SEHAB.G/2012

Ref.: OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0004/2012

Senhor Presidente

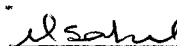


Em atenção ao ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO, conforme cópias anexas.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada e distinta consideração.


RICARDO PEREIRA LEITE
Secretário Municipal de Habitação

(Com plantas)
Recebido na Secret. das Comissões
da Câmara Municipal de São Paulo
em 23.5.12 às 13h 15 min

 RF 10949

Excelentíssimo Senhor
PAULO FRANGE
DD. Presidente – CPI Cantareira
Secretaria da CPI - Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100
2º andar – sala 211
Cep: 01319-900 - São Paulo – SP

/scam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FL. 04 OFÍCIO
CPI-CANTAREIRA 0004/2012

ALVARÁ DE LICENÇA

José Roberto Amaral
Assist. Gestão Polít. Públicas
PARSOLO 6.02

DATA DE EMISSÃO	SÉRIE	Nº DO ALVARÁ
21/02/83	034	01505
ASSUNTO		
LOTEAMENTO		

Folha nº 15

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

1 PROPRIETÁRIO					
NOME					
MOBEL S/A URBANIZADORA E CONSTRUTORA					
ENDEREÇO					
RUA CENZO SERIGHI Nº 595-A - CEP 05036					
2 AMPARO LEGAL					
LEI 9.413/81					
3 FINALIDADE E PRAZO					
FINALIDADE DESTES ALVARÁ					
ARRUIAR E LOTEAR					
VÁLIDO ATÉ					
2 ANOS					
4 DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO					
DENOMINAÇÃO					
PARQUE ITAGUAÇU DA CANTAREIRA					
ACESSO PRINCIPAL (ENDEREÇO)					
ESTRADA DO ITAGUAÇU					
NÚMERO / Km.					
5 PROCESSO					
Nº DO PROCESSO		ANO	PLANTAS APROVADAS CONSTANTES DAS FOLHAS Nºs.		
09-000.044-79*02		1978	2688 a 2692		
6 RESPONSÁVEL TÉCNICO					
NOME		INSCRIÇÃO / CREA		Nº DE INSCR./PREF.	
CÉLIO ABRUSIO		19.155-D		1.05.140-7	
7 AUTOR DO PROJETO					
NOME		INSCRIÇÃO / CREA		Nº DE INSCR./PREF.	
LUIZA BATTAGLIA		19.118-D		8.219.913-2	
8 ÁREAS					
TOTAL	ÁREA LIVRE	ÁREA INSTITUCIONAL	ÁREA DAS VIAS	ÁREA TOTAL DOS LOTES	Nº/LOTE
727.807,00 m2	125.946,00 m2	36.391,00 m2	134.449,00 m2	431.021,00	234
9 DADOS DO PROJETO ORIGINAL APROVADO (QUANDO SE TRATAR DE PROJETO MODIFICADO)					
Nº DO PROCESSO	PLANO Nº	ALVARÁ Nº	SÉRIE	DATA	ÁREA A SER MODIFICADA
10 EMOLUMENTOS (VALOR A SER RECOLHIDO)					
Cr\$ 382.535,00 .-.-					
ESTE ALVARÁ NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.					
11 RESSALVAS					
1-) CONTRIBUINTES: 127.070.0003-4 ; 191.049.0001-3 e 191.049.0004-8					
2-) APÓS O REGISTRO DO LOTEAMENTO DEVERÁ SER SOLICITADO O INÍCIO DE OBRAS COM A COMPROVAÇÃO DO CITADO REGISTRO.					
23.02.83					
12 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
RECOLHIDO ATRAVÉS DA GUIA 568.522-E					
13 ASSINATURAS					

ARR-2475

tar :

a) o numero de lotes é de 243 e não como constou no anver
so;

São Paulo, 11/março/83

PARSOLO 1

7-041,20.1 50 7-371.91

8-119.8 10-119.8

[illegible][illegible]

CR# 365,232.00

3-) APÓS O REGISTRO DO LOTAMENTO DEVERÁ SER SOLICITADO O INÍCIO DA OBRAS COM A COMPROVAÇÃO DO CÍDADO REGISTRO.

RECORRIDO ALTRAVÉS DO CINTA 288.553-E

APD-2475



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

05 05/88
CPL. CANTAREIRA 0004/2012

DATA DE EMISSÃO 04/05/88
SÉRIE 034
Nº DO ALVARÁ 1752

ALVARÁ DE LICENÇA

Ass. Roberto Amaral
Ass. Gerente P. U. P. U. P. U.
PARSOLO 6.02

ASSUNTO

MODIFICATIVO DE LOTEAMENTO

Folha nº 36

1 PROPRIETÁRIO
NOME IMOBEL S/A. URBANIZADORA E CONSTRUTORA
ENDEREÇO ILTON BEZERRA DA MATTA
RUA CENNO SBRIGHI Nº 595-A
2 AMPARO LEGAL
LEI 9.413/81 - ARTIGOS 9º, 18º, 22º e 7º ÍTEM II

3 FINALIDADE E PRAZO
FINALIDADE DESTA ALVARÁ MODIFICATIVO DE LOTEAMENTO
Folha nº 37 do p.º
n.º 05008.431.9009
VÁLIDO ATÉ 02 ANOS

4 DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
DENOMINAÇÃO PARQUE ITAGUAÇU DA CANTAREIRA
ACESSO PRINCIPAL (ENDEREÇO) ESTRADA DO ITAGUAÇU
BAIRRO VILA BRASILÂNDIA
ZONA DE USO Z.18
SETOR 127
QUADRA 070
LOTE 0003
191
049
0001
191
049
0002

5 PROCESSO
Nº DO PROCESSO ANO PLANTAS APROVADAS CONSTANTES DAS FOLHAS Nºs.
05-000.708-86*50 1986 174, 175, 176, 380 à 389; 136 à 171

6 RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME INSCRIÇÃO / CREA Nº DE INSCR./PREF
CELIO ABRUSIO 19.155-D 6a 1.05.140-7

7 AUTOR DO PROJETO
NOME INSCRIÇÃO / CREA Nº DE INSCR./PREF
LUIZA BATTAGIA 19.118-D 6a 1.16.168-7

8 ÁREAS
TOTAL ÁREA LXXX verde ÁREA INSTITUCIONAL ÁREA DAS VIAS ÁREA TOTAL DOS LOTES Nº/LI
727.807,00 128.219,00 36.651,00 134.449,00 428.488,00 24

9 DADOS DO PROJETO ORIGINAL APROVADO (QUANDO SE TRATAR DE PROJETO MODIFICADO)
Nº DO PROCESSO PLANO Nº ALVARÁ Nº SÉRIE DATA ÁREA A SER MODIFICADA
09.000.044-79*02 01505 034 21/02/83 727.807,00

10 EMOLUMENTOS (VALOR A SER RECOLHIDO)
(SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVEN
Cz\$ 6.892,33 TA E DOIS CRUZADOS E TRINIA
E TRÊS CENTAVOS)

ESTE ALVARÁ NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO
REITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR PARTE
PREFEITURA

11 RESSALVAS
V I D E V E R S O

RESSALVAS:

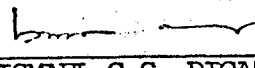
- 1-) A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
- 2-) O INTERESSADO DEVERÁ SUBMETTER AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS NO PRAZO DE 180 DIAS O PRESENTE LOTEAMENTO MODIFICATIVO.---
- 3-) SÓ APÓS A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO É QUE PODERÃO SER INICIADAS AS OBRAS.---.
- 4-) A PREFEITURA DEVERÁ SER NOTIFICADA QUANTO DO INÍCIO DAS OBRAS ATRAVÉS DE PARSOLO-4.
- 5-) APÓS A EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS A QUE SE REFERE ESTA AUTORIZAÇÃO, DEVERÁ SER SOLICITADO A PARSOLO-4 A RESPECTIVA VISTORIA PARA FINS DE RESGATE DO T.V.E.O.
- 6-) QUALQUER OBRA DE INFRAESTRUTURA A SER EXECUTADA NO LOTEAMENTO NÃO INTEGRANTE DE PROJETO APROVADO PELO PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER OBJETO DE APROVAÇÃO PRÉVIA POR PARSOLO-3 ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.
- 7-) DEVERÃO SER OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, QUE DISCIPLINA O CORTE DE ÁRVORES.
- 8-) O INTERESSADO DEVERÁ OPTAR PELA EXECUÇÃO TOTAL DO PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO OU DEPOSITAR NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL COMPETENTE O EQUIVALENTE ÀS QUANTIDADES EM MUDAS APRESENTADAS EM PROJETO ACRESCIDAS DE 30% (TRINTA POR CENIO) POR ESPÉCIE, NÃO ESTANDO EM NENHUMA HIPÓTESE DISPENSADAS AS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PARA TAL, BEM COMO O PLANTIO DE GRAMÍNEAS.---.
- 9-) IMEDIATAMENTE APÓS A TERRAPLENAGEM, AS QUADRAS E ÁREAS DEBASTADAS DEVERÃO SER REVESTIDAS COM O SOLO SUPERFICIAL NATURAL ORIUNDO DO PRÓPRIO LOCAL, PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DOS TALUDES E EVITAR EROSOES LOCALIZADAS.
- 10-) OS CORTEIS E ATERROS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS GEOTÉCNICAS.---.

À vista do despacho exarado no processo nº 05-014.032-88*53 é apostilado o presente alvará nº 1732, série 034, emitido em 04 de maio de 1988 pelo processo 05-000.708-/86*50 para prorrogar o seu prazo de validade por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06 de dezembro de 1988. - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - SEHAB 2 - 06 de dezembro de 1988.

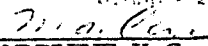
Visto do Chefe:


MILTON MUNIZ
Diretor da Divisão de
Processamento de Documentação
SEHAB 2

Preparado por :

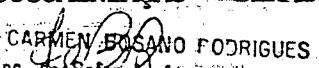

ISMAEL C.S. PICAZIO

Conferido por:

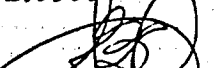

MARLENE K.G. DA SILVA

À vista do despacho exarado no processo nº 05.008.431.90*09 é apostilado o presente Alvará nº 1732 série 034 emitido em 04/05/88, processo 05.000.708.86*50, apostilado em 06/12/88, processo 05.014.032.88*53, para constar a concessão de mais 2 (dois) - anos de prazo a partir de 04/05/90 para fins de execução das obras. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - SEHAB-2- 18 DE SETEMBRO DE 1.990.

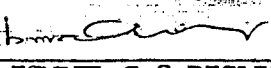
VISTO DO CHEFE:


CARMEN BOSANO RODRIGUES
Enc. do Setor de Atend. ao Público
SEHAB 23

PREP. POR:


ZELIA B. DA CRUZ

CONF. POR:

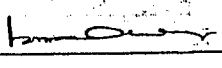

ISMAEL C.S. PICAZIO

À vista do despacho exarado no proc. 05-003.491-92*15 é apostilado o presente alvará 1732, série 034, proc. 05-000.708-86*50 emitido em 04/05/88, para constar a concessão de mais um ano de prazo a partir de 04/05/92 para fins de execução das obras. DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - SEHAB 2 - 10 de abril de 1992.

Visto do chefe:


CARMEN BOSANO RODRIGUES
Enc. do Setor de Atend. ao Público
SEHAB 23

Prep. por:


ISMAEL CARLOS DE SA PICAZIO
Oficial de Adm. Geral III
SEHAB 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRIBUINTE
19108400015

DOCUMENTO
040-0 TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS

NÚMERO
2001/40957-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
IMOBEL S/A URBANIZADORA E CONSTRUTORA

DATA DE PUBLICACAO
28/11/2001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDLOG NOME
AV GENERAL PENHA BRASIL

NÚMERO

COMPLEMENTO/BAIRRO
2506 E 2770 VILA BRASILANDIA

AR DO IMÓVEL: FO

CEP

ZONA DE USO
Z18-040

06 do processo nº
CPL-CANTAREIRA 0004/2012

CATEGORIA DE USO

João Roberto Amaral
Assist. Geral/Pref. Público
PARSOLO 6.02

DESCRIÇÃO

O DIRETOR DE PARSOLO-4 EXPEDE O PRESENTE TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS PARA: - IMPLANTACAO (VIAS DE CIRCULACAO, DEMARCACAO DE QUADRAS, LOTES E AREAS PUBLICAS) - TERRAPLANAGEM - PAVIMENTACAO - GUIAS E SARJETAS - REDE DE AGUAS PLUVIAIS - PONTILHAO SOBRE O CORREGO CABUCU - REDE DE AGUA - REDE DE ESGOTO - PAISAGISMO.

RESPONSAVEL TECNICO:

GILDA DE ALMEIDA PIMENTEL MENDES PASSOS
DA FIRMA IMOBEL S/A-URBANIZADORA E CONSTRUTORA

CREA 601393499
CREA 207695

AMPARO LEGAL:

1) ALINEA F, ITEM II DO ARTIGO 7 DA LEI 9.413/81.

Folha nº 32
Proc. 08-043/2009 CMSP CPL-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

RESSALVAS:

1) AS OBRAS MENCIONADAS FORAM CONSIDERADAS NESTA DATA EM CONDICOES TECNICAS SATISFATORIAS PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NA QUAL EXPEDE O PRESENTE TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS, INCLUSIVE PARA OS FINS DO ARTIGO 18 DA LEI FEDERAL N. 6.766/79.

2) ESTE TERMO NAO EXIME O PROFISSIONAL RESPONSAVEL TECNICO PELOS SERVICOS E OBRAS QUE FORAM EXECUTADOS, BEM COMO, O PROPRIETARIO LOTEADOR, PELOS VICIOS OU DEFEITOS OCULTOS QUE OS MESMOS SERVICOS E OBRAS VIEREM REVELAR NO INTERREGNO DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

OBS:

1) DADOS DO EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO I NOME: PARQUE ITAGUASSU DA CANTAREIRA I NUM. PROC. DE APROVACAO: 1986-0.001.387-9 I NUM. DO ALVARA: 1732 I SERIE: 34 I DATA EMISSAO: 04/05/1988 I NUM. PROC. DE VISTORIA: 2001-0.085.927-1 I

REQUERIMENTO
19108400015-002

PROCESSO: 2001-0085927-1 EMISSAO: 06/12/2001 01/01

SEQ.

CGE: OBSERVAÇÃO - Noite segue com tempo frio em São Paulo



Folha nº 28

Proc. 06-0432009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Clima: ** 17° Lent

Fis. 07 do processo nº
CPI-CANTAREIRA 0004/2012

Buscar...

José Roberto Amari
Assist. Gerente Polít. Públicas
PARSOLO 6.02

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

VISTAS OU CÓPIAS DE
PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO



Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 1986-0.001.387-9

Endereço

Rua Libero Badaró, 425 - 15º andar

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione



SUBPREFEITURAS

Selecione



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



LOCALIZAÇÃO

Unidade: ARQUIVO GERAL

SEMPA/DIVISAO DE ARQUIVO MUNICIPAL DE PROCESSOS

Endereço: MAIS INFORMACOES ACESE O ENDERECO
ABAIXO

Telefone:

Ramal:

Atendimento das: 07:

E-mail: HTTP://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PROCESSOS-SAC

Desde: ...19/

Bairro: ...

SITUAÇÃO

Situação:

Despacho: DEFERIDO

Comunique-se:

Data: 13/03/1986

V

Acessa Despacho

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CERTIDAO

Motivo da Autuação:

Interessado: IMOBEL SA URBANIZADORA E CONSTRUTORA

Nova Pesquisa

- Prefeitura da Cidade de São Paulo |
 - Expediente |
 - Governo Eletrônico |
- São Paulo, 18 de Maio de 2012

Copyright Expediente Fale Conosco SAC

CGE: OBSERVAÇÃO - Noite segue com tempo frio em São Paulo.

Clima: ** 17° Lento



Buscar...

Processos

[Início](#) - [Secretarias](#) - [Planejamento](#) - [Processos](#)[LEGISLAÇÃO](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[VISTAS OU CÓPIAS DE PROCESSOS](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)[GLOSSÁRIO](#)

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 1979-0.008.747-8

Endereço

Rua Líbero Badaró, 425 - 15º andar

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione



SUBPREFEITURAS

Selecione



OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



LOCALIZAÇÃO

Unidade: ARQUIVO GERAL

SEMPLA/DIVISAO DE ARQUIVO MUNICIPAL DE PROCESSOS

Endereço: MAIS INFORMACOES ACESSE O ENDERECO ABAIXO**Telefone:****Ramal:****Atendimento das:** 07:**E-mail:** HTTP://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PROCESSOS-SAC**Desde:** ...02/**Bairro:** ...

SITUAÇÃO

Situação:**Despacho:** DEFERIDO**Comunique-se:****Data:** 10/02/1983[Acessa Despacho](#)

DADOS DO PROCESSO

Assunto: LOTEAMENTO - DIRETRIZES**Motivo da Autuação:****Interessado:** IMOBEL IMOVEIS E CONSTRUcoes SA

Nova Pesquisa

- Prefeitura da Cidade de São Paulo |
 - Expediente |
 - Governo Eletrônico |
- São Paulo, 18 de Maio de 2012

Copyright Expediente Fale Conosco SAI

CGE: OBSERVAÇÃO - Noite segue com tempo frio em São Paulo


prefeitura.sp.gov.br

 Proc. 08-0432000 CMSP CPI-CANTAREIRA
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Clima: ° 17° Lent

 Fls. 08 do processo nº
 CPI-CANTAREIRA 004/2012

 José Roberto Amaral
 Ass. Gest. Polít. Pública
 PARÓLEO 6.02

Buscar...

Processos

Início - Secretarias - Planejamento - Processos



LEGISLAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

VISTAS OU CÓPIAS DE
PROCESSOS

PERGUNTAS FREQUENTES

GLOSSÁRIO

Endereço

Rua Líbero Badaró, 425 - 15º andar

Dúvidas e sugestões

Preencha o formulário e entre em
contato conosco.

SAC

Faça sua solicitação

SECRETARIAS

Selecione

SUBPREFEITURAS

Selecione

OUTROS ÓRGÃOS

Selecione



Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

Processo: 2001-0.085.927-1

LOCALIZAÇÃO

Unidade: ARQUIVO GERAL

SEMPLA/DIVISAO DE ARQUIVO MUNICIPAL DE PROCESSOS

Endereço: MAIS INFORMACOES ACESSE O ENDERECO
ABAIXO

Telefone:

Ramal:

Atendimento das: 07:

E-mail: [HTTP://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/PROCESSOS-SAC](http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos-sac)

Desde: ...15/

Bairro: ...

SITUAÇÃO

Situação:

Despacho: DEFERIDO

Data: 15/05/2002

Comunique-se:

DADOS DO PROCESSO

Assunto: CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES

Motivo da Autuação:

APOSTILAMENTO DE ALV.DE LOTEAMENTO

Interessado: IMOBEL S/A URBANIZADORA E CONSTRUTORA

ASSUNTOS SOLICITADOS

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE LOTEAMENTO

Situação: DEFERIDO DOM 06-06-2001

TERMO DE VERIFICACAO DE EXECUCAO DE OBRAS

Situação: DEFERIDO DOM 28-11-2001

Nova Pesquisa

- Prefeitura da Cidade de São Paulo |
- Expediente |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS – PARSOLO

Folha nº 80

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Fls. de informação nº. 011

Do Ofício CPI-CANTAREIRA Nº 0004/2012 (TID 9136553) em 21/05/2012

(a) *José Roberto Amaral*
Assist. Gestão Polít. Públicas
PARSOLO 6.02

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Cópia do Projeto Aprovado e Esclarecimentos do
Condomínio Itaguaçu Cantareira

SEHAB ATAJ
Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Informação: nº 693/P-G/2012

Em atenção ao solicitado na inicial, para o empreendimento em questão temos a informar:

O loteamento denominado “Parque Itaguaçu da Cantareira” foi inicialmente aprovado pelo Alvará de Loteamento nº 01505 série 034, emitido em 21/02/83 através do processo nº 09-000.044-79*02 (atual 1979-0.008.747-8), conforme cópia do alvará e planta aprovada em anexo (fls.04 e 09).

Citado loteamento foi modificado posteriormente através do Alvará de Modificativo de Loteamento nº 1732 série 034, emitido em 04/05/88, através do processo nº 05-000.708-86*50 (atual 1986-0.001.387-9), conforme cópia do alvará e planta aprovada em anexo (fls. 05 e 10).

Através desta modificação, o loteamento passou a contemplar dois “tipos de loteamento” previsto na Lei nº 9.413/81, mais especificamente em seus artigos 18 e 22: O Tipo L1 e o Tipo L4.

Conforme artigo 22, o Loteamento Tipo L4 caracteriza-se pela outorga de concessão de direito real de uso para as vias de circulação e para 1/3 das reservas de áreas verdes.

Assim, apenas na parcela caracterizada pelo Tipo L4, pode ser feita uma concessão de direito real de uso para as vias de circulação e áreas verdes

/jra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES
URBANAS - PARSOLO

(contidas no perímetro demarcado na planta aprovada) a uma Sociedade Civil constituída pelos proprietários da área.

Folha nº 31
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Fls. de informação nº. 012

Do Ofício CPI-CANTAREIRA Nº 0004/2012 (TID 9136553) em 21/05/2012 (a).....

José Roberto Amaral
Assist. Genl. Polt. Pública
PARSOLO 6.02

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Cópia do Projeto Aprovado e Esclarecimentos do Condomínio Itaguaçu Cantareira

Desta forma, o "Parque Itaguaçu da Cantareira" não se caracteriza como um condomínio (as áreas verdes e sistema viário não são condominiais), mas sim como um Loteamento, já que essas áreas são de domínio público por força do registro do loteamento.

Observamos também que o Loteamento "Parque Itaguaçu da Cantareira" recebeu aceitação técnica através do Termo de Verificação de Execução de Obras nº 2001/40957-00, conforme despacho publicado em 28/11/2001, através do processo nº 2001-0.085.927-1 (cópia anexada às fls. 06).

Por fim, esclarecemos que os processos citados acima se encontram no Arquivo Geral, conforme consultas em anexo (fls. 07 e 08).

Salientamos ainda a necessidade de observar o prazo de devolução solicitado.

São Paulo, 21 de Maio de 2012.

Jaime Martins Passos Junior
JAIME MARTINS PASSOS JUNIOR
Diretor de Departamento Técnico Substº
PARSOLO-G

/jra



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 82
Proc. 08-043/2009 CISP CPI-CANTAREIRA FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA
SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

CERTIDÃO

Seguem juntadas ao presente processo, sob a forma de **Anexo de Plantas**, duas (02) folhas da Resposta ao Ofício CPI-CANTAREIRA nº 004/2012, enviada pela Secretaria Municipal de Habitação.

São Paulo, 23 de maio de 2012


Fábio de Castro Paiva – SGP 14
RF 11.120 - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

TID: 9183321

Folha nº 83

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

São Paulo, 21 de maio de 2012.

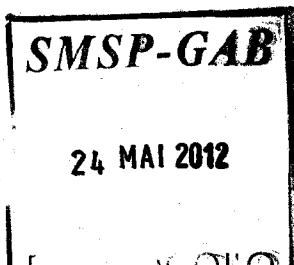
OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0017/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento aos requerimentos dos **Vereadores Paulo Frange e Aurélio Miguel**, deliberados em reunião desta Comissão, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, solicitar que encaminhe a essa comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, as seguintes informações junto às Subprefeituras de Pirituba, Freguesia do Ó, Casa Verde, Santana Tucuruvi, Jaçanã Tremembé e Perus:

1. Relação de 2005 até a presente data de todos os projetos de condomínios aprovados, em trâmite e indeferidos, na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", delimitação correspondente ao município de São Paulo, informando: interessado, endereço do empreendimento, número do contribuinte do empreendimento, número do processo e atual situação. Esta relação deverá também ser encaminhada em arquivo eletrônico (.xls);
2. Relação de todas as estações rádio-base aprovadas, em aprovação e irregulares (com os respectivos procedimentos adotados), instaladas na referida região;
3. Quais autuações foram realizadas em obras irregulares na área;
4. Quais são as denúncias de possíveis irregularidades e de que modo estão sendo investigadas.

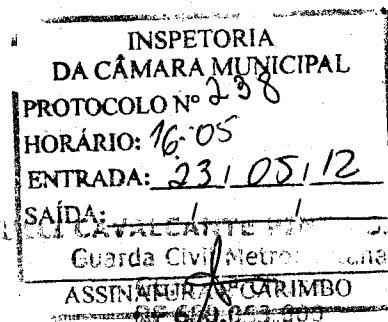
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

Exmo. Sr. **RONALDO CAMARGO**
Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Rua Libero Badaró, 425, Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo - SP
Tel: 3101-5050





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TID: 9183350

Folha nº 84

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 21 de maio de 2012.

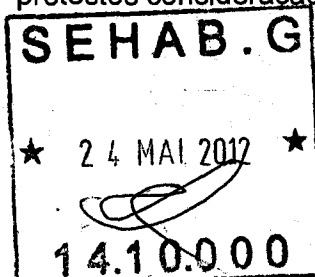
OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0021/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento aos requerimentos dos **Vereadores Paulo Frange e Aurélio Miguel**, deliberados em reunião desta Comissão, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, solicitar que encaminhe a essa comissão, no prazo de 5 (cinco) dias, as seguintes informações:

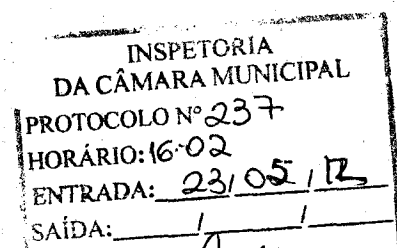
1. Relação de 2005 até a presente data de todos os projetos de condomínios verticais e horizontais aprovados, em trâmite e indeferidos, na "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", delimitação correspondente ao município de São Paulo, informando: interessado, endereço do empreendimento, número do contribuinte do empreendimento, número do processo e atual situação. Esta relação deverá também ser encaminhada em arquivo eletrônico (.xls);
2. Quais autuações foram realizadas em obras irregulares na área;
3. Quais são as denúncias de possíveis irregularidades e de que modo estão sendo investigadas.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos consideração e apreço.



Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. Ricardo Pereira Leite
Secretário Municipal de Habitação

Rua São Bento, 405 - Centro, CEP 01011-100 - São Paulo - SP
Tel: 3397-3400

SUELI CAVALCANTE PINTO SANTOS
Guarda Civil Metropolitana
BCMF 2ª Classe
RF 680.053.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 24 de maio de 2012.

Ofício nº 392/2012-SEHAB.G

Senhor Vereador,

TID nº 9.192/2012

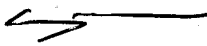
Folha nº 85

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

O ofício CPI-CANTAREIRA nº 0021/2012 pede relação de projetos em trâmite, aprovados e indeferidos dentro do limite da "Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo".

Para atender o requerido solicitamos mais prazo e informamos ainda que os itens 2 e 3 do citado ofício referem-se a competências das Subprefeituras ou da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Ricardo Pereira Leite
Secretário Municipal da Habitação
SEHAB.G


Ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira
Senhor Vereador Paulo Frange
Viaduto Jacareí, 100, 2º andar sala 211
CEP 01319-900 São Paulo - SP

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 25/5/12, às 18 h 30 min
 RF 11120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

Folha nº 86
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

São Paulo, 25 de maio de 2012

PROTOCOLO DE ENTREGA

- Convocação para a 3ª Reunião Ordinária da CPI Cantareira, a ser realizada em 29/5/12, às 13 hs, no Plenário 1º de Maio.

GABINETE:	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	SALA
Procuradoria	Valdemaria	10.839	17 h 45 min	1217
Paulo Frange	Ronair	28756	17 h 45 min	1106
Kamia	Ched	27952	17 h 50 min	1014
Juscelino Gadelha	Lauria	38.856.606	15 h 07 min	1018
Marco Aurélio Cunha	Leandro	25471	17 h 50 min	1016
Milton Ferreira	Patricia	192881	17 h 53 min	706
Aurélio Miguel	BWRO	0700651	17 h 55 min	714
			h min	
Aníbal de Freitas	Paula	51.27511	17 h 55 min	421
Aurélio Nomura	Wilson	28956	17 h 57 min	305

25/5/12

	RECEBIDO POR:	RF:	Horário	Sala
Ass. Urbanismo	Dilma O. Mendonça	11.033	18 h 00 min	213 B



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 87

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 25 de maio de 2012

Memorando CPI-CANTAREIRA Nº 010/2012

Exmo. Sr. Vereador / Assessorias,

Conforme determinado na última reunião da CPI-CANTAREIRA, a **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** fica CONVOCADA para:

Data: 3ª feira – 29/5/12

Local: Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade

Horário: 13 horas

CONVIDADO

- **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Sra. Roselia Mikie Ikeda
Arquiteta

Atenciosamente,

Fábio Paiva
Secretario da CPI Cantareira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 88

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012, às 13:10 horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, deu-se início a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos vereadores Paulo Frange, Aníbal de Freitas, Aurélio Miguel, Juscelino Gadelha e Milton Ferreira. A reunião teve como primeira convidada da CPI a Sra. Roselia Mikie Ikeda, diretora do Departamento de Planejamento Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). O Vereador Paulo Frange, presidindo a reunião, iniciou os trabalhos com a leitura do Termo de Compromisso da depoente, que expôs uma apresentação no telão sobre parques na região do trecho do Rodoanel na Cantareira. Ao término da oitiva da convidada, o presidente concedeu a palavra a alguns representantes de entidades presentes na reunião: Elisa Puterman (SOS Cantareira), Cristina Navarro (Associação Unidos na Luta Pela Igualdade) e Paulo Rodrigues (Perus Unido Pela Qualidade de Vida). Encerrados os depoimentos, foram considerados lidos e aprovados os requerimentos apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou os trabalhos às 14:30 horas. A íntegra desta Reunião consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata, como determinado pela Presidência, e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim.

Paulo Frange (PTB) - Presidente _____

Aníbal de Freitas (PSDB) _____

Aurélio Miguel (PR) _____

Juscelino Gadelha (Bloco PSB/PSD) _____

Milton Ferreira (Bloco PSB/PSD) _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 89
Proc. nº 043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

TERMO DE COMPROMISSO

EU, ROSELIA M. IKEDA

CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009), COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 29 / 05 / 2012.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO SUMA / PMSP

CARGO Diretora do Departamento de Planejamento Ambiental

ENDEREÇO Rua do Paraíso 387

TELS 3396 3236

FAX _____

E-MAIL rikeda@prefeitura.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do vereador Juscelino

Folha nº 90

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO – /2012

Requeiro a Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com art. 90 e inciso XV do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, junto ao secretário Bruno Covas, convidando o representante do Instituto Florestal, o Coordenador Dr. Luís Alberto Bucci, a comparecer em reunião ordinária da CPI, para que venha elucidar esta douta Comissão, com uma apresentação acerca dos benefícios da "Cantareira - Reserva da Biosfera do Cinturão do Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação Correspondente ao município de São Paulo)", bem como, quais são as ameaças/degradações sofridas e descrição do perímetro, no município de São Paulo.

Sala da CPI, Maio de 2012

Juscelino Gadelha - PSB
Vereador

APROVADO em reunião
de 29 / 5 / 12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 91

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA
SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

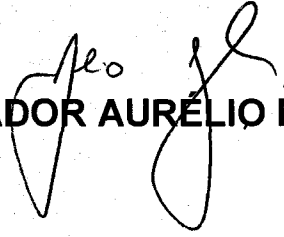
Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

Oficiar a **DEPAVE** e solicitar o envio das seguintes informações, no prazo de 10 dias úteis:

1. Quais projetos existentes para a área?
2. Quais os projetos implantados nesta gestão?
3. Qual o custo da implantação e dos projetos dos parques?
4. Quais as empresas contratadas para o serviço tanto de implantação quanto de projeto?
5. Qual o recurso que a Secretaria disponibilizou ano a ano desde 2007 para a implantação dos parques?

São Paulo, 29 de maio de 2012.

APROVADO em reunião
de 29/5/12


VEREADOR AURÉLIO MIGUEL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 92

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA
SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

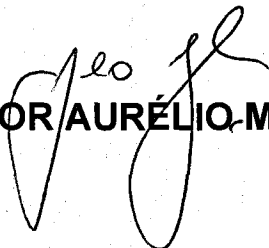
REQUERIMENTO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Requeiro que sejam determinadas as medidas descritas na seqüência, por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados:

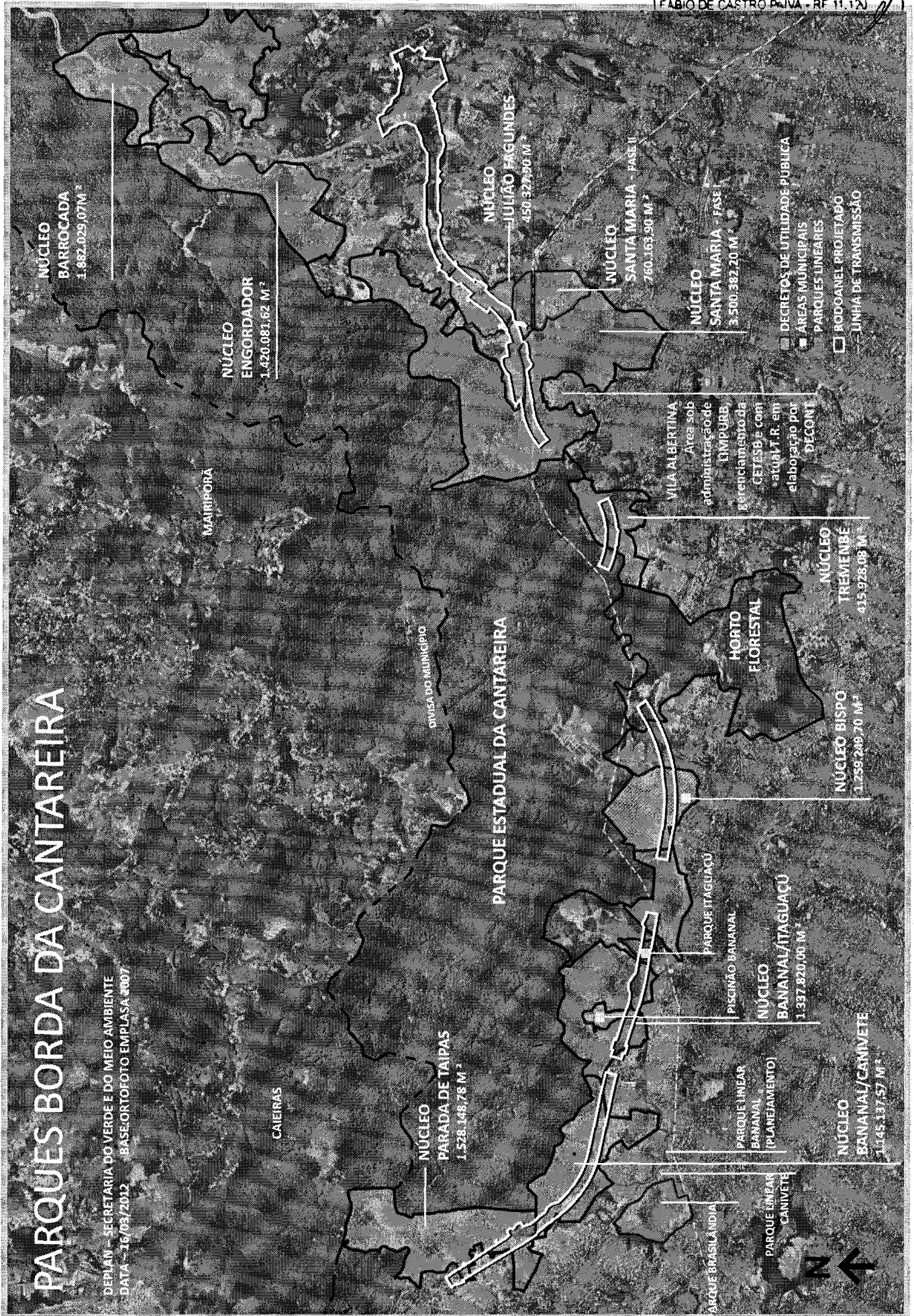
Oficiar o Ministério Público, convidando promotores de Meio Ambiente e de Habitação a comparecer em reunião ordinária da CPI, para esclarecimentos sobre o trecho norte do Rodoanel.

São Paulo, 29 de maio de 2012.


VEREADOR AURÉLIO MIGUEL

APROVADO em reunião
de 29 / 5 / 12

29 / 5 / 12





Principais vias de acesso **Avenida Deputado Cantídio Sampaio**, altura nº 4.400 e **Avenida Hugo Ítalo Merigo**.

Subprefeitura Freguesia / Brasilândia

DGD Norte-1

Área de intervenção 60.000 m²

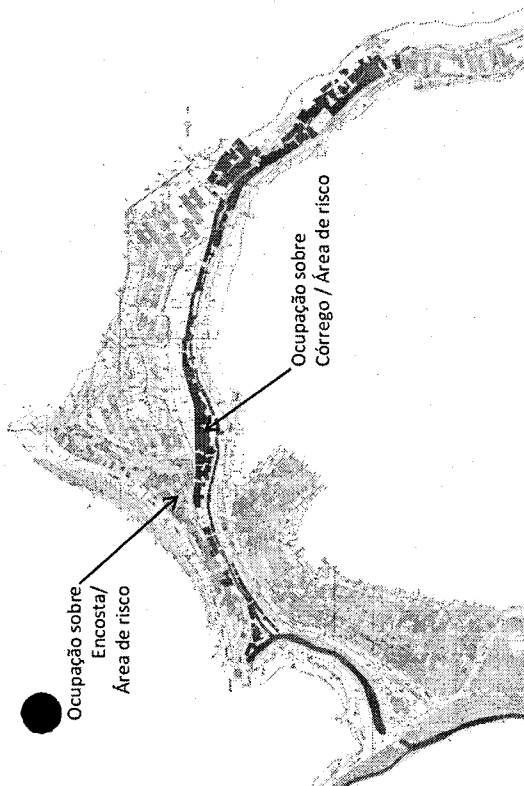
Extensão do córrego recuperado 840 metros lineares

Equipamentos Quadra poliesportiva, playgrounds, caminhos, gramados, áreas de estar e pista de skate.

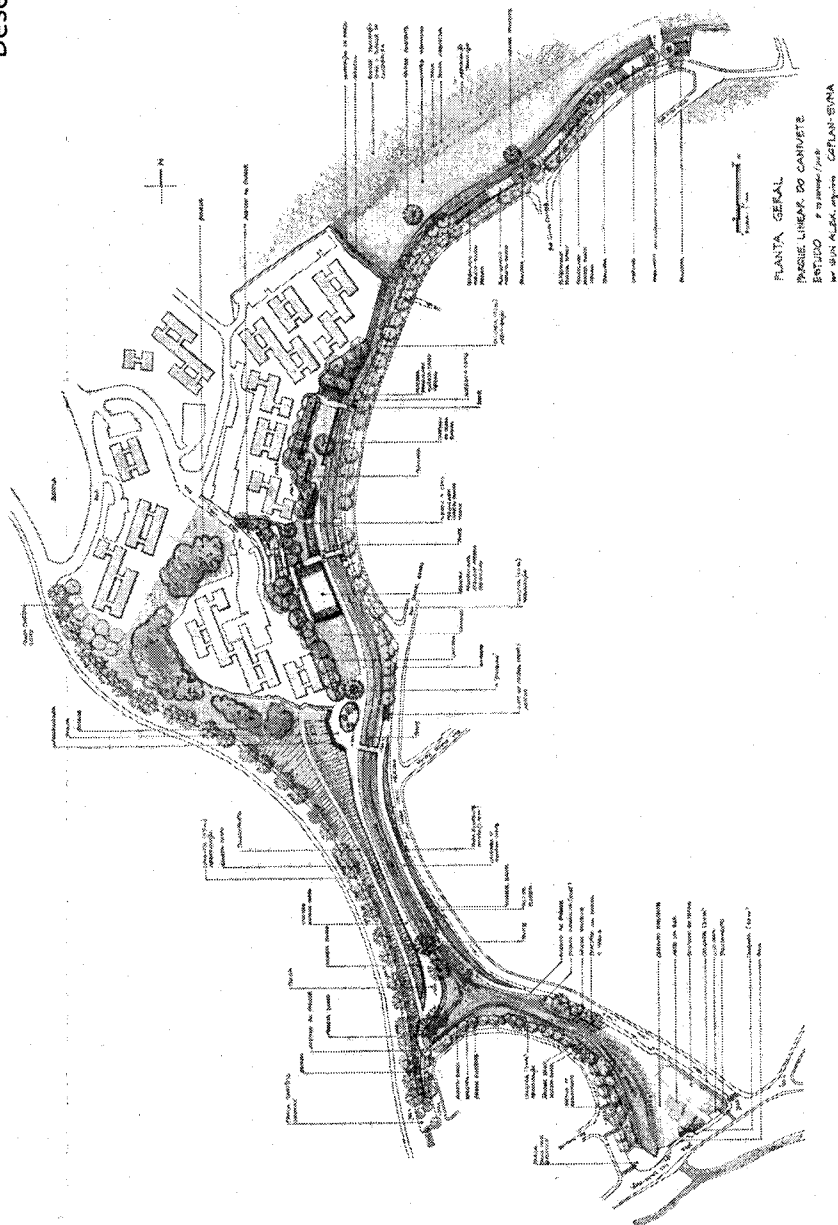
Parcerias SEHAB, SVMA, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasília

Projeto HABI-SEHAB e SVMA

Obra HABI-SEHAB, Programa de Urbanização de Favelas.



Desenho da favela existente

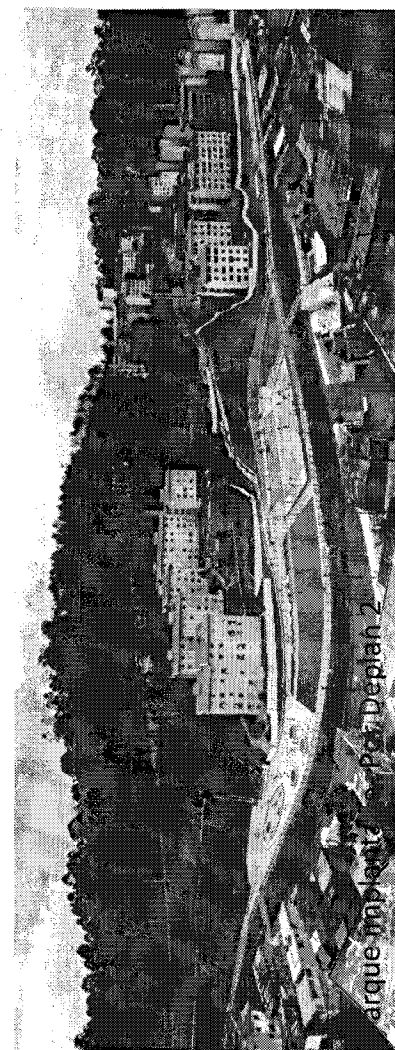


Folha nº 92

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120



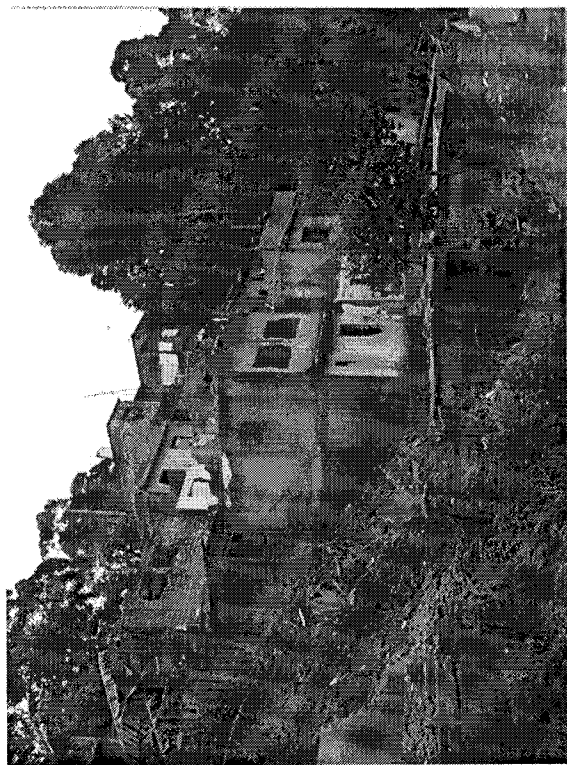
Vista aérea do Parque Canivete - Por Carlos Forner



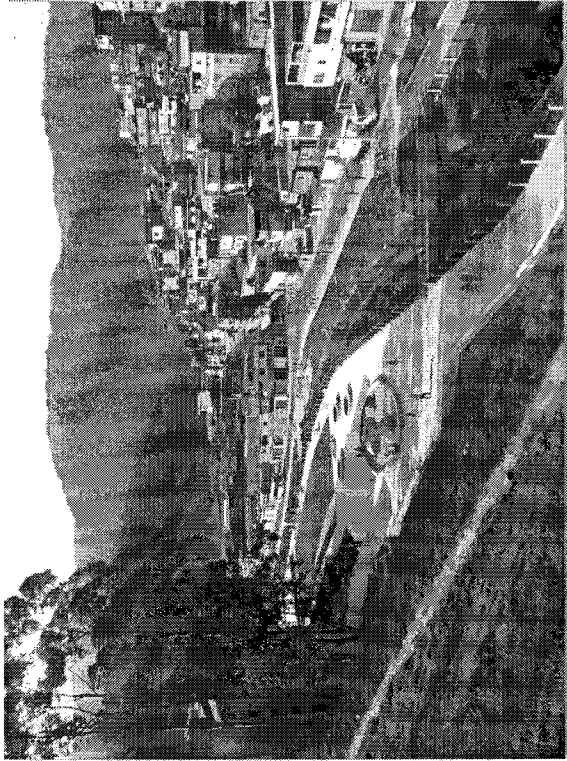
Parque Canivete - Por Deplan 2



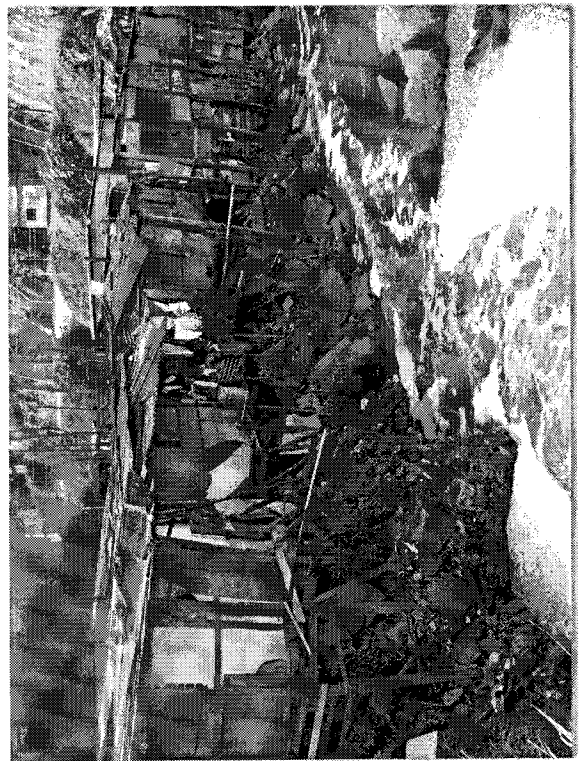
Parque Canivete - Por Deplan 2



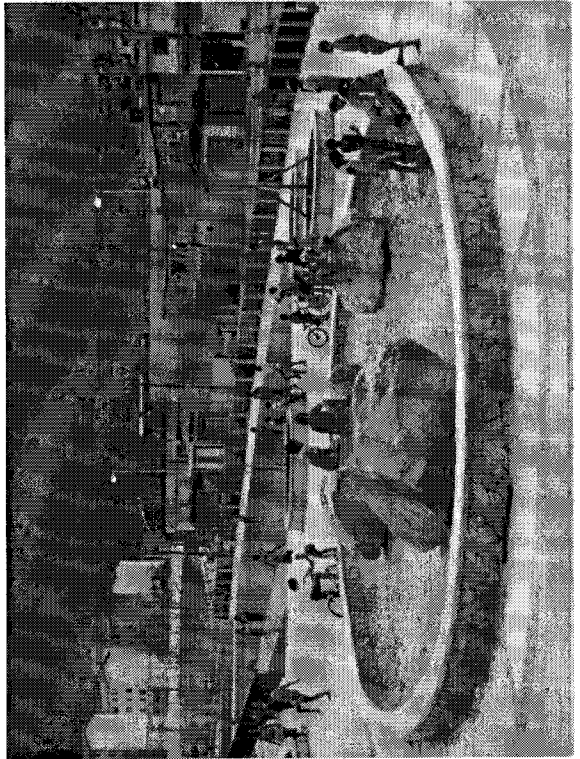
Área de Risco
Vista da encosta ocupada pela favela



Praça central do Parque com vista para a Serra da Cantareira e o Jardim Damasceno

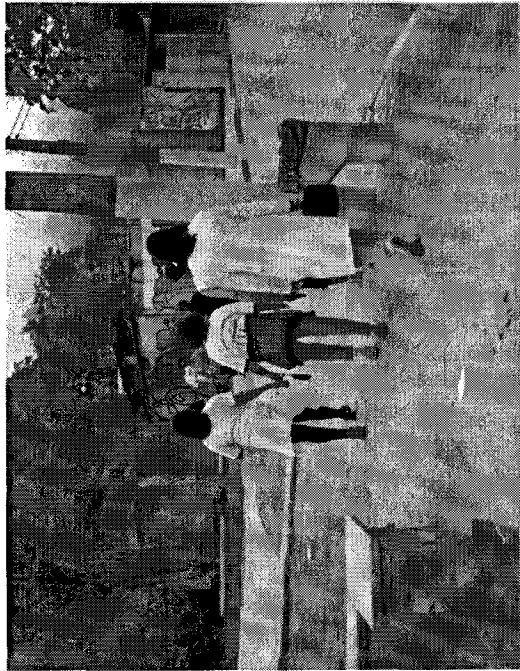


Área de risco
Vista do córrego ocupado pela favela

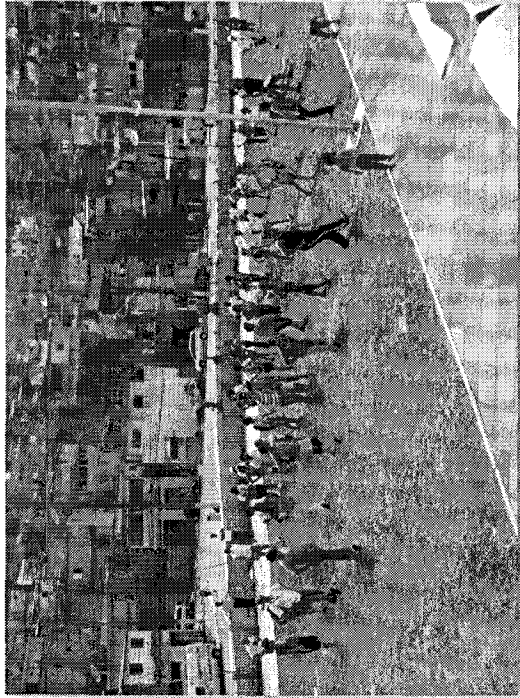


Canteiro com pedras

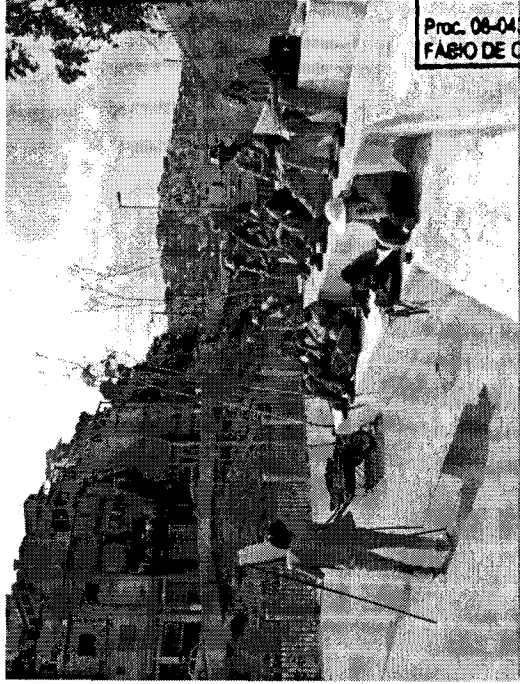
Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PINHA - RF 11.120



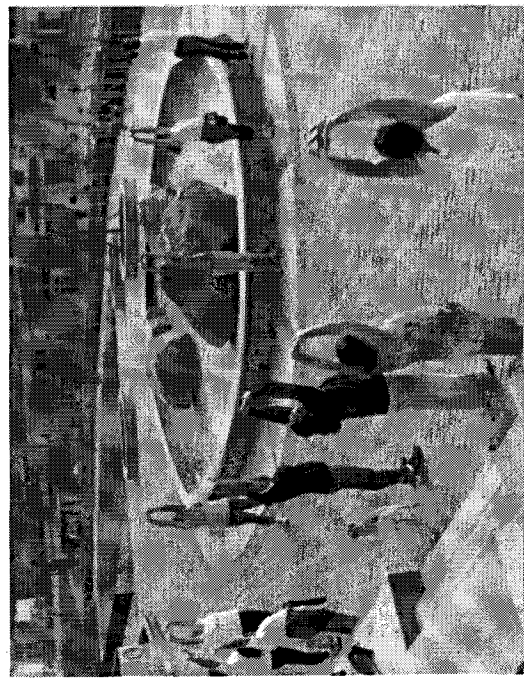
Caminhada organizada pela UBS



Atividade na I Feira de Saúde Sustentável



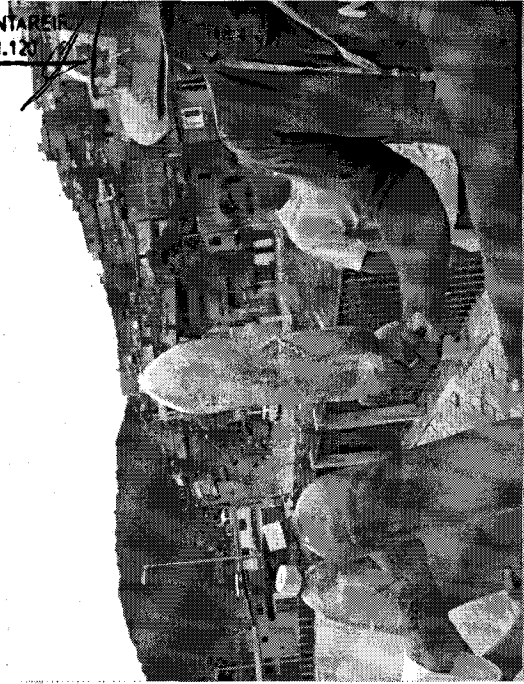
Treinamento de Funcionários



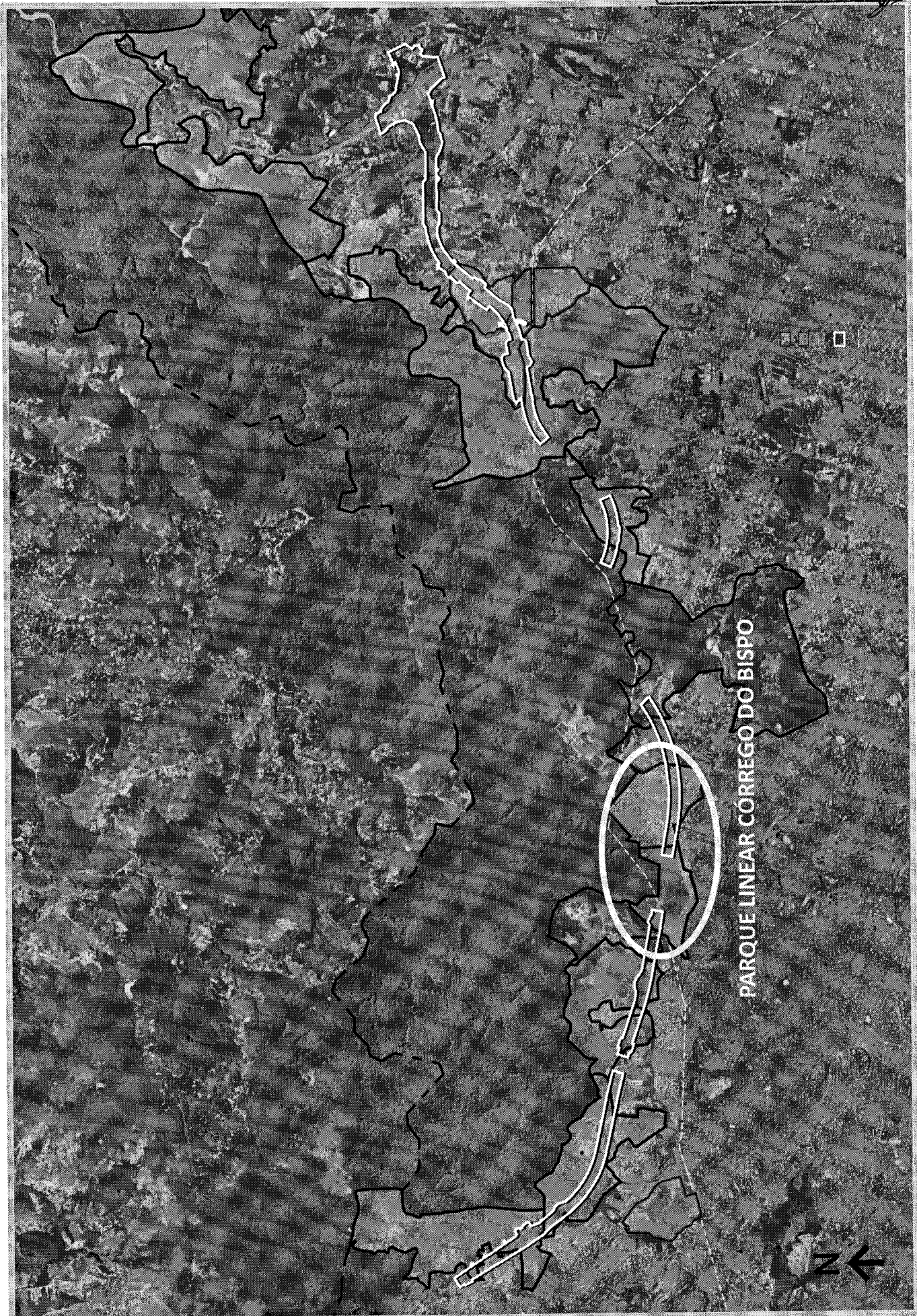
Alongamento para caminhada

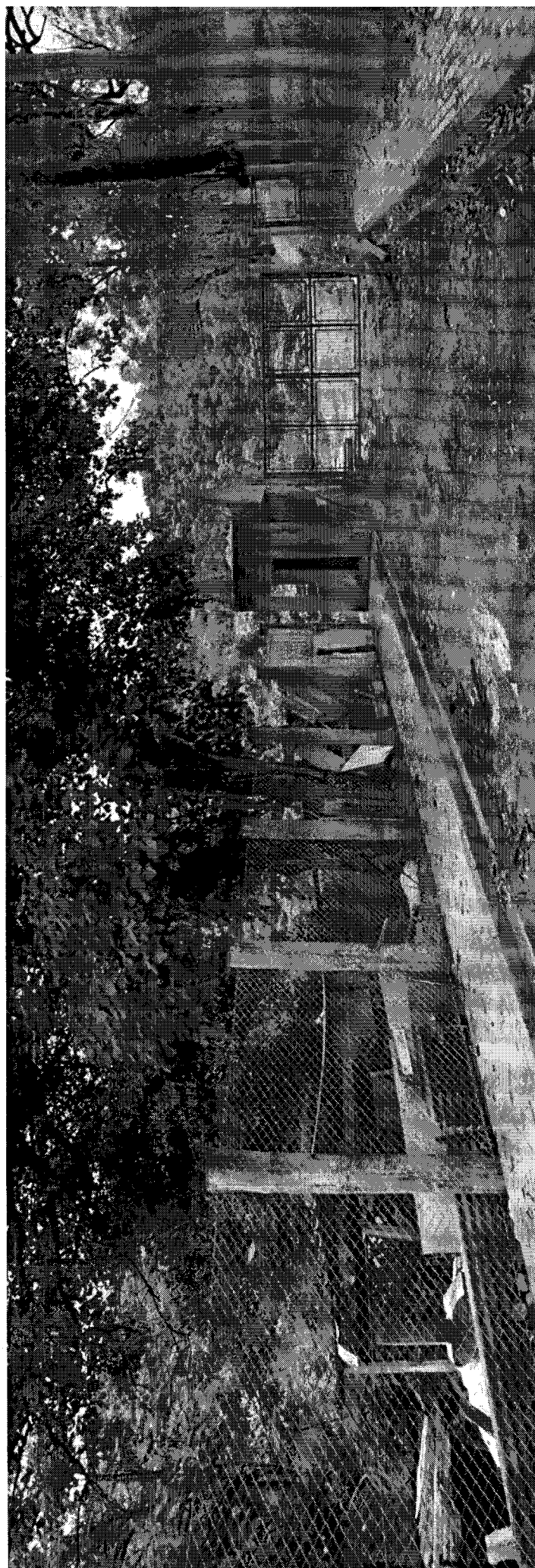


II Feira de Saúde Sustentável



Funcionário do Parque conversando com crianças sobre cobras





EM OBRAS DE CERCAMENTO – PARQUE LINEAR CÓRREGO DO BISPO – por Ramiro Levy DEPAVE

Folha nº 101

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha nº 102

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120



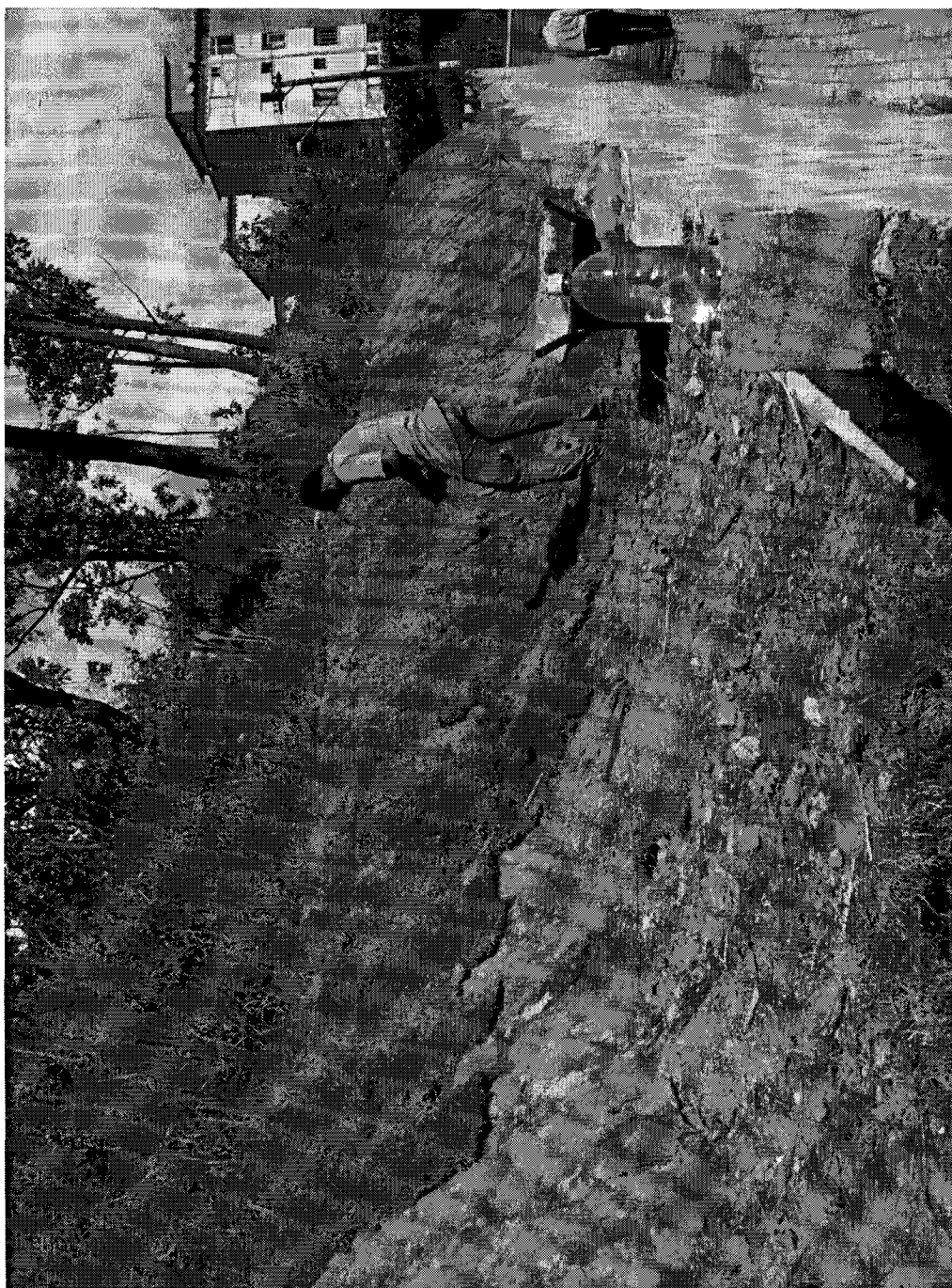
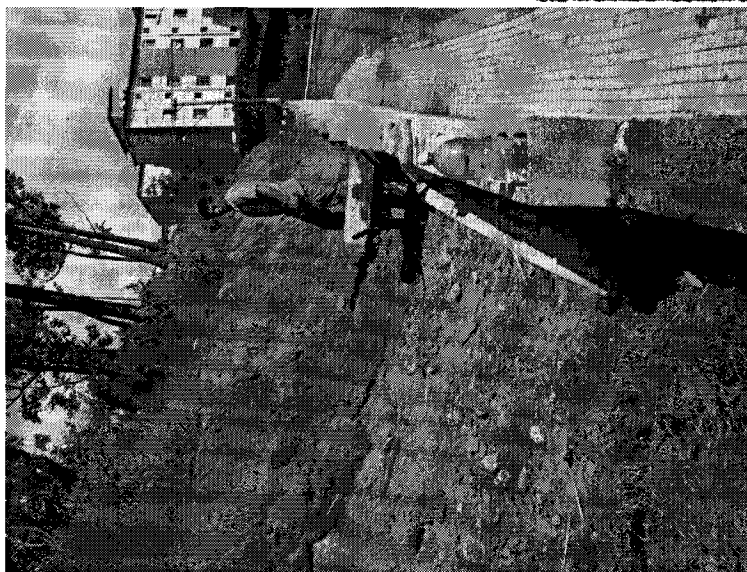
EM OBRAS DE CERCAMENTO – PARQUE LINEAR Córrego do Bispo – por Ramiro Levy DEPAVE



EM OBRAS DE CERCAMENTO – PARQUE LINEAR CÓRREGO DO BISPO – por Ramiro Levy DEPAVE



EM OBRAS DE CERCAMENTO – PARQUE LINEAR Córrego do Bispo – por Ramiro Levy DEPAVE



EM OBRAS DE CERCAMENTO - PARQUE LINEAR CORREGO DO BISPO - por Ramiro Levy DEPAVE



EM OBRAS DE CERCAMENTO – PARQUE LINEAR CÔRREGO DO BISPO – por Ramiro Levy DEPAVE



www.policiamilitar.sp.gov.br
cpamb@policiamilitar.sp.gov.br
Rua Colônia da Glória, 650
Vila Mariana - São Paulo/SP
CEP: 04113-001
Telefone: 5082-3330



PROTOCOLO Div. Op - CPAmb
Dia 31/05/12
Hora 09:29/1024770
Protocolista: 529749-4

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de maio de 2012.

OFÍCIO Nº CPAmb-150/30.2/12

Do Comandante do Policiamento Ambiental

Ao Ilustríssimo Senhor PAULO FRANGE.

DD Presidente – CPI - CANTAREIRA.

Assunto: Encaminhamento de expediente.

Referência: OFÍCIO CPI-CANTAREIRA Nº 0003/2012

Anexo: 1) Cópia do Boletim de Ocorrência Ambiental Nº 1BPamb-120476/12
e Auto de Infração Ambiental Nº257088, de 27MAR2012;

2) Cópia do Boletim de Ocorrência Ambiental Nº 1BPamb-110570/11

e Auto de Infração Ambiental Nº235647 e 235649, de 05MAR2011;

3) Cópia do Boletim de Ocorrência Ambiental Nº 1BPamb-112245/11

e Auto de Infração Ambiental Nº245109, de 04AGO2011;

4) Cópia do Boletim de Ocorrência Ambiental Nº 1BPamb-111300/11

e Auto de Infração Ambiental Nº245104, de 11AGO2011.

Ao externar meus cumprimentos, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o expediente anexo, que trata sobre fiscalização ambiental realizada na Serra da Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo referente aos anos de 2011 e 2012, para conhecimento.

A Polícia Militar Ambiental adotou diante das irregularidades constatadas a confecção dos Boletins de Ocorrências Ambientais, bem como os Autos de Infrações Ambientais.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Recebido na Secretaria das CPs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 04/06/12, às 11 h 30 min
RF 11125

MILTON SUSSUMU NOMURA
Coronel PM - Comandante

GCC

Proc. 08-043/2009 CMSP CPL-CANTAREIRA/
FABIO DE CASTRO PAIVA - RE 11.120

**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO []

DATA DA EMISSÃO 27/03/2012	CODIGO DA OPM 1120	NÚMERO DO BO 120476
HORA DA EMISSÃO 13:50	DATA DO FATO 27/03/2012	HORA DO FATO 09:00

NATUREZA DA OCORRÊNCIA I02-IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL	TPO FLORESTAL	ÁREA EM HECTARE 0.3190
LOGRADOURO (AV, RUA, PRAÇA, ALAMEDA, ETC) ALAMEDA DAS GAIVOTAS, 30	BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA	SETOR 203
MUNICÍPIO MAIRIPORA-SP	LONGITUDE 46° 39' 00.5 "	LATITUDE 23° 24' 41.3 "

CONDIÇÃO AD	NOME ALBEV ASS. DE PROP. NOS LOT. ALPES	RG	SSP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	NATURAL			
CUTIS	ESTADO CIVIL OUTROS	PROFISSÃO	TELEFONE 4485-7300	DOC CNPJ	NÚMERO 51265171/0001-83
ENDEREÇO ALAMEDA DAS GAIVOTAS, 30	CEP 07600-000	BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA	MUNICÍPIO MAIRIPORA/SP		

VERSÃO:

CONDIÇÃO AI	NOME GIAN PAOLO DAVERIO	RG	SSP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI DIEGO DAVERIO	NOME DA MÃE MARIA CARMASSI	NATURAL ITALIA			
CUTIS BRANCA	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO ADMINISTRADOR	TELEFONE 4485-7303	DOC RNE	NÚMERO W677382-T
ENDEREÇO ALAMEDA DAS GAIVOTAS, 30	CEP 07600-000	BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA	MUNICÍPIO MAIRIPORA/SP		

VERSÃO:

CONDIÇÃO	NOME	RG	SSP	SEXO	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	NATURAL			
CUTIS	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	TELEFONE	DOC	NÚMERO
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		

VERSÃO:

HISTÓRICO: VTR A-01123, CB PM ADSON, SD PM ADRIANA E SD PM GUIMARAES, EM REFISCALIZAÇÃO AO BOPAMB N° 120497, ESTA EQUIPE DESLOCOU ATÉ A RUA DAS GAIVOTAS, 30, BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA, MAIRIPORA-SP, ONDE CONSTATOU O SEGUINTE: TRATA-SE DE UMA PROPRIEDADE PARTICULAR DE 0,35HA; EM ÁREA URBANIZADA TENDO NO FUNDO DO TERRENO COBERTURA VEGETAL ARBUSTIVA E UM CURSO D'ÁGUA NA LATERAL PARALELA À ALAMEDA BICUDOS, TENDO PROPRIETÁRIO O ALBEV. FOI CONSTATADO 03 EDIFICAÇÕES JÁ CONCLUÍDAS, ONDE OS MORADORES UTILIZARAM COMO ACADEMIA DE GINÁSTICA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO, ÁREA CORRESPONDENTE A 0,319HA ÀS MARGENS DO CITADO CURSO D'ÁGUA, GEOREFERENCIADO MEDIANTE GPS IDENTIFICADAS ATRAVÉS DAS SEGUINTE COORDENADAS PONTO 1: 046 39 02,4 / 23 24 41,4, PONTO 2: 046 39 01,1 / 23 24 40,4, PONTO 3: 046 38 59,6 / 23 24 39,3, PONTO 4: 046 38 59,9 / 23 24 40,2 E PONTO 5: 046 39 00,5 / 23 24 41,3. CONSTATADO O ADMINISTRADOR DO ALBEV, SOBRE A EXISTÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS E O MESMO ALEGOU NÃO POSSUIR, DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, FICOU CONSTATADO O IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, INCORRENDO IN TESE NO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA RES. SMA 032/10. FOI LAVRADO O AITO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 257088, NO VALOR DE 1.595,00 REAIS, EM DESFAVOR DO ALBEV.

ELABORADOR 104757-4	COMANDANTE DA PTR	VIATURA	ASSINATURA
AUXILIARES			

SAO PAULO-SP, 21 DE MAIO DE 2012 - Extrato do SAA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN / PMESP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº: 257088 Série:

BPamb 1º Cia 1ª Pel 2º BOp AGENCIA AMBIENTAL
CERN - CTRM

AUTUADO

IDENTIFICAÇÃO		CPF/CNPJ		RG/IE	
ALBEV ASS. DE PROP. NOS LOT. ALPES		51.265.171/0001-83			
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Meciro ☐ Posseiro ☐ Outros					
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)				BAIRRO	
ALAMEDA DAS GAIVOTAS, 30				ALPES DA CANTAREIRA	
MUNICÍPIO/UF		CEP	DDD	TELEFONE	DDD CELULAR
MAIRIPORA/SP		07600-000		44857300	
EMAIL				CAIXA POSTAL	

LOCAL DA INFRAÇÃO

DENOMINAÇÃO		LONGITUDE	
		W46° 39' 00.5	
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)		LATITUDE	
ALAMEDA DAS GAIVOTAS, 30		S23° 24' 41.3	
BAIRRO		MUNICÍPIO/UF	
ALPES DA CANTAREIRA		MAIRIPORA-SP	

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA CORRESPONDENTE A 0,319HA, INSERIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART. 48 DA RES. SMA 032/2010 COM BASE NOS TERMOS DO ART 5, INCISO VII C/C ART 13 DA RES. SMA 032/2010 FICA EMBARGADA A AT. NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO.
ELABORADO BOPAMB 120476

PENALIDADES APLICADAS

- ☐ Advertência ☒ Multa Simples - Valor R\$ 1.595,00
☐ Apreensão (Mediante Termo Próprio) ☐ Suspensão de Venda e Fabricação do Produto
☐ Embargo de Obra ou Atividade ☐ Suspensão Parcial das Atividades

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 01)		RG Nº		UF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)				BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF		CEP	DDD	TELEFONE	ASSINATURA
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 02)		RG Nº		UF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)				BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF		CEP	DDD	TELEFONE	ASSINATURA

OBSERVAÇÃO

BOA Nº 120476

Folha nº 109

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ELABORAÇÃO

DATA	RE	POSTO/GRAD E NOME	ASSINATURA
27/03/2012	885846-2	CB PM ADSON	

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 84, inciso I, da Res. SMA nº 32/2010, fica ciente de que terá 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o presente Auto de Infração, que deverá ser protocolada pessoalmente no endereço indicado no verso, ou via Correio com AR.

A penalidade será agravada se constatada a reincidência ou o não cumprimento das medidas para saneamento da irregularidade ou reparação do dano, nos termos do Art. 7º Parag. 3º e 4º da SMA nº 32/2010.

NOME COMPLETO		RG Nº		UF	
CARGO/FUNÇÃO		DATA DE VENCIMENTO	ASSINATURA		

Proc. 06-043/2009 CLISP CPI-CANTAREIRA
RADIO DE CASTRO-PIVA - RF 11.126POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO []

DATA DA EMISSÃO 05/03/2011	CODIGO DA OPM 1110	NÚMERO DO BO 110570
HORA DA EMISSÃO 18:00	DATA DO FATO 05/03/2011	HORA DO FATO 11:50

NATUREZA DA OCORRÊNCIA 101-CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	TIPO FLORESTAL	ÁREA EM HECTARE 1.6000
LOGRADOURO (AV,RUA,PRAÇA,ALAMEDA,ETC) AV.LUIS CARLOS GENTILE DE LAET S/Nº	BAIRRO VILA ROSA	SETOR 101
MUNICÍPIO SAO PAULO-SP	LONGITUDE 01° 11'	LATITUDE 01° 11'

CONDIÇÃO AD	NOME CARLOS AUGUSTO BARONTINI	RG 46.617.590	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI	NOME DA MÃE *	NATURAL SAO PAULO			
CUTIS	ESTADO CIVIL OUTROS	PROFISSÃO	TELEFONE 3262-0310	DOC CPE	NÚMERO 32021577953
ENDEREÇO AV PAULISTA Nº807 15º ANDAR S-1518	CEP 01311-100	BAIRRO JD PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		

VERSÃO:

CONDIÇÃO PN	NOME GERALDO DIAS DA SILVA	RG 24.416.157-4	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI ASTROGILDO D. DA SILVA	NOME DA MÃE OLINDA AUGUSTA DA SILVA	NATURAL SANTA M. DO SUACUI			
CUTIS PARDA	ESTADO CIVIL DIVORCIADO	PROFISSÃO ENC. JARDINAGEM	TELEFONE 6540-6527	DOC CPF	NÚMERO 12907564811
ENDEREÇO R LAUDELEINO ANTONIO DE BRITO Nº53 A	CEP 3	BAIRRO JD DOS FRANCOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		

VERSÃO:

CONDIÇÃO PN	NOME EDIVALDO JACINTO DA SILVA	RG 33.018.542-1	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI ORLINIO JACINTO DA SILVA	NOME DA MÃE ALAIDE CIRILA DA SILVA	NATURAL CAETES			
CUTIS PARDA	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO AJ. GERAL	TELEFONE	DOC CPF	NÚMERO 25809337864
ENDEREÇO GERALDO LEITE RIBEIRO Nº 1550	CEP 02675-050	BAIRRO PERI ALTO	MUNICÍPIO SAO PAULO		

VERSÃO:

HISTÓRICO: VTR-A-1150 CB PM SIQUEIRA SD PM ADEMIR E SD PM THIAGO EM REFISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM A EQUIPE DO PQ ESTADUAL DA CANTAREIRA SR. DIOGO E SR. JOSE, SOBRE DENÚNCIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, RELATAMOS O QUE SEGUIR. NO LOCAL DOS FATOS APÓS VISTORIA FOI CONSTATADO POR ESTA EQUIPE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PIONEIRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE "TOUCEIRAS DE BAMBUS", VEGETAÇÃO ARBUSTIVA, CAPIM, EM 0,6HA. TAMBÉM A SUPRESSÃO EM CORTE RASO "BOSQUEAMENTO" DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTAGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO ESPÉCIMES DIVERSAS COM DAP ENTRE 0,3 A 10 CM. ALGUNS PÉS DE CAFÉ E BAMBUS ESPARÇOS NO MEIO DA VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 1,0HA, CONFRONTANTE COM A ÁREA LIMITE DO PQ DA CANTAREIRA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. FOI APRESENTADO SOMENTE PROTOCOLO DE ANÁLISE PROCESSO 2011/0041455/06 SUB PREF. JACANÁ, DIANTE DOS FATOS PARTES CONDUZIDAS AO DPCC DA AVENIDA SÃO JOÃO ONDE A DELEGADA SRª ANA LUCIA DE SOUZA ELABOROU BOPC Nº 125/11 (ART. 39). FEITO CONTATO COM A SRª LUCIANA, ARQUITETA DO PROPRIETÁRIO PELO TEL. (011) 7742-0723 QUE INFORMOU ESTAR IMPOSSIBILITADA DE COMPARECER NO DPCC. ESTA EQUIPE IRA DILIGENCIAR JUNTO A SUB PREFEITURA. DADOS PARA AUTUAÇÃO DIRETA NO PROPRIETÁRIO, SR. TEN PM CANTARUTI CIENTE. OBS: ÁREA TOTAL 2,4HA ANEXO CARTÃO DO PROVAVEL ADVOGADO DO PROPRIETÁRIO.

ELABORADOR SD 1C PM 873268-0 SIQUEIRA	COMANDANTE DA PTR	VIATURA	ASSINATURA
AUXILIARES			

SAO PAULO-SP, 21 DE MAIO DE 2012 - Extrato do SAA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN / PMESP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº: 235649 Série:

BP Amb 1º	Cia 1ª	Pel 1º	B Op	AGENCIA AMBIENTAL CBRN - CTRM
--------------	-----------	-----------	------	----------------------------------

AUTUADO

IDENTIFICAÇÃO CARLOS AUGUSTO BARONTINI		CPF/CNPJ 320.215.779/53	RG/IE 46617590
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Meeiro ☐ Posseiro ☐ Outros			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AV PAULISTA Nº 807-15º ANDAR S-1518		BAIRRO JD PAULISTA	
MUNICÍPIO/UF SAO PAULO	CEP 01311-100	DDD TELEFONE 32620310	DDD CELULAR
EMAIL		CAIXA POSTAL	

LOCAL DA INFRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	LONGITUDE W °
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AV LUIS CARLOS GENTILE DE LAET S/Nº	LATITUDE S °
BAIRRO VILA ROSA	MUNICÍPIO/UF SAO PAULO-SP

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTA OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA CORRESPONDENTE A 0,6HA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, INCORRENDO NO DISPOSTO DO ARTIGO 48 DA RES. SMA 32/2010, COM BASE NO TERMO DO ART. 5º INCISO VII, C/C ART 13 DA RESOLUÇÃO 32/2010 FICA EMBARGADA A ATI NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO.
EM TERMO PRÓPRIO ANEXO DO BOPAMB.
OBS: RECEBEU E ASSINOU EM NOME DO PROPRIETARIO O SENHOR HEI SUK YANG.

PENALIDADES APLICADAS

- | | |
|---|--|
| ☐ Advertência | ☒ Multa Simples - Valor R\$ 3.000,00 |
| ☐ Apreensão (Mediante Termo Próprio) | ☐ Suspensão de Venda e Fabricação do Produto |
| ☐ Embargo de Obra ou Atividade | ☐ Suspensão Parcial das Atividades |

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 01) DIOGO HERNANDES RODRIGUES		RG Nº 28240563X	UF SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) RUA DO HORTO Nº 1799		BAIRRO HORTO FLORESTAL	
MUNICÍPIO/UF SAO PAULO	CEP	DDD TELEFONE 22030115	ASSINATURA
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 02) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR		RG Nº 131755584	UF SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) RUA DO HORTO Nº 1799		BAIRRO HORTO FLORESTAL	
MUNICÍPIO/UF SAO PAULO	CEP	DDD TELEFONE 22030115	ASSINATURA

OBSERVAÇÃO

BOA Nº 110570

Folha nº 111
Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ELABORAÇÃO

DATA 05/03/2011	RE 960475-8	POSTO/GRAD E NOME CB PM MONICA	ASSINATURA
--------------------	----------------	-----------------------------------	------------

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 84, inciso I, da Res. SMA nº 32/2010, fica ciente de que terá 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o presente Auto de Infração, que deverá ser protocolada pessoalmente no endereço indicado no verso, ou via Correio com AR.
A penalidade será agravada se constatada a reincidência ou o não cumprimento das medidas para saneamento da irregularidade ou reparação do dano, nos termos do Art. 7º Parag. 3º e 4º da SMA nº 32/2010.

NOME COMPLETO	RG Nº	UF
CARGO/FUNÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN / PMESP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº: 235647 Série:

BP Amb 1º Cia 1ª Pel 1º BOp AGENCIA AMBIENTAL CBRN - CTRM

AUTUADO

IDENTIFICAÇÃO		CPF/CNPJ	RG/IE
CARLOS AUGUSTO BARONTINI		320.215.779/53	46617590
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Meeiro ☐ Posseiro ☐ Outros			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)		BAIRRO	
AV PAULISTA Nº 807 15º ANDAR S-1518		JD PAULISTA	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD	TELEFONE
SAO PAULO	01311-100		32620310
EMAIL	CAIXA POSTAL		

LOCAL DA INFRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	LONGITUDE
	W ° ' "
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)	LATITUDE
AV LUIS CARLOS GENTILE DE LAET S/Nº	S ° ' "
BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
VILA ROSA	SAO PAULO-SP

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

POR DANIFICAR 1,0 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA INICIAL EM ESTAGIO SECUNDARIO DE REGENERAÇÃO MEDIANTE BOA UTILIZAÇÃO DE MACHADOS E FOICES SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO DISPOSTO DO ART. 49 DA RES. SMA 32/2010.
COM BASE NO TERMO DO ART 5º INCISO VII, C/C ART 13 DA RESOLUÇÃO 32/2010 FICA EMBARGADA A ATIVIDADE DE ABREIRAMENTO DA ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO.
EM TERMO PRÓPRIO ANEXO AO BOPAMB, ASSINOU EM NOME DO PROPRIETÁRIO O SENHOR HEI SUK YANG.

PENALIDADES APLICADAS

☒ Advertência	☐ Multa Simples - Valor R\$ 0,00
☐ Apreensão (Mediante Termo Próprio)	☐ Suspensão de Venda e Fabricação do Produto
☐ Embargo de Obra ou Atividade	☐ Suspensão Parcial das Atividades

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 01)	RG Nº	UF
DIOGO HERNANDES RODRIGUES	28240563X	SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)	BAIRRO	
RUA DO HORTO Nº 1799	HORTO FLORESTAL	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD TELEFONE
SAO PAULO		22030115
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 02)	RG Nº	UF
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	131755584	SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)	BAIRRO	
RUA DO HORTO Nº 1799	HORTO FLORESTAL	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD TELEFONE
SAO PAULO		22030115

OBSERVAÇÃO

BOA Nº 110570

Folha nº 112

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ELABORAÇÃO

DATA	RE	POSTO/GRAD E NOME	ASSINATURA
05/03/2011	960475-8	CB PM MONICA	

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 84, inciso I, da Res. SMA nº 32/2010, fica ciente de que terá 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o presente Auto de Infração, que deverá ser protocolada pessoalmente no endereço indicado no verso, ou via Correio com AR.
A penalidade será agravada se constatada a reincidência ou o não cumprimento das medidas para saneamento da irregularidade ou reparação do dano, nos termos do Art. 7º Parag. 3º e 4º da SMA nº 32/2010.

NOME COMPLETO	RG Nº	UF
CARGO/FUNÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	ASSINATURA

Proc. 08-0432009 CMSP CPT-CANTAREIRA

FASO DE CASTRO ALVA - RE 11.120

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL		
	TERMO CIRCUNSTANCIADO []		
	DATA DA EMISSÃO 04/08/2011	CODIGO DA OPM 1110	NÚMERO DO BO 112245
	HORA DA EMISSÃO 14:30	DATA DO FATO 04/08/2011	HORA DO FATO 10:00

NATUREZA DA OCORRÊNCIA 101-CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	TIPO FLORESTAL	ÁREA EM HECTARE 0.0200
LOGRADOURO (AV,RUA,PRACA,ALAMEDA,ETC) AV. CEL SEZEFREDO FAGUNDES Nº7901	BAIRRO CACHOEIRA	SETOR 101
MUNICÍPIO SAO PAULO-SP	LONGITUDE 46° 35' 42.6 "	LATITUDE 23° 24' 50.6 "

CONDIÇÃO AD	NOME BASALTO PEDREIRA PAVIMENTAÇÃO LTDA	RG	SSP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI	NOME DA MÃE	NATURAL SAO PAULO			
CUTIS	ESTADO CIVIL OUTROS	PROFISSÃO	TELEFONE 2995-8699	DOC CNPI	NÚMERO 483026001073
ENDEREÇO AV. CEL SEZEFREDO FAGUNDES Nº7901	CEP 02367-075	BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO SAO PAULO		
VERSÃO:					

CONDIÇÃO PN	NOME ADILSON JOAQUIM DOS SANTOS	RG 16.392.310-	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI LIBERATO V. DOS SANTOS	NOME DA MÃE ARMEZINDA M. DOS SANTOS	NATURAL			
CUTIS	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO COORDENADOR	TELEFONE 7545-3244	DOC CPF	NÚMERO 039639878
ENDEREÇO RUA JOAO DE LEDEIMA Nº 126	CEP -	BAIRRO VILA CONSTANCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO		
VERSÃO:					

CONDIÇÃO TT	NOME FERNANDO DESCIO	RG 58.953.024	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI JABOR DESCIO	NOME DA MÃE MARIA E. DESCIO	NATURAL SAO PAULO			
CUTIS BRANCA	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO GESTOR	TELEFONE 2203-3266	DOC	NÚMERO
ENDEREÇO RUA DO HORTO Nº 1799	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		
VERSÃO:					

HISTÓRICO: SGT PM IZABO E SD PM ANDRE VTR-A-1117 EM CUMPRIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1BPAMB 315/111/11, ESTA EQUIPE DESLOCOU-SE AO LOCAL DOS FATOS A FIM DE APOIAR EM FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. O CMT DE CIA SR: CAP. PM NAVARRO, JUNTAMENTE COM A TESTEMUNHA, EM TELA, GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA, PELO LOCAL EM VISTORIA A AUTORA DIRETA-01, EMPRESA BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ESTA PATRULHA VEIO A CONSTATAR ATERRO COM TERRA AREPOSA E PEDRA, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 0,30HA. CABE SALIENTAR QUE TAL ATIVIDADE OCORREU EM LOCAL LÍMITE COM O PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA ATINGINDO APROXIMADAMENTE 0,02HA SUPRIMINDO SUB-BOSQUE DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDARIA EM ESTAGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO EM ÁREA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. DEVIDO AOS FATOS FOI ELABORADO AUTO DE EXIBIÇÃO DIGO, INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 245109, EM DESFAVOR DA AUTORA DIRETA EM TELA POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART. 49 DA RESOLUÇÃO SMA 32/2010. TENDO EM VISTA NÃO HAVER ATIVIDADE NO LOCAL BEM COMO OBJETOS QUE POSSIVELMENTE FORAM UTILIZADOS NA INFRAÇÃO, AS PARTES NÃO FORAM CONDUZIDAS A DELEGACIA DE POLÍCIA.

ELABORADOR 2º SGT PM 884437-2 IZABO	COMANDANTE DA PTR	VIATURA	ASSINATURA
AUXILIARES			

SAO PAULO-SP, 21 DE MAIO DE 2012 - Extrato do SAA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN / PMESP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº: 245109 Série: _____

BPamb 1º	Cia 1ª	Pel 1º	BOp	AGENCIA AMBIENTAL CBRN - CTRM
-------------	-----------	-----------	-----	----------------------------------

AUTUADO			
IDENTIFICAÇÃO BASALTO PEDREIRA PAVIMENTACAO LTDA		CPF/CNPJ 48.302.640/0010-73	RG/IE
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Meeiro ☐ Posseiro ☐ Outros			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AV. CEL SEZEFREDO FAGUNDES Nº 7901			BAIRRO CACHOEIRA
MUNICÍPIO/UF SAO PAULO	CEP 02367-075	DDD TELEFONE 29958699	DDD CELULAR
EMAIL			CAIXA POSTAL

LOCAL DA INFRAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	LONGITUDE W46° 35' 42.6
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AV. CEL SEZEFREDO FAGUNDES Nº 7901	LATITUDE S23° 24' 50.6
BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO/UF SAO PAULO-SP

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
1- DESCRIÇÃO: POR DANIFICAR 0,02HA DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDARIA EM ESTAGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO, MEDIANTE ATERRO, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, INCORRENDO DO DISPOSTO DO ARTIGO 49 DA RESOLUÇÃO SMA 32/2010.	
2- EMBARGO: FICAM SUSPENSAS AS ATIVIDADES NA AREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO CONFORME O ART. 13 DA RES. SMA 32/2010.	

PRENSÃO: NADA APREENDER.		PENALIDADES APLICADAS	
☒ OBA (RECEBUE) ASSINA O PRESENTE AUTO O SR. ADILSON J. MOREIRA SIMPLICIARI, RG: 58953024 SSP/SP, REPRESENTANTE DA EMPRESA NO LOCAL.		☒ Multa Simples Valor: R\$ 30,00	
☐ Apreensão (Mediante Termo Próprio)		☐ Suspensão de Venda e Fabricação do Produto	
☐ Embargo de Obra ou Atividade		☐ Suspensão Parcial das Atividades	

TESTEMUNHAS			
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 01) FERNANDO DESCIO		RG Nº 58953024	UF SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) RUA DO HORTO Nº 1799		BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD	TELEFONE 22033266
ASSINATURA			
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 02)		RG Nº	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)		BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD	TELEFONE
ASSINATURA			

OBSERVAÇÃO	
A Nº 112245	
Folha nº 114 Proc. 08-0432008 CMSP CPL CANTAREIRA FABIO DE CASTRO PINHA - RF 11.120	

ELABORAÇÃO			
DATA 04/08/2011	RE 115406-A	POSTO/GRAD E NOME SD 1C PM ANDRE	ASSINATURA

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO			
Nos termos do Art. 84, inciso I, da Res. SMA nº 32/2010, fica ciente de que terá 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o presente Auto de Infração, que deverá ser protocolada pessoalmente no endereço indicado no verso, ou via Correio com AR. A penalidade será agravada se constatada a reincidência ou o não cumprimento das medidas para saneamento da irregularidade ou reparação do dano, nos termos do Art. 7º Parag. 3º e 4º da SMA nº 32/2010.			
NOME COMPLETO		RG Nº	UF
CARGO/FUNÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	ASSINATURA	

Proc. 08-0432009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO BRAVA - RF 11.120



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO []

DATA DA EMISSÃO 11/08/2011	CODIGO DA OPM 1120	NÚMERO DO BO 111300
HORA DA EMISSÃO 11:05	DATA DO FATO 11/08/2011	HORA DO FATO 10:10

NATUREZA DA OCORRÊNCIA I02-IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL		TIPO FLORESTAL		ÁREA EM HECTARE 0.0372	
LOGRADOURO (AV, RUA, PRAÇA, ALAMEDA, ETC) AL. DAS COTOVIAS S/Nº		BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA		SETOR 201	ÁREA URBANA
MUNICÍPIO MAIRIPORA-SP		LONGITUDE 47° 04' 12.0 "		LATITUDE 23° 40' 52.4 "	

CONDIÇÃO AD	NOME ALBEV	RG	SSP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		NATURAL SAO PAULO	
CUTIS	ESTADO CIVIL OUTROS	PROFISSÃO	TELÉFONE 4485-7300	DOC CNPJ	NÚMERO 51265171000183
ENDEREÇO AL. DAS COTOVIAS S/Nº		CEP 07600-000	BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA	MUNICÍPIO MAIRIPORA	

VERSÃO:

CONDIÇÃO PN	NOME NIVALDO JURADO FERNANDES	RG 33.774.20 -	SSP SP	SEXO M	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI JOSE JURADO FERNANDES		NOME DA MÃE CINIRA MARIA A. GOZZO		NATURAL SAO PAULO	
CUTIS BRANCA	ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO DIRETOR	TELEFONE 4485-7303	DOC CPF	NÚMERO 8673139872
ENDEREÇO ALAMEDA DAS GAIVOTAS Nº 30		CEP 07600-000	BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA		MUNICÍPIO MAIRIPORA

VERSÃO:

CONDIÇÃO	NOME	RG	SSP	SEXO	DATA NASCIMENTO
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		NATURAL	
CUTIS	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	TELEFONE	DOC	NÚMERO
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	

VERSÃO:

HISTÓRICO: CB PM WELLINGTON E SD PM SOUZA VTR-A-1124 EM REFISCALIZAÇÃO O BOPAMB 110973- REFERENTE A O.S N° BPAMB 420/103/11 E OFÍCIO N° 706/11 - 3° PJ DE MAIRIPORA QUE VERSA SOBRE DENÚNCIA ATINENTE A INTERVENÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ONDE NO LOCAL FORA CONSTATADO A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM BASE DE ALVENARIA, POREM A LATERAL E A COBERTURA SÃO DE ZINCO COM ÁREA CORRESPONDENTE DE 280M², TAMBEM FOI VERIFICADO UMA CONSTRUÇÃO EM PROCESSO DE DEMOLIÇÃO E UMA BASE DE CONCRETO PARA A ANTIGA USINA DE ASFALTO COM SUAS ÁREA RESPECTIVAMENTE DE 72M² E 20M². TODAS CONSTRUÇÕES CITADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. FEITO CONTATO COM O SR. NIVALDO JURADO REPRESENTANTE DA ALBEV - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS NOS LOTEAMENTOS ALPES CANTAREIRA E BEVERLY HILLS PARK O QUAL INFORMOU QUE AS CONSTRUÇÕES SÃO ANTIGAS POREM SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ESSE TIPO DE INTERVENÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO FOI ELABORADO O AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 245104 - VALOR ADVERTENCIA - NA ASSOCIAÇÃO (ALBEV) CNPJ 51265171/0001-83. POR IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA CORRESPONDENTE A 0,0372HA E COM BASE ART. INCISO VII, C/C ART. 13 DA RES. SMA 32/2010 A ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO FICA EMBARGADA. CONFORME O COMBINADO COM A DELEGACIA DA ÁREA SUGIRO A VOSSA SENHORIA QUE SEJA OFICIADA.

ELABORADOR SD 1C PM 118345-1 WELLINGTON	COMANDANTE DA PTR	VIATURA	ASSINATURA
AUXILIARES			

SAO PAULO-SP, 21 DE MAIO DE 2012 - Extrato do SAA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN / PMESP

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº. 245104 Série:

BP Amb 1º	Cia 1ª	Pel 2º	BOp	AGENCIA AMBIENTAL CBRN - CTRM
--------------	-----------	-----------	-----	----------------------------------

AUTUADO

IDENTIFICAÇÃO ALBEV			CPE/CNPJ 51.265.171/0001-83		RG/IE
☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Meeiro ☐ Posseiro ☐ Outros					
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AL DAS COTOVIAS S/Nº					BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA
MUNICÍPIO/UF MAIRIPORA	CEP 07600-000	DDD	TELEFONE 44857300	DDD	CELULAR
EMAIL					CAIXA POSTAL

LOCAL DA INFRAÇÃO

DENOMINAÇÃO		LONGITUDE W47° 04' 12.0
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC) AL DAS COTOVIAS S/Nº		LATITUDE S23° 40' 52.4
BAIRRO ALPES DA CANTAREIRA	MUNICÍPIO/UF MAIRIPORA-SP	

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO:
POR IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM ÁREA CORRESPONDENTE A 0,0372HA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE INCORRENDO NO DISPOSTO DO ART 48 DA RESOLUÇÃO SMA 32/2010.

2- EMBARGO:
COM BASE NOS TERMOS DO ART. 5º INCISO VII C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO SMA 032/2010, FICA EMBARGADA A ATIVIDADE RADARADORA NA ÁREA OBJETO DA PRESENTE AUTUAÇÃO.

3- APREENSÃO:
NADA APREENDER.

PENALIDADES APLICADAS

☒ Advertência E ASSINA O DIRETOR FINANCEIRO DA ALMULS Simples DO AJURD 0766 RG: 3.377.420.

☐ Apreensão (Mediante Termo Próprio) ☐ Suspensão de Venda e Fabricação do Produto

☐ Embargo de Obra ou Atividade ☐ Suspensão Parcial das Atividades

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 01)			RG Nº	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)			BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD	TELEFONE	ASSINATURA
NOME COMPLETO (TESTEMUNHA 02)			RG Nº	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, NÚMERO, APTO, BLOCO, ETC)			BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF	CEP	DDD	TELEFONE	ASSINATURA

OBSERVAÇÃO

BOA Nº 111300

Folha nº 116

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ELABORAÇÃO

DATA 11/08/2011	RE 133940-A	POSTO/GRAD E NOME	ASSINATURA
--------------------	----------------	-------------------	------------

CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

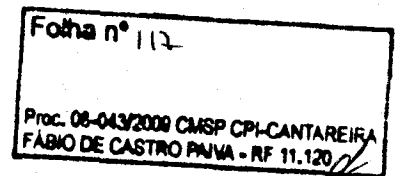
Nos termos do Art. 84, inciso I, da Res. SMA nº 32/2010, fica ciente de que terá 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o presente Auto de Infração, que deverá ser protocolada pessoalmente no endereço indicado no verso, ou via Correio com AR.

A penalidade será agravada se constatada a reincidência ou o não cumprimento das medidas para saneamento da irregularidade ou reparação do dano, nos termos do Art. 7º Parag. 3º e 4º da SMA nº 32/2010.

NOME COMPLETO		RG Nº	UF
CARGO/FUNÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	ASSINATURA	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 31 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0022/2012

Exmo. Sr. Secretário,

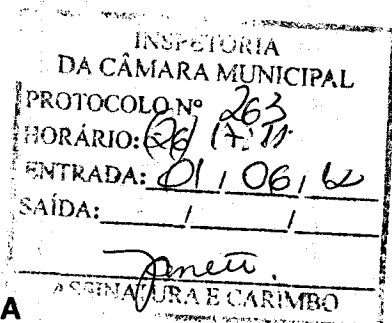
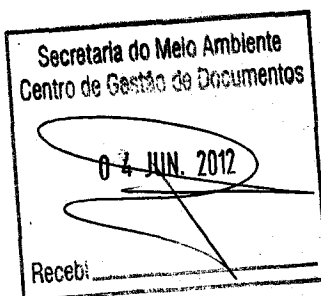
Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao requerimento do **Vereador Juscelino Gadelha**, deliberado em reunião desta Comissão, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, **CONVIDAR** o representante legal do Instituto Florestal, Coordenador Dr. Luís Alberto Bucci, a comparecer em reunião ordinária da CPI, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer informações acerca dos benefícios da "Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", delimitação correspondente ao município de São Paulo, bem como esclarecer quais são as ameaças/degradações sofridas com a respectiva descrição do perímetro atingido no município.

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA



Exmo. Sr. BRUNO COVAS
Secretário Estadual do Meio Ambiente
Av. Prof. Frederico Herman Jr., nº 345 - CEP 05489-900 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 3133-3000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TID: 9232371

Folha nº 118

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 31 de maio de 2012.

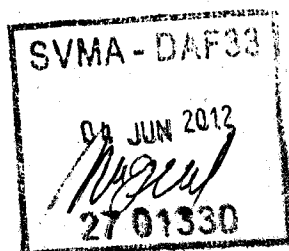
OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0023/2012

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao requerimento do **Vereador Aurélio Miguel**, deliberado em reunião desta Comissão, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, solicitar junto ao Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, o envio das seguintes informações:

1. Quais são os projetos existentes para a área?
2. Quais os projetos implantados na atual gestão?
3. Qual o custo da implantação e dos projetos dos parques?
4. Quais as empresas contratadas para o serviço tanto de implantação quanto de projeto?
5. Qual o recurso que a Secretaria disponibilizou ano a ano (desde 2007) para a implantação dos parques?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA

INSPEÇÃO	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	1711
HORÁRIO:	17:11
ENTRADA:	01/06/12
SAÍDA:	/ /
CARIMBO	

Exmo. Sr. EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 119

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 31 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0024/2012

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento ao requerimento do **Vereador Aurélio Miguel**, deliberado em reunião desta Comissão, sirvo-me do presente para, na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, instaurada para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, **CONVIDAR** através de V.Exa., **Promotores de Meio Ambiente e de Habitação**, a comparecerem em reunião ordinária da CPI para esclarecimentos referentes ao trecho norte do Rodoanel.

Solicito agendamento e confirmação de comparecimento na Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

Alémice Silva Balhozan
Rg: 32.971.344-2

Recebido 04/06/12 às 13:40

Exmo. Sr. MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Centro - São Paulo - SP
CEP 01007-904

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 261	
HORÁRIO: 17/11	
ENTRADA:	01 106 1a
AÍDA:	1 1
<i>Alémice</i>	
SECRETARIA E CARIMBO	



GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 120

Proc. 06-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120

OFÍCIO SMA/CG/ 199 /2012

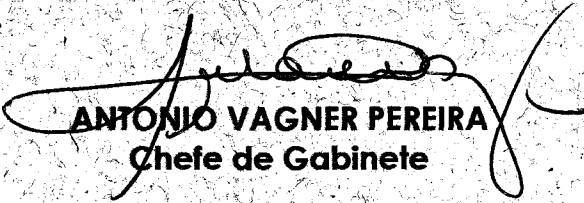
São Paulo, 04 de março de 2012

Referência: OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0014/2012

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício referenciado que solicita a esta Pasta informações sobre empreendimentos licenciados na região da Serra da Cantareira, encaminhamos para conhecimento Despacho da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos na oportunidade protestos de estima e consideração.


ANTONIO VAGNER PEREIRA
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor

PAULO FRANGE

Presidente da CPI-CANTAREIRA

Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar – sala 2011

01319-900 - São Paulo - SP

Recebido na Secretaria das CM
da Câmara Municipal de São Paulo

em 04/6/12 às 15:30

11120

CETESB**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

FOLHA DE DESPACHO

SISCAD 27690/2012/1

De:	Para:	Data:
C	PG	22/05/2012

Ofício CPI-Cantareira nº 0014/2012

Assunto: Solicitação de lista contendo todos os empreendimentos licenciados pela CETESB na Região da Serra da Cantareira e documentos relacionados aos projetos – Parque do Bispo, Canivete, Bananal Itaguaçu, Parque Perus, Pinheiro d'Água, Taipas, Vila Albertina, Tremembé e Projeto Borda da Cantareira.

Senhor Chefe de Gabinete,

Informo que a CETESB adotou como "Região da Serra da Cantareira", os empreendimentos localizados no Município de São Paulo, no raio de dois quilômetros do limite da Serra da Cantareira, constante no cadastro de fontes de poluição, conforme a relação anexa.

Côm relação ao pedido de projetos – Parque do Bispo, Canivete, Bananal Itaguaçu, Parque Perus, Pinheiro d'Água, Taipas, Vila Albertina, Tremembé e Projeto Borda da Cantareira, sugiro que a solicitação seja encaminhada à Prefeitura do Município de São Paulo, junto a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, uma vez que não localizamos em nossos arquivos informações acerca dos referidos projetos.

Encaminho minuta de ofício resposta para ciência e se de acordo, envio ao Excelentíssimo Senhor Presidente – CPI – Cantareira.


Geraldo do Amaral Filho
Diretor

15-43 23/05/2012 07:53:29 EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA-CETESB

Empreendimentos licenciados na "Região da Serra da Cantareira"

Município: **SÃO PAULO**

Total: 378

8X8 CURVA TUBO LTDA - EPP

AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES 5166 - BAIRRO: JARDIM TREMEMBE

A B K - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS LTDA

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES 13300 - BAIRRO: JD PIRITUBA

A V C METALPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ESTRADA DA CACHOEIRA 64 - BAIRRO: JARDIM RINCÃO

A. A. F. COM E IND DE PLÁSTICOS LTDA - ME

R LÁCERDA MARQUES 691 - BAIRRO: LAUZANE PAULISTA

ACÁCIO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

AVENIDA LUIS CARLOS GENTILE DE LAET 272 - A - BAIRRO: VILA ROSA

ACTIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROFA ROMILDE NOGUEIRA DE SA 581 - BAIRRO: SANTANA

ADAH INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

R EDUARDO ZUNKELLER 212 - BAIRRO: MANDAQUI

ADAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP

RUA ANTÔNIO DIAS DA SILVA 210 - 212 - BAIRRO: VILA AMÁLIA

ADESICOLOR IND E COM DE ETIQUETAS LTDA

AVENIDA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES 857 - B - BAIRRO: VILA ALBERTINA

AÉRO MITSUBA LTDA.

RUA JOÃO DE LAET 384 - FUNDOS - BAIRRO: VILA AURORA

AGENOR SERGIO DUTRA ME

AV PADRE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA 363 - BAIRRO: VILA PENTEADO

AGM INDÚSTRIA DE JUNTAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

AV JOSINO VIEIRA DE GOES 332 - BAIRRO: JARDIM JOAMAR

ÁGUA MOLAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA ME

R PALÁCIO DO CATETE 123 - BAIRRO: JD RINCÃO

ALEXANDRE SERETTI DA SILVA BLOCOS ME

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 15635 - BAIRRO: CACHOEIRA

ALIBEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

RUA MARACAIA 207 - 209 - BAIRRO: V.N. CACHOEIRINHA

ALINHASTRO - II PINTURAS ELETROSTÁTICA LTDA-EPP

R ANTÔNIO DE NÁPOLI 525 - BAIRRO: PARADA

ALLTECH VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES 3225 - BAIRRO:

AMEPEL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

RUA ANTÔNIO DI NÁPOLI 454 - BAIRRO: PARQUE DE TAIPAS

ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

RUA DR. ARTHUR LEITE BARROS JUNIOR 121 - BAIRRO: MANDAQUI

ÂNFORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RUA ALTO DE MONTALEGRE 47 - BAIRRO: LAUZANE PAULISTA

ANTONIO FRANCISCO BORIS - ME

RUA ODASSI NAZZALI 22 - BAIRRO: V N CACHOEIRINHA

ANTONIO FRANCISCO BORIS ME

AVENIDA PARADA PINTO 1139 - A - BAIRRO: V N CACHOEIRINHA

APIARIO MIYAMOTO LTDA

RUA KOTINDA 56 - BAIRRO: JARDIM SAO JOAO

ARATROP INDUSTRIAL LTDA

RUA ANTONIO DE NAPOLI 39 - E 41 - BAIRRO: PARADA DE TAIPAS

ARCO ÍRIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RUA CORONEL ANTÔNIO PEREIRA LIMA 180 - BAIRRO: JARDIM RINCÃO

Folha nº 122

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.130

ARMANDO CERELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA RUA ANTONIO DIAS DA SILVA 173 BAIRRO : VILA AMALIA
ARRUDA VIEIRA E CAMPOS-IND E COM DE MÁQUINAS E PLÁSTICOS ETDA ESTRADA DA CACHOEIRA 300 64 E 300 BAIRRO : JARDIM TAIPAS
ART BIJOUX COMERCIAL LTDA - ME AV. NOVA CANTAREIRA 743 BAIRRO : TUCURUVI
ASFOR COMERCIAL LTDA. - EPP RUA MONTE SÃO MARTINHO 330 BAIRRO : JARDIM SANTA CRUZ
ASTRAL LUZ IND E COM DE VELAS LTDA R DA VENTURA 194 BAIRRO : CACHOEIRINHA
ASTRO-PINT PINTURA ELETROSTÁTICA LTDA - EPP AVENIDA MÁRIO PERNAMBUCO 647 BAIRRO : JARDIM TREMEMBÉ
ATA ASSESSORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENSOATIVOS LTDA RUA PESTANA 332 BAIRRO : MANDAQUI
ATELIÊ DO FERRO LTDA - ME RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES 27 BAIRRO : V N CACHOEIRINHA
ATOLL SHOE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME AVENIDA NOVA CANTAREIRA 849 BAIRRO : JARDIM SAO PAULO
ATUEM ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA AV DO GUACA 839 BAIRRO : ALTO DO MANDAQUI
AUTO POSTO ALTO DA SERRA LTDA. AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 2383 BAIRRO : TUCURUVI
AUTO POSTO AMMA LTDA AVENIDA PARADA PINTO 2425 BAIRRO : VL N CACHOEIRINHA
AUTO POSTO BERGAMINI LTDA AV. DR. FRANCISCO RANIERI, S/Nº S/Nº BAIRRO : LAUZANE PAULISTA
AUTO POSTO BRAGANÇA LTDA. AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 2483 BAIRRO : TUCURUVI
AUTO POSTO CANTAREIRA LTDA AVENIDA SANTA INÊS 3837 BAIRRO : JARDIM PERI
AUTO POSTO GRUTA LTDA. RUA MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO 352 BAIRRO : TREMEMBÉ
AUTO POSTO GUARDIÃO LTDA AVENIDA SANTA INÊS 1255 BAIRRO : ALTO DO MANDAQUI
AUTO POSTO JARDIM DAMASCENO LTDA AV DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO 3418 BAIRRO : VILA SOUZA
AUTO POSTO JARDIM SÃO PAULO LTDA AV NOVA CANTAREIRA 428 BAIRRO : TUCURUVI
AUTO POSTO MARAJÓ LTDA. AV NOVA CANTAREIRA 739 BAIRRO : JARDIM SÃO PAULO
AUTO POSTO MMS LTDA. AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 309A BAIRRO : VL NOVA CACHOEIRINHA
AUTO POSTO NOVA VIMA LTDA. AV NOVA CANTAREIRA 894 BAIRRO : TUCURUVI
AUTO POSTO PARAÍZO DE ALAH LTDA AV. CANTÍDIO SAMPAIO 6433 BAIRRO : TAIPAS
AUTO POSTO POMBAL LTDA. AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 10828 BAIRRO : JARDIM PIRITUBA
AUTO POSTO RICARDO LTDA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 4915 BAIRRO : MANDAQUI
AUTO POSTO SCUBY LTDA. AVENIDA NOVA CANTAREIRA 27 BAIRRO : TUCURUVI
AUTO POSTO TREMEMBÉ LTDA. AV. NOVA CANTAREIRA 4892 BAIRRO : TUCURUVI

AUTO POSTO TUCURUVI LTDA

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 263 BAIRRO : TUCURUVI

AUTO POSTO VIP 1 LTDA

AVENIDA SANTA INÊS 494 BAIRRO : PARQUE MANDÁQUI

AUTOMOTIVO SANTA IGNES LTDA

AVENIDA SANTA INÊS 565 BAIRRO : JARDIM PARAISO

AZIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA CLÉMENTINA C. DA SILVA 78 A BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

BARROS MARIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CARIMBOS LTDA. - ME

RUA CAXIPO-MIRIM 143 BAIRRO : V.N. CACHOEIRINHA

BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 7901 BAIRRO : VILA CACHOEIRA

BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 15222 SÍTIO BARREIROS BAIRRO : PERUS

BE-NE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA-EPP

TRAVESSA ELZA 29 BAIRRO : VILA AURORA

Begli ESTAMPAGEM LTDA.

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 4600 BAIRRO : JARDIM TREMEMBÉ

Begli INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 4600 BAIRRO : TREMEMBÉ

BELL'S COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME

AVENIDA PADRE ORLANDO GARCIA SILVEIRA 142 BAIRRO : VILA PENTEADO

BELLEXPOR NATURAL COSMÉTICOS LTDA

RUA MARIA FRANCISCA 492 - 496 BAIRRO : JARDIM IRMÃO ARNO

BEM MAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

RUA PETUNIA 31 A BAIRRO : JD FLOR DE MAIO

BENEPLASTIC COMÉRCIO DE APARAS DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA ME

RUA AUGUSTO GIL 222 BAIRRO : VILA DIONÍSIA

BEVIAN IND. E COM. DE FERRAMENTARIA LTDA

AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 4777 FRENTE BAIRRO : VILA ZILDA

BR AÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP

AV GENERAL PENHA BRASIL 2718 BAIRRO : VL NOVA CACHOEIRI

BRAPA INDUSTRIAL TEXTIL LTDA

RUA JOAO DE LAET 416-A BAIRRO : VILA AURORA

BRASEMBA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

RUA MONTE AZUL PAULISTA 389 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

BTECH ÁUDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ACÚSTICA LTDA - ME.

RUA JOSÉ MARIA RESSUTO 25 N/T BAIRRO : JARDIM SÃO ROQUE

BURDAY'S TÊXTIL E MODAS LTDA.

AVENIDA PERI RONCHETTI, 698 BAIRRO : JARDIM PERY

CABALLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

RUA ANTONIO-DA SILVA LEITE 417 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

CALLAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME

RUA DR. ARAÚJO CASTRO 660 BAIRRO : VILA DIONÍSIA

CAMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AV. MAZZEI 601 - 603 BAIRRO : VILA MAZZEI

CARIMBARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

AVENIDA MAZZEI 1782 BAIRRO : VILA MAZZEI

CBPO- COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS

AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES S/N / KM 25/26 BAIRRO : PERUS

CC INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA

RUA BERNARDINO D'ÁURIA 308 BAIRRO : JD. TREMEMBÉ

CDHU - CONJUNTO HABITACIONAL CACHOEIRINHA A

RUA JORNALISTA OTÁVIO RIBEIRO PENA BRANCA S/Nº BAIRRO : V. NOVA CACHOEIRI

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

ESTRADA PROFESSOR EDMUNDO ROSSET 7450 BAIRRO : VILA BELA

CEARÁ SERRALHERIA E GESSO LTDA ME

RUA ROSA DOS VENTOS 58 BAIRRO : V N CACHOEIRINHA

CEL FAT MARCENARIA LTDA - ME

RUA DA VENTURA 139 BAIRRO : V. NOVA CACHOEIRINHA

CEL FAT MARCENARIA LTDA. - ME

AV. PARADA PINTO 481 FUNDOS BAIRRO : V. N. CACHOEIRINHA

CENTRO AUTOMOTIVO HUD CAR LTDA

AVENIDA CEL SEZEFREDO FAGUNDES 1816 BAIRRO : TUCURUVI

CICOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA AUGUSTO GIL 125 BAIRRO : VILA DIONISIA

CIMPRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R LARANJEIRAS DO SUL - ESQ C/ R SALVO VELOSO 22 BAIRRO : V N SHRA APARECID

CITILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA

R CORONEL ANTONIO PEREIRA LIMA 180 BAIRRO : JD RINCÃO

CITY CANTAREIRA AUTO POSTO LTDA.

RUA MARIA AMÁLIA LOPES AZEVEDO 976 BAIRRO : VILA ALBERTINA

CLASSIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R LOSANGO CAQUI 42 BAIRRO : JD STA INÊS

CLESIO ANSELMO FRANCO ABDALLA

RUA VINTE DE JULHO 208, B BAIRRO : VILA BELA VISTA

COLLIE IND. E COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP

R. MARIA ROQUE 219 BAIRRO : VILA SÃO ROQUE

COMAG IND E COM LTDA

AV. MAZZEI 1632 BAIRRO : TUCURUVI-V. MAZZEI

COMÉRCIO E INDÚSTRIA MECÂNICA CALIL LTDA

ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA 20 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

CONELGO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

R SERRANA FLUMINENSE 18 BAIRRO : VL N CACHOEIRINHA

CONFORT FREE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R RAUL BISPO DOS SANTOS 250 BAIRRO : PEDRA BRANCA

CONSERLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

RUA ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO 449 BAIRRO : VILA AURORA

CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 14000 BAIRRO : JD. CID. PIRITUBA

CONSTRUFER COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

RUA BERNARDINO D' AUREA 65 BAIRRO : JARDIM TREMEMBÉ

CRG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

RUA NOVA LONDRINA 200, 206 BAIRRO : VILA PAULISTANA

CUNSANT IND E COM LTDA

R ANTONIO DE NAPOLI 454 BAIRRO : V STO ANTONIO

DAN-DAN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

RUA FELISBERTO FREIRA 41-A BAIRRO : V N CACHOEIRINHA

DARZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

AV. GUACÁ 725 1º ANDAR BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

DESENTUPIDORA JÚPITER CG LTDA

RUA BOTAFOGO 145 BAIRRO : VILA PENTEADO

DETERSID PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

RUA DOM JOSÉ MARCONDES 240 SALÃO 6 BAIRRO : JARDIM IRENÊ

DINARDO INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - ME

AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 6610 BAIRRO : TREMEMBÉ

DIRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

AV. CORONEL MANUEL PY 324 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

DISTRIBUIDORA DE FUMOS CATOINHO LTDA
RUA SANTA CRUZ DO ESCALVADO 422 - BAIRRO : PARQUE TIETE

DOCE PECADO CHOCOLATES LTDA ME
R VOLUNTARIOS DA PATRIA 3157 - BAIRRO : SANTANA

DOWVIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
R ANTONIO DE NAPOLI 517 - BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

DUOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS METALICOS LTDA
ESTRADA DA CACHOEIRA 408 - BAIRRO : JARDIM DONARIA

ECO ARTES E DECORAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA MANUEL DE ARAUJO 40 - BAIRRO : JD. CID. PIRITUBA

ECOVET INDUSTRIA VETERINÁRIA LTDA
AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 16430 16430-A - BAIRRO : CACHOEIRA

EDNA EUNICE TONINI TAKAHASHI-ME
RUA DOS NAVEGANTES 326 - BAIRRO : VILA PENTEADO

EIXOCEL COM DE PECAS LTDA
RUA MARIA AMALIA L. DE AZEVEDO 1710 - BAIRRO : JARDIM TREMEMBE

ELETRORESIWATT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA -M
RUA LUIS JOSÉ JUNQUEIRA FREIRE 237 FUNDOS - BAIRRO : VILA PENTEADO

ELI AUTO POSTO LTDA
AVENIDA PARADA PINTO 688 - BAIRRO : SÍTIO CASA VERDE

ELIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME
AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA 135 A 143 - BAIRRO : JARDIM ISMENIA

EMPRESA DE MINERAÇÃO ÁGUA LEVE LTDA
AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 15000 - BAIRRO : PERUS.

ENGEREUS DO BRASIL ENG E IND ELETRO ELETRONICA LTDA
AV.ELISIO TEIXEIRA LEITE 7133 - BAIRRO : V NOVA PARADA

ENRO INDUSTRIAL LTDA.
RUA TOMÉ AFONSO DE MOURA 269 - 271 GALPÃO 4/5 - BAIRRO : VILA AMELIA

EQUIPAINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA DONA ELFRIDA 763 - BAIRRO : SANTA TEREZINHA

ERCA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE CONCRETO LTDA ME
ESTRADA CLEMENTINA CARDOSO DA SILVA 78 - BAIRRO : SÍTIO BOTUQUARA

ERLI CAPS ENVASES LTDA-ME
RUA ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO 457 - BAIRRO : VILA AURORA

ERLI MÁQUINAS PARA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA
RUA ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO 455 - BAIRRO : VILA AURORA

ESR EQUIPAMENTOS ANTIPOLUIÇÃO LTDA
ESTRADA DO CORREDOR 1243 - BAIRRO : JD. PANAMERICANO

ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A
AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO 2304 - BAIRRO : VILA BRASILANDIA

ESTERIVALDO BRITO SANTANA - ME
R DOROTÉIA LAMBERT 106 - BAIRRO : JD BRASÍLIA

ESTRELA COMERCIAL E INSTALADORA LTDA
RUA PEDRO OSÓRIO FILHO 422 - BAIRRO : VL N CACHOEIRINHA

ETESSADAHNIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO 6100 - BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

EXTRASABOR SALGADOS CONGELADOS LTDA - ME
RUA FRANKLIN DO AMARAL 1112 - BAIRRO : VL NOVA CACHOEIRA

FALA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GALVANOPLASTIA LTDA. EPP
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 4587 - BAIRRO : SANTANA

FERNANDA RIBEIRO OZORES CONFECCÕES- ME
RUA NOGUEIRA 50 - BAIRRO : VILA PENTEADO

FETORIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME
RUA JOAQUIM CÂMARA FERREIRA 64 - BAIRRO : PQ TIETÊ

FIBCOLOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
RUA DIAMANTINO MATHEUS 251 BAIRRO : VILA SOUZA

IORELLI-COSMETICOS LTDA ME
RUA JOAO DE LAET 1032 BAIRRO : MANDAQUI

FIOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA - EPP
RUA FELISBERTO FREIRE 487 BAIRRO : VILA CONTINENTAL

FLAM - EMBALAGENS METALICAS LTDA
R ISABEL MARIA GARCIA PARRA 290 BAIRRO : LAUZANE

FORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
RUA JOAQUIM SERRA 15 BAIRRO : JARDIM CENTENÁRIO

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA MESQUITA ME
AVENIDA PARADA PINTO 1002 BAIRRO : V.N. CACHOEIRINHA

FRUIT'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABONETES LTDA
AV DR MEIRELES REIS 272 BAIRRO : VILA AURORA

GABRIELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA ANTONIO SAID 56 BAIRRO : MANDAQUI

GAMATRANS IND E COM LTDA
AV. MAZZEI 1871 BAIRRO : VILA MAZZEI

GESO CAROLINA LTDA ME
AVENIDA SEZEFREDO FAGUNDES 15635 B BAIRRO : CACHOEIRA

GLS INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA
RUA CAXIPÓ MIRIM 158 BAIRRO : V NOVA CACHOEIRIN

GOBER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA HELENA DO SACRAMENTO 490 BAIRRO : MANDAQUI

GOLDEN PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RUA ALCIDES GODÓI 158 BAIRRO : MANDAQUI

GRÁFICA AD PAPER LTDA - ME
RUA LUIS JOSÉ JUNQUEIRA FREIRE 09 BAIRRO : VILA PENTEADO

GRÁFICA JEL LTDA ME
RUA SÍLVIO BUENO PERUCHE 236 BAIRRO : PARQUE TIETÊ

GRÁFICA PANORÂMICA LTDA - EPP
RUA MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO 1283 BAIRRO : TREMEMBÉ

GRÁFICA R.C. PAN LTDA ME
RUA LIBERATO LUIS TAVARES 175 BAIRRO : PQ. PANAMERICANO

GRÁFICA ROGI LTDA ME
RUA DR. JOÃO DE ÁQUINO 30 BAIRRO : PQ JD CASA DE PEDRA

GRÁFICA ROMIER LTDA ME
RUA DOS TUCANOS 19 BAIRRO : JARDIM LABITARY

GRAMADO POSTO DE SERVIÇOS E COMBUSTÍVEIS LTDA
AVENIDA PARADA PINTO 3280 BAIRRO : V.N.CACHOEIRINHA

GRECCO TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
AV ZUMKELLER 702 BAIRRO : PRQ MANDAQUI

GRECCO TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
RUA FRAUENFELD 141 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

GRUPO POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
RUA PROFESSORA ANÉSIA SINCORA 250 252/262 BAIRRO : LAUSANE PAULISTA

GRW DO BRASIL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
RUA DEZ DE MAIO 171 BAIRRO : CACHOEIRINHA

H.E.BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA ME
AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 3300 BAIRRO : JARDIM RECANTO

HANAMARI AUTO POSTO LTDA.
AV DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO 2107 BAIRRO : VILA SOUZA

HGA PLASTIFICADORA LTDA EPP
RUA ESTRELA ALTAIR 23 BAIRRO : VILA BASILEA

HIPER PEDRA BENEFICIAMENTO DE PEDRAS LTDA.
RUA SARGENTO ADVINCOLA 113 - BAIRRO : PQ. MANDAQUI

HJ GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA FRAUENFELD 129 - BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

HOSPITAL PARADA DE TAIPAS
AV ELISIO TEIXEIRA LEITE 6699 - BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

ICC - INDÚSTRIA DE CALANDRAS CARDOSO LTDA.
RUA HENRY CHARLES POTEL 565 - 573 - BAIRRO : JD ELISIO

INAJACO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA
RUA PEDRO BERRUGUETE S/N - LT-U QD A - BAIRRO : JD SHANGRILA

INCOPOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA
AV DEP CANTIDIO SAMPAIO 1073 - BAIRRO : V RICA

INDUSTRIA E COMECIO DE MOLAS CASA VERDE LTDA.-EPP
RUA DAS USINAS 495 - BAIRRO : VILA PENTEADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS ROMÃO LTDA - ME
RUA LEANDRO JOAQUIM 115 - BAIRRO : JARDIM PERI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FORMA S LTDA
AVENIDA PARADA PINTO 1320 - - BAIRRO : V. NOVA CACHOEIRA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS VENTIL MANETTI LTDA
AVENIDA DO GUACA 171 - BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS METÁLICAS IRMÃOS UNIÃO LTDA. - EPP
RUA AFONSO LOPES VIEIRA, 517 - A - BAIRRO : VILA DIONÍZIA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LAUZANE LTDA ME
RUA MANOEL AGUILAR 20 - BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRAVAN LTDA-ME
RUA DOMINGOS VEGA 602 - BAIRRO : VILA JOÃO BATISTA

INDUSTRIA E COMERCIO TOPP LTDA
AV PARADA PINTO 2126 - 5 ANDAR - BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

INDUSTRIA QUIMICA FRONTER LTDA
RUA ANDRÉ BAGI 25 - BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

INOVATOR ANTENAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
AVENIDA ADOLFO COELHO 188 - BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

INTERLUX - ILUMINAÇÃO LTDA - ME
RUA VINTE E DOIS DE AGOSTO 691 - BAIRRO : VILA BELA VISTA

IRMÃOS SILVANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
RUA AVOANTE 82 - A - BAIRRO : JD DAMASCENO

ITEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E ESTEIRAS LTDA - EPP
ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA 40 - BAIRRO : JARDIM DONÁRIA

IZILDA PRIETO DOS SANTOS - ME
RUA RIO BRANCO DO SUL 105 - BAIRRO : JD ELISIO

JABORGRAF ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP
RUA PEDRO OSÓRIO FILHO 636 - BAIRRO : V NV CACHOEIRINHA

JANFER - EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP
AV. DO GUACA 1524 - BAIRRO : MANDAQUI

JARDIM FRANÇA POSTO DE SERVIÇOS E CONVENIÊNCIA LTDA.
RUA JOSÉ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 427 - 401 - BAIRRO : JARDIM FRANÇA

JCF INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP
RUA PEDRO DE SÃO MARTINHO 561 - BAIRRO : JD. ONDINA

JOÃO LEITE DA CRUZ ME
RUA JOÃO CORREIA CASTRO 204 - BAIRRO : JD BRASÍLIA

JOVICAR AUTO POSTO LTDA
AV. PARADA PINTO 1233 - BAIRRO : CACHOEIRINHA

JUDITE ROSA DE OLIVEIRA MOVEIS
AVENIDA ZUMKELLER 545 - BAIRRO : PARQUE MANDAQUI

KI-PEDRAS GRANITOS LTDA

AVENIDA DR. FRANCISCO RANIERI 380 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

L.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

RUA AUGUSTO ROCHA 89 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

LABORATORIO VITALAB LTDA

AV IMIRIM 3553 BAIRRO : VILA NOVA

LABORATÓRIO VITALAB LTDA

RUA NOVE DE NOVEMBRO 241 253 BAIRRO : V.N.CACHOEIRINHA

LARALUCE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

AV ULTRAMARINO 600 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

LEADER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AV. CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 535 BAIRRO : TUCURUVI

LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA.

RUA JOSÉ DA COSTA GAVIÃO 22 BAIRRO : V. NOVA CACHOEIRINHA

LIWANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA 40 COND. INDUSTRIAL BAIRRO : JARAGUÁ

LMVV ARMÁRIOS E COZINHAS PLANEJADAS LTDA. - ME

R MATEUS LEME 38 BAIRRO : MANDAQUI

LOPES MOÇO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES 11229 BAIRRO : PIRITUBA

LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

RUA KOTINDA 992 BAIRRO : TUCURUVI

LUINÓX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - EPP

RUA DONA MARIA BRAULIO 222 BAIRRO : JARDIM PERY

LUMI FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 1011 BAIRRO : CACHOEIRA

LUSTRES DECORART LTDA-EPP

RUA ALBERTINA VIEIRA DA SILVA GORDO 458 BAIRRO : VILA AURORA

LUXXOR TECNOLOGIA LTDA - EPP

RUA MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO 1760 BAIRRO : VILA ALBERTINA

LYONS ARTES GRÁFICAS LTDA

RUA JOÃO DE LAET 406 BAIRRO : VILA AURORA

LYONS ARTES GRÁFICAS LTDA.

RUA JOÃO DE LAET 406 BAIRRO : V. AURORA

M MASSARI NUMERADORES GRÁFICOS LTDA. - EPP

AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO 4699 BAIRRO : JARDIM BRASÍLIA

M. METAIS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

AV. LUIZ CARLOS GENTILE DE LAET 761 BAIRRO : VILA ROSA

M.G.M. & MAGALHÃES LTDA

AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 1100 BAIRRO : TUCURUVI

M.SANTOMAURO COMÉRCIO DE AÇO LTDA.

AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 781 BAIRRO : NOVA CACHOEIRINHA

MALCOM MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

R JOSÉ FRANCISCO 489 BAIRRO : V SOUZA

MANOEL CARLOS WHITAKER

RUA PEDRO DE SÃO MARTINHO 05 BAIRRO : JD. ONDINA

MANOEL VICENTE RODRIGUES DA SILVA - ME

RUA BARRA DA LAGUNA 6 BAIRRO : PARQUE DE TAIPAS

MARCENARIA BIAGGIO & FORCEMO LTDA-EPP

RUA PALÁCIO DO CATETE 101 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

MARÇENARIA CRISÓSTOMO ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA. - ME

RUA JOSE GERVASIO DE SOUZA 120 BAIRRO : JARDIM BRASÍLIA

MARGARETH LOPES AIELLO - ME

RUA MARECHAL MELLO ARARIGBOIA 386 BAIRRO : VILA RICA

MARIA ANGELA DA SILVA GRÁFICA - ME

RUA PORTEIRA DO PINHAL 21 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

MARICAR GASOLINA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

AVENIDA IMIRIM 3013 BAIRRO : VILA PAULO RÁVELI

MARMOLUX MÁRMORES E GRANITOS LTDA

AV. DIREITOS HUMANOS 800 BAIRRO : JARDIM MANINOS

MARQUES & CESAR PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA.- ME

RUA ANTHEMIOS DE TRALLES 232 BAIRRO : JD. TREMEMBÉ

MARSAN POSTO DE SERVIÇOS E CONVENIENCIAS LTDA.

AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 10095 BAIRRO : PIRITUBA

MAX VED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEDAÇÕES LTDA

RUA RAUL VIEIRA DE CARVALHO 274 BAIRRO : V. SANTA LUZIA

MCF - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

RUA CAXIPÓ MIRIM 147 - 143 BAIRRO : V.N. CACHOEIRINHA

MECFIL INDUSTRIAL LTDA

RUA FREDERICO ESTEBAN-JUNIOR 230 BAIRRO : VILA ALBERTINA

MELQUIADES FELISBINO GUIMARÃES - ME

RUA CLEMENTINO 164 - 166 BAIRRO : MANDAQUI

MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

PCA DR.POLICARPO M VIOTTI 3 SALA 7 BAIRRO : MANDAQUI

MENDONÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

AVENIDA PARADA PINTO 3530 BAIRRO :

MENESIAS MARIA ZACARIAS SANTOS-ME

RUA PAULO FREIRE 40 CONJ. 2 BAIRRO : JD. RINCÃO

MESSE INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

RUA RAUL BISPO DOS SANTOS 290 BAIRRO : HORTO FLORESTAL

METAL GOLD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RUA JOÃO MORENO DOS SANTOS 241 BAIRRO : VILA RICA

METALSERV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP

RUA ALCIDES DE GODOI 191 BAIRRO : SANTANA

METALÚRGICA CALDEIRA LTDA.- EPP

RUA SGTO JOÃO JOAQUIM DIAS 150 BAIRRO : VILA SANTA INÊS

METALÚRGICA CAPAZ LTDA.

RUA PROFESSORA MARIA HOSNY CURY 86 BAIRRO : JD. TREMEMBÉ

METALÚRGICA ESJOL LTDA

RUA CARDEAL ENRICO DANTE 130 BAIRRO : TREMEMBÉ

MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A

AV. ELÍSEO TEIXEIRA LEITE 7452 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

MINERAÇÃO JUNDU LTDA.

ESTRADA DO CORREDOR 128 BAIRRO : PIRITUBA

MINERADORA SERENA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA. - EPP

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 4650 BAIRRO : TUCURUVI

MINORU URAKAWA ME

R MARECHAL MELLO ARARIGBOIA 285 BAIRRO : V SOUZA

MIRO ELETROELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

R EDUARDO VIEIRA DE MELO 420 A BAIRRO : JD ELISA MARIA

MITSUBA ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.

RUA JOÃO DE LAET 384 BAIRRO : VILA AURORA

MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ESTRADA DE TAIPAS 4024 BAIRRO : JD MARILU

MOLAS NELSU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

RUA SAINT GALL 275 CASA BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

MONICA CONCEIÇÃO FARIA ME

AV. PARADA PINTO 1177 BAIRRO : V N CACHOEIRINHA

MONTEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.
RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 4160 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

MOSAICO PRESENTES LTDA
AV DR MEIRELÊS REIS PAVIMENTO SUPERIOR 254 BAIRRO : VL MAZZEI

MÓVEIS BELART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA ANTÔNIO DA SILVA LEITE 146 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

MÓVEIS DECORAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
RUA ANDRÉ OLINDO LEDNIK 35 BAIRRO : VILA ISABEL

MÓVEIS E DECORAÇÕES CANTAREIRA LTDA
RUA FREDERICO ESTEBAN JUNIOR 39 BAIRRO : VILA ALBERTINA

MS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
AVENIDA DIREITOS HUMANOS 1849 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

MURAL AUTO POSTO LTDA
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 3341 BAIRRO : SANTANA

MVB VIEIRA & WALTER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
R CASA ILHA DA MADEIRA S/N BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA
AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 94 BAIRRO : V NOVA CACHOEIRIN

NCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RODOVIA FERNÃO DIAS 00000 KM 80,5 BAIRRO : CACHOEIRA

NEW DESIGN COMERCIO E BENEFICIAMENTO EM VIDROS TEMP. E LAM. LTDA
AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 2670 BAIRRO : VILA DIONISIA

NINO'S EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA.- ME
RUA IPAMERI 220 BAIRRO : VILA PENTEADO

NOFOR PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
RUA SOUSA LOPES 103 BAIRRO : MANDAQUI

NOVOFOTOLITO EDITORA GRAFICA LTDA
AV. SANTA INES 402 BAIRRO : MANDAQUI

NUCLEO EQUIPAMENTOS LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 4649 BAIRRO : SANTANA

NYCOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.
RUA PEDRO OSORIO FILHO 437 BAIRRO : V. N CACHOEIRINHA

OFFICINA DA MADEIRA MÓVEIS E DESIGN LTDA. - ME
AVENIDA ROSSIO DO CARMO 28 BAIRRO : VILA RICA

OLIBOR BORRACHAS E RETENTORES LTDA-EPP.
RUA GENERAL AUGUSTO IMBASSAI 202 BAIRRO : VILA BELA VISTA

OMTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
AVENIDA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 3244 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA PROF. AFFONSO JOSÉ FIORAVANTI 63 BAIRRO : LOTEAM. CITY JARA

OSCAR AUGUSTO CORVO
RUA CONSTANTINO DA SILVA 05,09,11,17,21,25 BAIRRO : JARDIM PERY

PALOTÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA-ME
RUA JAPIUBA 125 BAIRRO : TREMEMBÉ

PANTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
TRAV.DR.TRAJANO PUPO NEETO 58 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

PARTNER ETIQUETA LTDA. - ME
RUA LARIVAL GEA SANCHES 443 BAIRRO : VILA VITÓRIO MAZZEI

PAULO R. BARBOSA-ME
RUA AFONSO LOPES VIEIRA 396 BAIRRO : VILA DIONÍSIA

PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PEDRASIL LTDA
AVENIDA NOVA CANTAREIRA 4687 BAIRRO : TREMENBE

PEDREIRA SANTANA LTDA.
AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 19500 BAIRRO : VILA CACHOEIRA

PERCAL PERFILADOS LTDA

AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL 3123 - BAIRRO: JARDIM RECANTO

PETROCENTER AUTO POSTO LTDA

RUA DOM HENRIQUE MOURÃO 336 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA

PIAUI CERAS E PRODUTOS DERIVADOS LTDA

TRAVESSA GILBERTO MENEZES DE GOES 64 - BAIRRO: VILA AMÁLIA

PICHU ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS LTDA

RUA ALDO LACRETA 50 E 62 - BAIRRO: V.N.CACHOEIRINHA

PLAST NIPO COMERCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA - ME

ESTRADA DA BARROCADA 1285 - BAIRRO: CACHOEIRA

PLAST OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP

RUA ANTONIO INÁCIO TORRES 5 - B - BAIRRO: TAIPAS

POLIMENTO JACARÉ ITUPEVA LTDA - M.E

RUA RAMAL DOS MENEZES 715 - BAIRRO: LAUZANE PAULISTA

PORTAL DO HORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

R ROSALVO RIBEIRO 260 - BAIRRO: HORTO FLORESTAL

PORTAS DE AÇO SÃO ROQUE LTDA. ME

RUA ESTRELA ALTAIR 23 - BAIRRO: LAUZANE

POSTO DE GASOLINA MADRI LTDA.

R HENRY CHARLES POTEL 217 - BAIRRO: JD MARACANÁ

POSTO DE GASOLINA RIBEIRA LTDA.

AVENIDA MAZZEI 732 - BAIRRO: VILA MAZZEI

POSTO DE SERVIÇO HOLANDÊS LTDA.

AV NOVA CANTAREIRA 4634 - BAIRRO: TUCURUVI

POSTO DE SERVIÇOS ATHOS LTDA.

R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 1375 - BAIRRO: LAUZANE PAULISTA

POSTO DE SERVIÇOS FLORIDA LTDA

AV. NOVA CANTAREIRA 2315 - BAIRRO: TUCURUVI

POSTO DE SERVIÇOS GUADALUPE LTDA.

AV. CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 4181 - BAIRRO: SANTANA

POSTO DE SERVIÇOS VILA MAZZEI LTDA

AVENIDA MAZZEI 1670 - BAIRRO: VILA MAZZEI

POSTO DE SERVIÇOS VILA RICA LTDA.

AV. DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO 1000 - BAIRRO: VILA RICA

POSTO ECOLÓGICO DO HORTO LTDA.

R LUÍS CARLOS GENTILE DE LAËT 100 - BAIRRO: HORTO FLORESTAL

POSTO JAGUAR DO MANDAQUI LTDA

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 4380 - BAIRRO: MANDAQUI

POSTO PAINEIRA LTDA

AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES 605 - BAIRRO: TUCURUVI

PRESTOGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME

RUA AUGUSTO TOLLE 709 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA

PRICEMAQ INDUSTRIAL E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ESTRADA DO SÍTIO CACHOEIRA 18 - BAIRRO: PARADA DE TAIPAS

PROMÓVEIS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

RUA ROSA DOS VENTOS 309 - SUBSOLO - BAIRRO: V. N.CACHOEIRINHA

PROTENDIT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

RUA ANA DO SACRAMENTO ANDRADE 530 - BAIRRO: CACHOEIRA

PULL SERVICE GRÁFICA LTDA ME

RUA ROSA DOS VENTOS 309 - TERREO - BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA

QUALINOX CONEXÕES INDUSTRIAIS LTDA

ESTRADA DA CACHOEIRA 570 - BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO

QUALITEC ELETRODEPOSIÇÃO LTDA EPP

RUA DR. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA 321 - BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ

QUALITECH - TRATAMENTO DE METAIS LTDA. E.P.P.

RUA DR. PAULO FURTATO DE OLIVEIRA 300 BAIRRO : JD. SANTA CRUZ

QUANTA TECNOLOGIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

AV. ENGEHEIRO CAETANO ALVARES 6617 BAIRRO : MANDAQUI

QUANTA TECNOLOGIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA ENGENHEIRO BOTELHO EGAS 205 BAIRRO : MANDAQUI

RACE COOL INDUSTRIAL LTDA

RUA FRAUENFELD 129 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

RAQUEL DOS SANTOS MAZZONI - ME

RUA MARIA DA CRUZ CUNHA 228 BAIRRO : JARDIM SHANGRILA

RAY TEC INDUSTRIA COMERCIO DE APARELHOS DE RAO X LTDA. EPP

RUA PONTA GROSSA 174 BAIRRO : PQ DO MANDAQUI

RAYCON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

AVENIDA PAULA FERREIRA 3350 BAIRRO : MANDAQUI

REAL IND E COM DE MATERIAL ELETRICO LTDA

R NABUCO DE ARAUJO 483 BAIRRO : MANDAQUI

REAL RESISTÊNCIAS E MÁQUINAS PARA EMBALAGENS LTDA

RUA PONTA GROSSA 237 BAIRRO : ALTO DO MANDAQUI

RENA METALÚRGICA LTDA

RUA RAMAL DOS MENEZES 90 BAIRRO : JARDIM MALBA

RENALAN PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME

R ANTONIO ALVAREZ AIRÃO 121 BAIRRO : JD TREMEMBÉ

RETEX IND. COM. E SERVICOS LTDA.

AV. MARIO PERNAMBUCO 381 BAIRRO : JD. TREMEMBE

RLM - MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA - ME

R VINTE E OITO DE JANEIRO 224 BAIRRO : V N CACHOEIRINHA

ROBELIO VASCONCELOS OLIVEIRA ME

RUA JOSE PEDRESCHI 35 LOTE 5 QUADRA Z BAIRRO : VILA SOUZA

ROSA MISTICA ARTES GRAFICAS LTDA

RUA JUDITH ZUMKELLER 58 FUNDOS BAIRRO : PARQUE MANDAQUI

ROSSI RESIDENCIAL S/A " CONDOMÍNIO VIVAZ"

RUA PROFESSOR DORIVAL DIAS MINHOTO 333 BAIRRO : MANDAQUI

ROTIPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA

AV. CEL MANUEL PY 126 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

ROYANS COMÉRCIO DE PÃES E DOCES LTDA

RUA MARIA DA CRUZ CUNHA 136 BAIRRO : JD SHANGRILÁ

RUBENS GONÇALVES - ME

AV. DR. FRANCISCO RANIERI 111 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

S W INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

R NICOLAU TOLENTINO DE ALMEIDA 100 BAIRRO : V DIONISIA

S&R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

RUA MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO 637 BAIRRO : TREMEMBÉ

S. L. COMÉRCIO DE PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES 3227 BAIRRO : JARDIM TREMEMBÉ

SABESP - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - HORTO FLORESTAL

RUA JOSÉ DE CARVALHO 0 0 BAIRRO : HORTO FLORESTAL

SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

RUA ELZA GUIMARÃES 589 BAIRRO : VILA AMÁLIA

SANTA INES MARCENARIA E TAPEÇARIA LTDA - ME

AVENIDA SANTA INES 1346 BAIRRO : MANDAQUI

SANTA LUZIA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

AV. ULTRAMARINO 435 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

SANTA LUZIA MÓVEIS HOPITALARES LTDA

RUA LAGOA SANTA 126 / 150 BAIRRO : JARDIM PERI

SANTANA PARQUE AUTO POSTO LTDA

AV. CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 2374 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

SANTONELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA CALAPE 65 BAIRRO : VILA PENTEADO

SÃO JOSÉ AUTO POSTO LTDA

AV. MARIA AMÁLIA LOPES DE AZEVEDO 3273 BAIRRO : JD. TREMEMBÉ

SENSOPH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SENSORES LTDA. - EPP

AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES 1770 BAIRRO : TREMEMBÉ

SEPAME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

RUA JOÃO CARLOS DEYNHAUSEN 60 BAIRRO : PEDRA BRANCA

SERRA DA CANTAREIRA ÁGUAS MINERAIS LTDA. - EPP

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 3217 S DOS COQUEIROS BAIRRO : TUCURUVI

SERRALHERIA ALTO DA SERRA LTDA ME

RUA DOS CÂNTAROS 7 B BAIRRO : CACHOEIRA

SERRALHERIA INVICTAFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA FRANCISCO VIEIRA SERVAS 115 ATUAL 40 BAIRRO : VILA PENTEADO

SH SHIMON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ESTR SÍTIO CACHOEIRA 180 BAIRRO : JD RINCAO

SIGNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RETENTORES LTDA - EPP

ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA 40 BAIRRO : JARDIM DONARIA

SILK STYLLUS SERIGRÁFICA LTDA. -ME

RUA ESTRELA DO ALTAIR 96 BAIRRO : LAUZANE

SILVANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS DE AÇO LTDA - EPP

AV. MARIANA CALIGIORI RONCHETTI 1095 BAIRRO : JARDIM ANTÁRTICA

SMM SISTEMA MODULAR DE MONTAGENS LTDA

RUA NICOLAU TOLENTINO DE ALMEIDA 100 BAIRRO : VILA DIONÍZIA

SOAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

RUA ANTONELLO DA MESSINA 325 BAIRRO : VILA PAULISTANA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSP. E MATERN. SÃO CAMILO-SANTANA

RUA DR. LUIZ LUSTOSA DA SILVA 33 BAIRRO : SANTANA

SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ESTRADA PROF. EDMUNDO ROSSET 98 ANT. EST. BARROCADA BAIRRO : VILA BELA

SOFISERV AUTO POSTO LTDA

AV. SANTA INÊS 956 BAIRRO : JD.V. CARVALHO

SP SANFONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

RUA LÁCERDA MARQUES 947 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

SPEED PRINT ETIQUETAS ADESIVAS LTDA

RUA JÚLIO AUGUSTO HENRIQUES 202 BAIRRO : V.N. CACHOEIRINHA

SPF SÃO PAULO FERRAGENS LTDA.

RUA ANTONIO DI NAPOLI 539 BAIRRO : PARADA DE TAPAS

STANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ILHOES LTDA

R SPENCER VAMPRE 519 BAIRRO : VL RICA

STICK RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA CANTAREIRA 140 BAIRRO : CACHOEIRA

STILTEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

RUA VICENTE LUIS DE BRITO 143 BAIRRO : JARDIM TREMEMBÉ

STRAHL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA PLÍNIO COLAS 171 BAIRRO : LAUZANE PAULISTA

TAIGA IND COM DE INFLAVEIS LTDA

AV MARIA AMALIA LOPES DE AZEVEDO 399 BAIRRO : JD TREMEMBE

TAIGA IND E COM DE BALÕES INFLÁVEIS LTDA

R MANUEL GAYA 1582 BAIRRO : VILÁ MÁZZEI

TALCO OURO BRANCO LTDA

RUA DA VENTURA 165 BAIRRO : V.NV.CACHOEIRINHA

TATIANS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

RUA MARACAIA 34 BAIRRO : V N CACHOEIRINHA

TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA IRIS LEONOR 73 BAIRRO : PQ. MANDAQUI

TECNOMEDIÇÃO SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

AV SANTA INÊS 1375 SALA 2 BAIRRO : PRQ MANDAQUI

TECNOPON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AVENIDA MAZZEI 1130 BAIRRO : VILA MAZZEI

TECNYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA - EPP

ESTRADA SÍTIO CACHOEIRA 40 GALPÃO B BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

TELC PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES 17790 KM 26,5 BAIRRO : PERUS

TEMPMASTER REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

RUA FRAGATA DA CONSTITUIÇÃO 384 BAIRRO : PARADA DETAIPAS

TEXTIL LAPOLTA

RUA ANTONIO DI NAPOLI 385 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

TPI NOVOLIT S/A

ESTRADA DO CORREDOR 250 GALPÃO 2 BAIRRO : PIRITUBA

TRANSCOOPER COOPERATIVA DE TRANSP. DE PESSOAS E CARGAS DA REG. SUD

AVENIDA ANTONELLO DA MESSINA 1726 BAIRRO : SÍTIO DO PIQUERI

TUBA SURF COM E CONF DE ROUP E ACESS LTDA ME

RUA PROF ROCHA VAZ 52 BAIRRO : STA TERESINHA

U. V. GRAPH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E SIMILARES LTDA-EPP

RUA JOÃO DE LAET 400 BAIRRO : VILA AURORA

ULTRA POSTO DE SERVIÇOS LTDA

RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 3425 BAIRRO : VILA BASILÉIA

ULTRAPETRO INDÚSTRIA E SISTEMAS LTDA

RUA ANTONIO DE NAPOLI 539 BAIRRO : PARADA DE TAPIÁS

USEFRIO INDÚSTRIA E COM. DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

R RIBEIRO DE VASCONCELOS 75 BAIRRO : JD JOAMAR

V M S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R AFONSO LOPES VIEIRA 624 BAIRRO : VL DIONISIA

VERA MARIA SORDILLE FRANCISCO DE SOUZA CONFECÇÕES

RUA MARIQUINHA VIANA 434 BAIRRO : MANDAQUI

VIBRAMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA

RUA SPENCER VAMPRE 680 688 BAIRRO : VILA RICA

VIBRAMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA

AV GAL. PENHA BRASIL 748 BAIRRO : V DIONISIA

VIDRO REI LTDA. - EPP

RUA PUXINANÁ 538 542 BAIRRO : VILA RICA

VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RUA CARIQBA, ESQUINA COM AVENIDA SANTA INÊS 352 356, 360 E OUTROS BAIRRO : JARDIM CARLU

VITO LEONARDO FRUGIS LTDA

RUA ANTONIO DI NAPOLI 150 BAIRRO : PARADA DE TAIPAS

VOLUNTARIOS POSTO DE SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA 3550 BAIRRO : SANTANA

W.O. ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA. - EPP

RUA ANTONIO SEBASTIÃO-SOBRINHO 394 BAIRRO : JD. PANAMERICANO

WILLIANS MARCOS D'ELBOUX ME

AVENIDA DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO 382 B BAIRRO : VILA SOUZA

WMA MICRO USINAGEM MEDICA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP

AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES 452 BAIRRO : TUCURUVI

WOLFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

RUA ABÍLIO ALVES DE SOUSA 28 BAIRRO : VILA RICA

WOOD CLASSIC MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

RUA JUNCAL 255 BAIRRO : TUCURURI

XETRANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RUA OLGA BENARIO 305 TERREO BAIRRO : JARDIM TERESA

Folha nº 129

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID: 9136593

Folha nº 130

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0005/2012

Exmo. Sr. Secretário,

São Paulo, 10 de maio de 2012.

COM PLANTAS
Recebido na Secretaria das CPIs

da Câmara Municipal de São Paulo

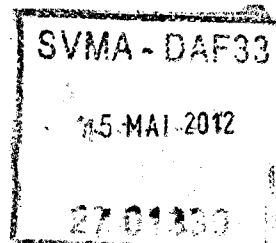
em 06/06/12, às 16 h 25 min

RF 11.306

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento ao requerimento do Vereador Aurélio Nomura, deliberado em Plenário, **SOLICITO** a V. Exª encaminhar a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias:

- Lista contendo todos os empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Serra da Cantareira;
- Documentos e informações relacionados aos seguintes projetos:

1. Parque do Bispo;
2. Canivete;
3. Bananal Itaguaçu;
4. Parque Perus;
5. Pinheiro D'Água;
6. Taipas;
7. Vila Albertina;
8. Tremembé;
9. Projeto Borda da Cantareira.

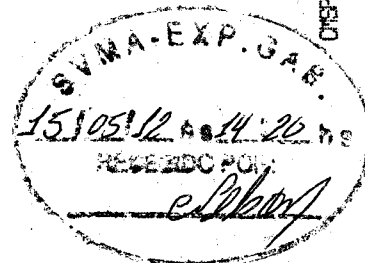


Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

Exmo. Sr. EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000



CMEP 33A.6 Unidade Protocolo 06/06/2012 12:58 171078

Folha de informação nº 02

Do Ofício nº 0005/2012 - CPI-CANTAREIRA.

Em, 16/05/2012.

(a) *Dora*
Doralice Ramalho Magalhães
RF: 544.028
SVMA

INTERESSADO: CMSP CPI CANTAREIRA – VER. PAULO FRANGE

ASSUNTO: Ref. Solicita Lista de empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Cantareira e documentos/informações relacionados aos projetos de parques citados.

DECONT-G
Sr. Diretor,

Tendo em vista o contido na inicial, encaminho o presente para manifestação ao solicitado pelo Vereador, com posterior envio ao **DEPLAN-G** para o mesmo fim, quanto à informações de projetos de parques, conforme relacionados na inicial, para as demais providências necessárias.

Em 15/5 /2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
do Município de São Paulo
Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário Municipal
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
do Município de São Paulo

DECONT - G
16/05/12
ASS.:
[Signature]
RECEBIDO

Folha de Informação nº 03

Do Ofício CPI - Cantareira nº 0005/2012
TID 9136593

Em 18/05/2012 (a)

Elaine
Elaine Cristina G. Torquato
Agente de Apoio
RF: 795.079-9

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: CPI - Cantareira

SVMA-G-AJ

Sra. Procuradora Chefe,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando que não temos acesso à lista contendo os empreendimentos licenciados pela CETESB.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

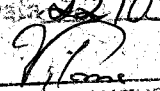

Geol. Milton Tadeu Motta
Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
SVMA-DECONT-G
Diretor

S.V.M.A - G

Assessoria Jurídica

Recebido às 10:30 horas

Data 22/05/12


ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha nº 133
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha de informação nº 04

Do Ofício 0005/2012 Proc. RDP nº 08-0043/2009
TID 9136593

Em 22/05/12 a) Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5/1
SVMA G/AJ - Expediente

INTERESSADO: CMSP CPI – Cantareira

ASSUNTO: Solicita Lista de empreendimentos licenciados pela CETSB na região da Cantareira e documentos/informações relacionados aos projetos de parques citados.

DEPLAN - G

Senhora Diretora:

Em vista do constante às fls. 02, encaminho o presente para manifestação de Vossa Senhoria.

Rogo urgência.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

Jansen Francisco Martin Arroyo
Procurador do Município
OAB/SP 210.922
SVMA G/AJ

SVMA - DEPLAN

22 MAI 2012

Recebido as 17:35 H.

JFMA / 10

DECRETO Nº 52.682, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal, contidos na **área de 415.928,08m²** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito metros e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-1, indicado na planta P-31.470-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 10 do processo administrativo nº 2011-0.234.781-3.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de setembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de setembro de 2011. Secretaria do Governo Municipal, em 26 de setembro de 2011.

JCS 16 09
Marilene Araújo Terra
A.G.P. - SVMA
DEPLAN-G

DOC:03/08/07

Marilda Araújo Terra
A.G. D. SVMA
DEPLAN-G**DECRETO Nº 48.586, DE 2 DE AGOSTO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Brasilândia, necessários à implantação do Parque Linear do Córrego do Canivete.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no Distrito de Brasilândia, necessários à implantação do Parque Linear do Córrego do Canivete, contidos na área de 496.208,65m² (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-1, indicado na planta P-30.405-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se

encontra juntada a fls. 7 do processo administrativo nº 2007-0.225.977-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera o artigo 1º do Decreto nº 48.586, de 2 de agosto de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 48.586, de 2 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação do Parque Linear do Córrego Canivete, contidos na área de 1.145.137,57m² (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-50-51-52-53- 54-55-56-57-58-59-60-61-62-5-6-7-8-9-10-11-12-13 14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-39-40-41-42- 43-44-45-46-47-48-49-32-33-34-35-36-37-38-30-31-1, indicado na planta P-30.638-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2008- 0.308.995-0."(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de dezembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

fls 19 12
Folha nº 136
Mário Araújo Terra
A.G. P.
PRON 05-043/2009 CUSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PNVA - RF 11.120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 132

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha n.º 20 do Proc.
2008-0.122.261-0

fls. 20
Marilene Araújo Terra
A.G. P. - SVMA
DEPLAN-G

Patricia Paixão da Silva
Auxiliar de Gabinete
SGM / ATLI / PREAO

DECRETO Nº 49.607, DE 13 DE JUNHO DE 2008

Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2008-0.122.261-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete, em área de aproximadamente 580.000,00m² (quinhentos e oitenta mil metros quadrados), localizada entre a Avenida Hugo Ítalo Merigo, o Conjunto Habitacional da COHUBRASIL Brasília C e o Parque Estadual da Cantareira, no Distrito de Brasília, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasília.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do Parque Linear do Córrego do Bananal/Canivete, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Caberá, ainda, ao DEPAVE, a elaboração do Plano de Manejo, incluindo o diagnóstico ambiental, e dos programas de ação relativos ao parque, assim como a orientação aos detentores de áreas internas ou a ela limítrofes, no sentido de que suas atividades se desenvolvam em consonância com as finalidades do equipamento público.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas pelo DEPAVE, a todos os servidores do Parque, cópias dos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, os quais serão também afixados em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.



Folha n.º 21 do Proc.
n.º 2008-0.122.261-0

Patricia Paes da Silva
Auxiliar de Gabinete
SGM / ATL / PREAO

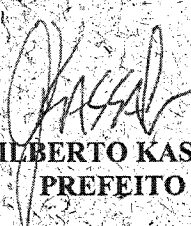
2118

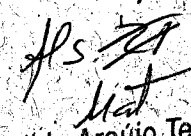
Folha n.º 2 do Decreto n.º 49.607 de 13 de junho de 2008

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13
de junho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.


GILBERTO KASSAB
PREFEITO

18

Mariilda Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha n.º 138
Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha nº 139

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha nº 22 do Proc:
06-2008-0.122.261-0



Patricia Paixão da Silva
Auxiliar de Gabinete
SGM/ATL/PREAO

Folha nº 3 do Decreto nº 49.607 de 13 de junho de 2008

19
fls. 22
Marilou Araújo Terra
A.G. P. - SVMA
DEPLAN-G

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de
junho de 2008

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

JAM/LMS/NPN/NTA
SGM/ATL/PREAO

HLS. 27 20
Marido Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
AN-G**DECRETO Nº 50.454, DE 2 DE MARÇO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação de parque municipal. ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 1.528.148,78m² (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-1, indicado na planta P-30.698-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2009, 456º da fundação de São Paulo

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

26
Marilda Araujo Terra
C.P.P. - SVMA
DEF. CIV. G

DECRETO Nº 49.992, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Brasilândia, necessários à implantação de parque linear.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Brasilândia, necessários à implantação de parque linear, contidos na área total de 1.278.670,00m² (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1; indicado na planta P-30.578-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.254.946-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2008, 455º ano da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.590, DE 29 DE ABRIL DE 2009

Altera o artigo 1º do Decreto nº 49.992, de 4 de setembro de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 49.992, de 4 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de parque linear, contidos na área total de 1.337.820,00m² (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-1, configurado na planta P-30.707-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações."(NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

27
fls 42
Mat
Marilda Araújo Terra
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha nº 142
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120

30
Marilda Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

DECRETO Nº 44.404, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Cria e denomina o Parque Municipal Itaguaçu.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Municipal Itaguaçu na área verde municipal, com 37.716m² (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), descrita no croqui nº 103.592 - Espaço Livre 1M, oriunda da aprovação e implantação do condomínio localizado na divisa da Reserva Estadual da Serra da Cantareira, arruamento nº 2475, delimitada na planta anexa rubricada pela Prefeita como parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, o gerenciamento do Parque Municipal Itaguaçu, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Caberá ainda ao DEPAVE a elaboração e aprovação do Regulamento de Uso do Parque Municipal Itaguaçu.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas, pelo DEPAVE, a todos os servidores do Parque, cópias do Regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, as quais serão também afixadas em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de fevereiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ADRIANO DIOGO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de fevereiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

31
dfs
Marilda Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

32
fls. 45
Mairide Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

DOC de 03/08/07

DECRETO Nº 48.585, DE 2 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Cachoeirinha, necessários à implantação do Parque Linear do Córrego do Bispo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no Distrito da Cachoeirinha, necessários à implantação do Parque Linear do Córrego do Bispo, contidos na área de 1.209.603,57m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-1, indicado na planta P-30.404-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada a fls. 7 do processo administrativo nº 2007-0.225.987-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Folha n.º 1
n.º 2008-0.114.997-1

BRACEMA APARECIDA A. CORREIA
SGM/ATL/PREAO

Folha n.º 146

Proc. 08-043/2009 CMSP CPL-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

39
Marilúe Araújo Terra
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

DECRETO N.º 49.530, DE 28 DE MAIO DE 2008

Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 2008-0.114.997-1,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado e denominado o Parque Linear do Córrego do Bispo, na Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, em área de 1.209.603,57m² (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizado ao longo da Estrada da Sede, Avenida Francisco Machado da Silva e Rua Taquaraçu de Minas.

Art. 2.º. Caberá a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do Parque Linear do Córrego do Bispo, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3.º: Caberá, ainda, ao DEPAVE, a elaboração do Plano de Manejo, incluindo o diagnóstico ambiental, e dos programas de ação relativos ao parque, assim como a orientação aos detentores de áreas internas ou a ela lindeiras, no sentido de que suas atividades se desenvolvam em consonância com as finalidades do equipamento público.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas pelo DEPAVE, a todos os servidores do Parque, cópias dos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, os quais serão também afixados em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.



Folha n.º 18 de 18
n.º 000.019.377-1

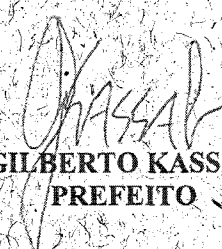
MACZIMA APARECIDA AL CORREIA
SGM/ATL/PREAO

Folha n.º 2 do Decreto n.º 49.530, de 28 de maio de 2008

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.


GILBERTO KASSAB
PREFEITO

40
fls. 49
not
Marilda Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha n.º 147
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha nº 148

Proc. 06-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120



Folha nº 148
nº 2008.0.114.777-1

IRACEMA APARECIDA CORREA
SGM - ATL - PREAO

Folha nº 3 do Decreto nº 49.530, de 28 de maio de 2008

41
fls. 50
Marilda Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G


EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

JAM/LMS/NPN/IRA
SGM/ATL/PREAO

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

22°C 31km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 52964

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Manila Grupo Terra
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha nº 144

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

DECRETO Nº 52.964, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 1.882.029,07m² (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil, vinte e nove metros e sete decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-31.488-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 10 do processo administrativo nº 2011-0.265.440-6:

I - área 1: com 1.803.899,34m² (um milhão oitocentos e três mil e oitocentos e noventa e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-1;

II - área 2: com 78.129,73m² (setenta e oito mil cento e vinte e nove metros e setenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 28-29-30-31-28.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de fevereiro de 2012.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

22°C 31km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 52701

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Ms. 44
Liad
Márcia Araújo Terra
A.G. P. - SYMA
DEPLAN-G

Folha nº 150

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIL
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

DECRETO Nº 52.701, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 1.420.081,64m² (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitenta e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40 indicado na planta P-31.485-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada fl. 12 do processo administrativo nº 2011-0.256.622-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2011.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital

Busca no portal

22°C 46 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 50454

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

415 416
Lia
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha nº 151

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

DECRETO Nº 50.454, DE 2 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação de parque municipal.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, imóveis particulares situados no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 1.528.148,78m² (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42 indicado na planta P-30.698-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações:

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

22°C

31km

5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Marlio Araujo Terra
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha nº 132

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA RF 11.120

[Voltar](#)

DECRETO Nº 50.620, DE 21 DE MAIO DE 2009

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Tremembé, Su 18 de dezembro de 2008.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos media necessários à implantação de parque municipal, contidos na área total de 3.500.382,20m² (três milhões, quin abaixo discriminados, indicados na planta P-30.666-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações:

I - área 1, com 1.938.161,37m² (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e um metros e trin 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38.

II - área 2, com 1.562.220,83m² (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte metros e oiter 75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106

Art. 2º. A desapropriação da área de que trata o artigo 1º, por via amigável ou judicial, será promovida pela Pi autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo expropriatório, para os fins do disposto no :

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Pre

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 50.335, de 18 de dez

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

[Voltar](#)

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

22°C

31km

5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 52518

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Marilda Araujo Terra

A.G. P. - SVMA

DEPLAN-G

Folha nº 153

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

DECRETO Nº 52.518, DE 26 DE JULHO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área total de 760.163,91m² (setecentos e sessenta mil, cento e sessenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-31.371-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 10 do processo administrativo nº 2011-0.169.608-3:

I - área 1, com 305.111,23m² (trezentos e cinco mil, cento e onze metros e vinte e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1;

II - área 2, com 455.052,68m² (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-13.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de julho de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GIOVANNI PALERMO, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho de 2011.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

Busca no portal

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

22°C 31km 5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 52068

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Marilide Araújo Terra

A.G.F.P. - SVMA

DEPLAN-G Folha nº 154

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120

DECRETO Nº 52.068, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Tremembé, Subprefeitura de Tremembé/Jaçanã, necessário à implantação de parque municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 450.500,00m² (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-1, indicado na planta P-31.208-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 8 do processo administrativo nº 2010-0.332.617-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 2011, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

HELIO NEVES, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

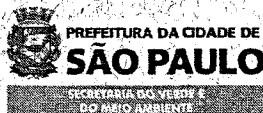
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 2011.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

COPIA



TID: 7850767

São Paulo, 18 de julho de 2011

OFÍCIO Nº 051/SVMA-DEPLAN-G/2011

Marilú, 18 de julho de 2011
A.G.F.P. - SVMA
DEPLAN-G

Folha nº 155

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Ref.: Licenciamento do Rodoanel Trecho Norte

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a proposta de Parques da Borda Cantareira da SVMA - Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para que nela sejam direcionados os recursos das medidas preventivas, compensatórias e de mitigação dos impactos ambientais das obras do Rodoanel Mario Covas, trecho Norte.

Para tanto, segue documento anexo 1, com o detalhamento da proposta acompanhado e mapa sobre foto aérea.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Dr. Laurence Casagrande Lourenço

DD. Diretor Presidente do

Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA

Rua Iaiá, 126 - Itaim Bibi

Nesta

OBS: SEQUE UMA PLANTA
Protocolo

(RMI/DEPLAN-G/OF 051- DERSA)

55
fls 06
Marilda Araujo Terra
A.G.T.P. - SVMA
BERIAN G

PMSP/SVMA/DEPLAN 1º junho de 2011

PARQUES DE AMORTECIMENTO DA BORDA DA CANTAREIRA

Folha nº 156

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

A) INTRODUÇÃO

Os Parques Municipais da Borda da Cantareira, planejados pela SVMA no extremo norte do Município de São Paulo, tem por objetivo configurar uma zona de amortecimento, com dupla função:

- limitar o crescimento da mancha urbana que avança sobre a Serra da Cantareira, protegendo o Parque Estadual da Cantareira e as áreas ainda ambientalmente preservadas.
- suprir a demanda por equipamentos de lazer e recreação da região.

B) INTERFACE DOS PARQUES DA BORDA DA CANTAREIRA COM O RODOANEL MÁRIO COVAS – TRECHO NORTE

O traçado proposto pelo DERSA para o trecho norte do Rodoanel Mário Covas, causa interferência de forma abrangente na região norte, especialmente nas áreas previstas para os Parques Municipais da Borda da Cantareira. Algumas das áreas previstas pela SVMA para a implantação dos parques foram fragmentadas pelo traçado proposto para a rodovia, comprometendo os objetivos estabelecidos.

Apesar disto a SVMA conscientemente optou por apoiar o traçado que utilizasse prioritariamente as áreas dos Parques Municipais projetados por entender que é o que causa menor impacto social e ambiental. Se a rodovia se deslocasse mais ao norte, atingiria fortemente o Parque Estadual da Serra da Cantareira e se deslocasse mais ao sul, atingiria maior número de moradores. Assim, o traçado sobre os Parques Municipais se mostra o mais sustentável.

Por se tratar de proposta ainda na fase de licenciamento prévio do rodoanel, considera-se que o momento é oportuno para compatibilizar as duas propostas de intervenção, quais sejam o Rodoanel e os Parques de Amortecimento.

A compatibilização, pela otimização do traçado da via, das soluções integradas de projetos, de obras e das ações correlacionadas, deverá propiciar o "efeito barreira" da urbanização, de forma a garantir o cumprimento das funções de cada equipamento e também constituir-se em fator importante para a qualificação da região.

C) RELAÇÃO DE PARQUES E SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

1) PARADA DE TAIPAS

- a. 1.528.148,78 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.454/09 DE 02/03/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 32% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

Marilene Araújo Terra
A.G.P. - SVMA
DEPLAN-G

2) PARQUE BRASILÂNDIA

- a. 454.989,24 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 49.157/08 de 29/01/2008
- c. Decreto de Criação - lei municipal 13.885/04
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 75% concluídos
- e. Projeto - não iniciado
- f. Obra - não iniciada

3) BANANAL CANIVETE

- a. 1.145.137,57 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.610/09 de 13/05/2009
- c. Decreto de Criação - DEC.49.607/08
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 87% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - 1ª fase concluída: Parque Linear Canivete, com 46.000,00 m²

4) BANANAL ITAGUAÇU

- a. 1.337.820,00 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.590/09 de 29/04/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 82% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

5) PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU

- a. 37.716,00 m²
- b. Área pública proveniente de parcelamento
- c. Decreto de Criação - decreto 44.404/04
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - não se aplica
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

Marilce Araújo Terra
A.G.P. - SVMA
DEPLAN-G

6) BISPO

- a. 1.259.249,70 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 51.188/10 de 15/01/2010
- c. Decreto de Criação – decreto 49.530/08
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 85% concluídos
- e. Projeto – levantamento planialtimétrico parcial e estudo preliminar concluídos
- f. Obra – obras de cercamento em andamento

7) TREMEMBÉ

- a. 582.765,07 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

8) SANTA MARIA

- a. 3.500.382,20 m² (760.163,90 m² - fase 2, DUP em elaboração)
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.620/09 de 21/05/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 0% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra – não iniciada

9) JULIÃO FAGUNDES

- a. 450.500,00 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.068/11 de 04/01/2011
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 0% concluídos
- e. Projeto -
- f. Obra – não iniciada

10) ENGORDADOR

- a. 1.284.532,18 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

11) BARROCADA

- a. 2.007.290,57 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

São Paulo, 18 de julho de 2011

Folha nº 159

OFÍCIO Nº 052/SVMA-DEPLAN-G/2011

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIR
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Mário
A.G. P. - SVMA
DEPLAN-G

Ref.: Licenciamento do Rodoanel Trecho Norte

COPIA

Senhor Diretor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a proposta de Parques da Borda Cantareira da SVMA - Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para que nela sejam direcionados os recursos das medidas preventivas, compensatórias e de mitigação dos impactos ambientais das obras do Rodoanel Mario Covas, trecho Norte.

Para tanto, segue documento anexo 1, com o detalhamento da proposta acompanhado e mapa sobre foto aérea.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Dr. Otávio Okano

DD. Diretor Presidente da

Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Júnior, 345 - 9º andar

Nesta

OBS: segue uma pasta
Protocolada

(RM/DEPLAN-G/OF 052- CETESB)

15-105 59
Mário Araújo Terra
G. P. - SVMA
DEPLAN-6

PARQUES DE AMORTECIMENTO DA BORDA DA CANTAREIRA

Folha nº 160

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

A) INTRODUÇÃO

Os Parques Municipais da Borda da Cantareira, planejados pela SVMA no extremo norte do Município de São Paulo, tem por objetivo configurar uma zona de amortecimento, com dupla função:

- limitar o crescimento da mancha urbana que avança sobre a Serra da Cantareira, protegendo o Parque Estadual da Cantareira e as áreas ainda ambientalmente preservadas.
- suprir a demanda por equipamentos de lazer e recreação da região.

B) INTERFACE DOS PARQUES DA BORDA DA CANTAREIRA COM O RODOANEL MÁRIO COVAS – TRECHO NORTE

O traçado proposto pelo DERSA para o trecho norte do Rodoanel Mário Covas, causa interferência de forma abrangente na região norte, especialmente nas áreas previstas para os Parques Municipais da Borda da Cantareira. Algumas das áreas previstas pela SVMA para a implantação dos parques foram fragmentadas pelo traçado proposto para a rodovia, comprometendo os objetivos estabelecidos.

Apesar disto a SVMA conscientemente optou por apoiar o traçado que utilizasse prioritariamente as áreas dos Parques Municipais projetados por entender que é o que causa menor impacto social e ambiental. Se a rodovia se deslocasse mais ao norte, atingiria fortemente o Parque Estadual da Serra da Cantareira e se deslocasse mais ao sul, atingiria maior número de moradores. Assim, o traçado sobre os Parques Municipais se mostra o mais sustentável.

Por se tratar de proposta ainda na fase de licenciamento prévio do rodoanel, considera-se que o momento é oportuno para compatibilizar as duas propostas de intervenção, quais sejam o Rodoanel e os Parques de Amortecimento.

A compatibilização, pela otimização do traçado da via, das soluções integradas de projetos, de obras e das ações correlacionadas, deverá propiciar o "efeito barreira" da urbanização, de forma a garantir o cumprimento das funções de cada equipamento e também constituir-se em fator importante para a qualificação da região.

C) RELAÇÃO DE PARQUES E SITUAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

1) PARADA DE TAIPAS

- a. 1.528.148,78 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.454/09 DE 02/03/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 32% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

2) PARQUE BRASILÂNDIA

- a. 454.989,24 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 49.157/08 de 29/01/2008
- c. Decreto de Criação - lei municipal 13.885/04
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 75% concluídos
- e. Projeto - não iniciado
- f. Obra - não iniciada

3) BANANAL CANIVETE

- a. 1.145.137,57 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.610/09 de 13/05/2009
- c. Decreto de Criação - DEC.49.607/08
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 87% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - 1ª fase concluída: Parque Linear Canivete, com 46.000,00 m²

4) BANANAL ITAGUAÇU

- a. 1.337.820,00 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.590/09 de 29/04/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 82% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

5) PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU

- a. 37.716,00 m²
- b. Área pública proveniente de parcelamento
- c. Decreto de Criação - decreto 44.404/04
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - não se aplica
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

Als # 60
Marilda Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

fls 162
Mat
Mariloe Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

6) BISPO

- a. 1.259.249,70 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 51.188/10 de 15/01/2010
- c. Decreto de Criação - decreto 49.530/08
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 85% concluídos
- e. Projeto - levantamento planialtimétrico parcial e estudo preliminar concluídos
- f. Obra - obras de cercamento em andamento

7) TREMEMBÉ

- a. 582.765,07 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

8) SANTA MARIA

- a. 3.500.382,20 m² (760.163,90 m² - fase 2, DUP em elaboração)
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.620/09 de 21/05/2009
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 0% concluídos
- e. Projeto - estudo, levantamento, diagnósticos e zoneamento concluídos
- f. Obra - não iniciada

9) JULIÃO FAGUNDES

- a. 450.500,00 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública 50.068/11 de 04/01/2011
- c. Decreto de Criação
- d. Cadastro Fundiário para desapropriação - 0% concluídos
- e. Projeto -
- f. Obra - não iniciada

10) ENGORDADOR

- a. 1.284.532,18 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

11) BARROCADA

- a. 2.007.290,57 m²
- b. Decreto de Utilidade Pública em elaboração

D) RECURSOS A SEREM DESTINADOS E OU EXECUTADOS PELO EMPREENDEDOR COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA, PREVENTIVA E DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

fls. 13 62
Marilene Araújo Terra
A.G. P. - SVMA
Folha nº 163

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
MABIO DE CANTAREIRA - RF 11.120

No contexto da compensação ambiental a ser executada, a PMSP/ SVMA entende que, na área de influência desta municipalidade, as ações de compensação devam ser destinadas à implantação dos Parques da Borda da Cantareira, relacionados no item C.

As especificidades de cada parque, pelas suas características e pelo estágio de andamento serão tratadas em convênio a ser firmado pelo empreendedor com a municipalidade, no intuito de detalhar o plano estratégico de implantação dos parques, com os itens a serem abordados e respectivas responsabilidades.

Entende-se que a implantação desses parques deva estar concluída, algumas inauguradas e em funcionamento antes do início de operação da rodovia e outras concomitantemente ou logo após a implantação da rodovia. Vendo como oportunidade o "efeito barreira" a ser promovida pela implantação da rodovia, a implantação dos referidos parques, passa a apresentar fundamental importância para evitar o espalhamento de ocupações irregulares sobre as áreas ainda livres e com vocação para parques.

Como medida preventiva de grande importância, as habitações irregulares, ao norte do rodoanel deverão ser realocadas para o sul, reforçando o "efeito barreira" e minimizando o impacto sobre a área de preservação da Serra da Cantareira.

Seguem abaixo as etapas de implantação que o empreendedor deverá executar, obedecendo-se, aos critérios técnicos de implantação dos parques e seus edifícios-padrão utilizados por DEPLAN/ DEPAVE/ SVMA / PMSP e especificados e detalhados no termo de referência para implantação dos Parques da Borda da Cantareira que DEPAVE produziu quando do início de seus trabalhos referentes a esse projeto.

- 1) Prover recursos financeiros para aquisição das áreas necessárias aos Parques da Borda da Cantareira.
- 2) Dotar as áreas com medidas que garantam a integridade das áreas reservadas aos parques, através de cercamento e vigilância, até que se concluam as obras da rodovia.
- 3) Prover recursos financeiros e outros necessários para elaboração de estudos e projetos de implantação dos parques, mediante repasse de verba à municipalidade e/ou execução dos serviços pelo DERSA e atendidas as diretrizes de SVMA /DEPAVE.
- 4) Prover recursos financeiros e outros necessários para execução de obras de implantação dos parques, mediante repasse de verba à municipalidade e/ou execução das obras pelo DERSA, atendidas as diretrizes de SVMA /DEPAVE e preferencialmente com término concomitante à obra viária.
- 5) As habitações irregulares internas aos parques serão realocadas para outros sítios, mediante convênio do empreendedor com a PMSP / SVMA, e os órgãos estaduais e municipais de habitação.

DECRETO Nº 50.857, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Altera o artigo 1º do Decreto nº 48.795, de 8 de outubro de 2007, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 49.715, de 7 de julho de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 48.795, de 8 de outubro de 2007, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto nº 49.715, de 7 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Perus e Jaraguá, Subprefeituras de Perus e Pirituba/Jaraguá, necessários à implantação do Parque Linear do Ribeirão Perus, contidos na área total de 1.002.599,07m² (um milhão, dois mil e quinhentos e noventa e nove metros e sete decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-30.414-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 111 do processo administrativo nº 2007-0.211.670-6:

I - área 1, com 670.667,87m² (seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1;

II - área 2, com 79.659,36m² (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 6-7-8-9-10-6;

III - área 3, com 226.720,36m² (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte metros e trinta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-11;

IV - área 4, com 1.441,53m² (um mil, quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 32-33-34-35-32;

V - área 5, com 313,48m² (trezentos e treze metros e quarenta e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 36-37-38-39-36;

VI - área 6, com 4.830,30m² (quatro mil, oitocentos e trinta metros e trinta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 40-41-42-40;

VII - área 7, com 15.526,40m² (quinze mil, quinhentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 43-44-45-46-47-43;

VIII - área 9, com 3.439,77m² (três mil, quatrocentos e trinta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 68-69-70-68."(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

fls. 72
Marilda Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G**DECRETO Nº 49.529, DE 28 DE MAIO DE 2008***Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Perus.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2008-0.115.912-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Linear do Ribeirão Perus, na Subprefeitura de Perus, em área de 1.712.744,00m² (um milhão, setecentos e doze mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado ao longo da Rodovia dos Bandeirantes e do Rodoanel Mário Covas.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente- SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do Parque Linear do Ribeirão Perus, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Caberá, ainda, ao DEPAVE, a elaboração do Plano de Manejo, incluindo o diagnóstico ambiental, e dos programas de ação relativos ao parque, assim como a orientação aos detentores de áreas internas ou a ela limdeiras, no sentido de que suas atividades se desenvolvam em consonância com as finalidades do equipamento público.

Parágrafo Único. Deverão ser distribuídas pelo DEPAVE, a todos os servidores do Parque, cópias dos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, os quais serão também afixados em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

Folha nº 166

Proc. 08-043/2008 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha nº 64 de 64
nº 2004.0.07.1.4351
Ass.

73
Marta Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

Maria Cleusa G. Araujo
SGM / ATL - PREAQ

DECRETO Nº 44.868, DE 17 DE JUNHO DE 2004

Cria e denomina o Parque Municipal Pinheirinho D'Água.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do dis-
posto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Municipal Pinheirinho D'Água na área verde municipal com 250.306,00 m² (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seis metros quadrados), localizada na Subprefeitura de Pirituba, correspondente aos Espaços Livres 1M e 2M, oriundos do loteamento aprovado denominado City Jaraguá, indicados no croqui nº 105.573 do Departamento Patrimonial, rubricado pela Prefeita como parte integrante deste decreto.

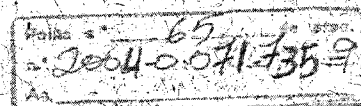
Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, o gerenciamento do Parque Municipal Pinheirinho D'Água, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 3º. Caberá ainda ao DEPAVE a elaboração e aprovação do Regulamento de Uso do Parque ora criado.

Parágrafo único. Deverão ser distribuídas, pelo DEPAVE, a todos os servidores do Parque, cópias do Regulamento a que se refere o “caput” deste



Uat
Traujo Terra
P. - SVMA
PLAN-G



Marta Suplicy
MCMAT - PREAD

Folha nº 2 do Decreto nº 44.868, de 17 de junho de 2004

artigo, as quais serão também afixadas em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da Administração da Unidade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de junho de 2004, 451ª da fundação de São Paulo.

Folha nº 162

Proc. 06-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

MARTA SUPLICY
PREFEITA



fls. 75
59
Marilda Araujo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

2004-0-041-1359

Folha nº 3 do Decreto nº 44.868 de 17 de junho de 2004

Folha nº 168

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120


LUÍZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA
Secretário dos Negócios Jurídicos


LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO
Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico


ADRIANO DIOGO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de
junho de 2004.


JILMAR AUGUSTINHO TATTO
Secretário do Governo Municipal

JAM/MMO/NPN/MCPG
SGM - ATL PREAO.

Folha de informação n.º 76

Ofício nº0005/2012 (TID Nº 9136593)

01/06/2012 (a) Marilda A. Silva Terra

A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

INTERESSADO: CMSP CPI- CANTAREIRA

ASSUNTO: Solicita Lista de empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Cantareira e documentos/ informações relacionadas aos projetos de parques citados.

SVMA/ G/AJ
Jansen,

Tendo em vista a solicitação inicial encaminhamos os documentos dentro das competências de DEPLAN e a seguir relacionados:

A) Documentos gerais:

- a. À folha 5, Mapa com o Plano Geral dos Parques da Borda da Cantareira;
- b. As folhas 6 e 7, Mapas 01 e 06 do PDE – Plano Diretor Estratégico;

B) Documentos de desapropriações dos Parques da Borda da Cantareira:

- a. Folha 8: Planta geral de situação de andamento das desapropriações dos Parques da Borda da Cantareira;
- b. Folhas 9 e 10: DUP 52.682/2011 e Planta de DUP, Parque Municipal da Borda da Cantareira - Núcleo Tremembé;
- c. Folhas 11 a 13: DUP 48.586/2007 e DUP 50.309/2008 e Planta de, DUP do Parque Linear córrego Bananal/Canivete;
- d. Folha 14 à 16: Plantas Expropriatórias Parque Linear córrego Bananal/Canivete;
- e. Folha 17 a 19: Dec. 49.607/2008 de criação do Parque Linear córrego Bananal/Canivete;
- f. Folhas 20 e 21: DUP 50.454/2009 e Planta de DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Parada de Taipas;
- g. Folha 22 à 25: Planta Expropriatória Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Parada de Taipas;

Folha de informação n.º 77

Ofício nº 0005/2012 (TID Nº 9136593)

01/06/2012 (a) Marilda Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

- h. Folha 26 a 28: DUP 49.992/2008, DUP 50.590/2009 Planta de DUP
- i. Parque Linear do Córrego Bananal – Setor Itaguaçu;
- j. Folha 29: Planta Expropriatória Parque Linear do Córrego Bananal – Setor Itaguaçu;
- k. Folha 30 a 31: Decreto 44.404/2004 de criação do Parque Municipal Itaguaçu;
- l. Folha 32 e 33: DUP 48.585/2007 e Planta de DUP Parque Linear Córrego do Bispo;
- m. Folha 34 a 38: Plantas Expropriatórias Parque Linear Córrego do Bispo;
- n. Folha 39 a 41: Dec. 49.530/2008 de criação do Parque Linear Córrego do Bispo;
- o. Folha 42 a 43: DUP 52.964/2012 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Barrocada;
- p. Folha 44 a 45: DUP 52.701/2011 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Engordador;
- q. Folha 46 a 47: DUP 50.454/2009 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Parada de Taipas;
- r. Folha 48 a 49: DUP 50.620/2009 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Santa Maria;
- s. Folha 50 a 51: DUP 52.518/2011 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Santa Maria Fase II;
- t. Folha 52 a 53: DUP 52.068/2011 e Planta DUP Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Julião Fagundes;

C) Encaminhamentos:

- a. Folha 54 a 62: Cópia dos Ofícios nº 51/SVMA-DEPLAN-G/2011 endereçados à DERSA e à CETESB quando do *Licenciamento do Rodoanel Trecho Norte*;

Folha de informação n.º 78

Ofício nº0005/2012 (TID Nº 9136593)

01/06/2012 (a) Marilda Araújo Terra
A.G.P.P. - SVMA
DEPLAN-G

D) Documentos dos Parques que estão fora do Plano da Borda da Cantareira:

- a. Folha 63: Planta de situação de andamento das desapropriações do Parque Linear do Ribeirão Perus;
- b. Folha 64 a 65: DUP 50.857/2009 e Planta de DUP do Parque Linear Ribeirão Perus;
- c. Folha 66 a 71: Plantas expropriatórias do Parque Linear do Ribeirão Perus;
- d. Folha 72: Decreto 49.529/08 de criação do Parque Linear do Ribeirão Perus;
- e. Folha 73 a 74: Decreto 44.868/2004 de criação do Parque Pinheirinho D'água;

Informamos também que a área do aterro desativado Vila Albertina, será incorporado ao Parque Municipal da Borda da Cantareira- Núcleo Santa Maria, quando estiver liberado por LIMPURB.

Cópia deste ofício foi enviada a DEPAVE para as complementações das informações, dentro das competências daquele departamento.


Roselia Mikie Ikeda

Diretora do Departamento de Planejamento Ambiental
SVMA/DEPLAN

Em 01/06/2012
S.V.M.A - G
Assessoria Jurídica
Recebido às 18:50 horas
Data 01/05/2012

ASSINATURA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha nº 122

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha de informação nº 79

Do Of. CPI- Cantareira nº 0005/2012 CMSP

Em 04/06/12 a).....

TID 9136593

Ilbertina F. de Souza
SVMA-GIAJ
RF 793.092.5

INTERESSADO: CMSP

ASSUNTO: CPI - Cantateira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente Paulo Frange:

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência na inicial,
restituo o presente com as informações prestadas pelo Departamento
Planejamento Ambiental – DEPLAN.

Acompanha o TID 9197402.

São Paulo, 04 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO FORTNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TID. 9197402



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TID: 9136593

Folha nº 123

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 10 de maio de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0005/2012

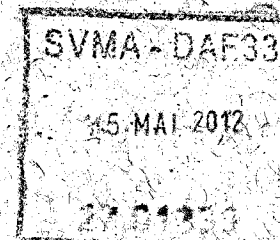
COPIA

Exmo. Sr. Secretário,

Na qualidade de, **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira**, em cumprimento ao requerimento do Vereador Aurélio Nomura, deliberado em Plenário, **SOLICITO a V. Exª encaminhar a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias:**

- Lista contendo todos os empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Serra da Cantareira;
- Documentos e informações relacionados aos seguintes projetos:

1. Parque do Bispo;
2. Canivete;
3. Bananal Itaguaçu;
4. Parque Perus;
5. Pinheiro D'Água;
6. Taipas;
7. Vila Albertina;
8. Tremembé;
9. Projeto Borda da Cantareira.



Aguardando o envio da documentação, agradeço antecipadamente e renovo a V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA

Exmo. Sr. **EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Rua do Paraíso, 387 - Liberdade - CEP 04103-000 - São Paulo - SP
Tel: 3396-3000

Folha de informação nº 02

Do Ofício nº 0005/2012 - CPI-CANTAREIRA

Em, 16/05/2012.

(a) Dora
Doralice Ramalho Magalhães
RF: 544.028
SVMA G

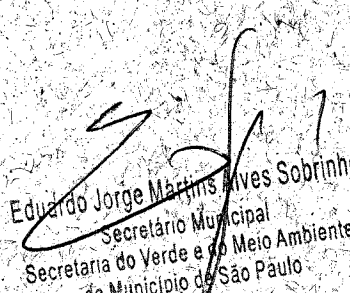
INTERESSADO: CMSP CPI CANTAREIRA – VER. PAULO FRANGE

ASSUNTO: Ref. Solicita Lista de empreendimentos licenciados pela CETESB na região da Cantareira e documentos/informações relacionados aos projetos de parques citados.

DECONT-G
Sr. Diretor,

Tendo em vista o contido na inicial, encaminho o presente para manifestação ao solicitado pelo Vereador, com posterior envio ao **DEPLAN-G** para o mesmo fim, quanto à informações de projetos de parques, conforme relacionados na inicial, para as demais providências necessárias.

Em 15/5/2012.


Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho
Secretário Municipal
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
do Município de São Paulo

DECONT-G
16/05/2012
ASS.
RECEBIDO

Folha de Informação nº 03

Do Ofício CPI – Cantareira nº 0005/2012
TID 9136593

Em 18/05/2012 (a)

Elaine

Agente de Apoio
RF: 795.079-9

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

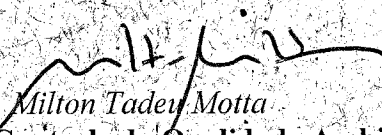
ASSUNTO: CPI - Cantareira

SVMA-G-AJ

Sra. Procuradora Chefe,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando que não temos acesso à lista contendo os empreendimentos licenciados pela CETESB.

São Paulo, 18 de maio de 2012.


Geol. Milton Tadeu Motta

Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
SVMA-DECONT-G
Diretor

S.V.M.A - G

Assessoria Jurídica

Recebido em 1030 horas

Data 22/05/12



ASSINATURA

Folha de informação nº 04

Do Ofício 0005/2012 Proc. RDP nº 08-0043/2009
TID 9136593

Em 22/05/12 a) Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5/1
SVMA/GIAJ - Expediente

INTERESSADO: CMSP CPI – Cantareira

ASSUNTO: Solicita Lista de empreendimentos licenciados pela CETSB na região da Cantareira e documentos/informações relacionados aos projetos de parques citados.

DEPLAN - G

Senhora Diretora:

Em vista do constante às fls. 02, encaminho o presente para manifestação de Vossa Senhoria.

Rogo urgência.

São Paulo, 22 de maio de 2012.

Jansen Francisco Martin Arroyo
Procurador do Município
OAB/SP. 210.922
SVMA/GIAJ

SVMA - DEPLAN

22 MAI 2012

Recebido às

11H

JFMA/120

17:35

DEPAVE-G

Sr. Direto

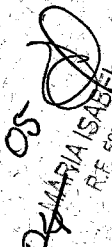
Solicito o envio do presente à DEPAVE-1
para atender solicitação referente ao Parque Pin-
heirinho D'Água, tendo em vista o mesmo
ter sido inteiramente planejado e implantado
por DEPAVE.

Em 25/05/12

RECEBIDO
DEPAVE - G / EXP

28/05/12

Rosélia Mikie Ikeda
Diretora de Planejamento Ambiental
SVMA - DEPLAN
RF: 300.670.1

Segue p/ Sr.  MARIA ISABEL C. ALVES
RF: 587.889.9-4GPP
SVMA - G

 MARIA ISABEL C. ALVES
RF: 587.889.9-4GPP
SVMA - G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

Folha nº 122

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

MARIA SAETI SC. LOPES
R.F. 587.669.9-4
DEPAVE-G

Folha de informação nº 04

em 28 / 05 / 12 (a)

MARIA SAETI SC. LOPES
R.F. 587.669.9-4
DEPAVE-G

TID 9197402

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Of. CPI - Cantareira nº 0005/2012.

SVMA/ DEPAVE-1

Senhor Diretor,

Encaminho o presente para que atenda a solicitação da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 28 de maio de 2012

RECEBIDO

DEPAVE - 1

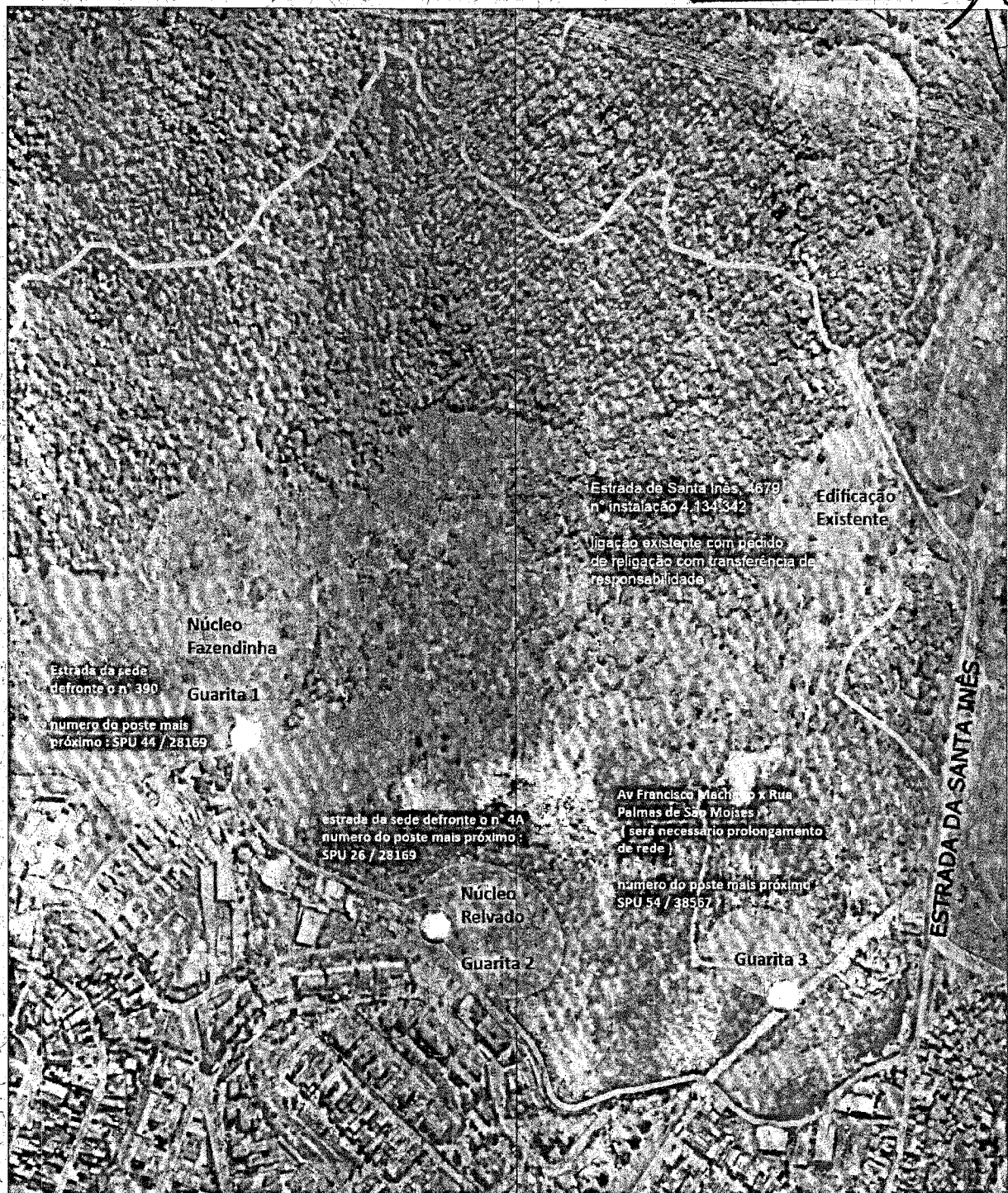
29 / 05 / 12

Day

Mário Roberto de Abreu

Engº Mário Roberto de Abreu
Diretor do DEPAVE-G

oma



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE		folha
DEPAVE - DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES		01
P.M.S.P.		05
local	suprefeitura	código do arquivo
PARQUE LINEAR DO Córrego do Bispo	Casa Verde / Cachoeirinha	000
projeto	área	escala
OBRAS DE CERCAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GUARITAS	1.135.270m ²	sem escala
assunto	etapa	revisão
CROQUIS LOCALIZAÇÃO - LIGAÇÕES ELETROPAULO	OBRAS	000
código do desenho	desenho	data
BISPO_croquis localização Eletropaulo	DEPAVE 1/ NORTE	JAN/2012

Do TID nº 9197402

em 29/05/2012

(a).....

INTERESSADO: CMSP / Comissão Parlamentar de Inquérito

ASSUNTO: Investigar Possíveis Irregularidades no Uso e Ocupação do solo na Serra da Cantareira (Processo RDP nº08-0043/2009)

DEPAVE.G

Sr. Diretor

Em atendimento à sua solicitação, anexamos ao presente cópia das plantas dos Parques Pinheirinho D'Água e do Bispo, que receberam intervenções por parte desta Divisão.

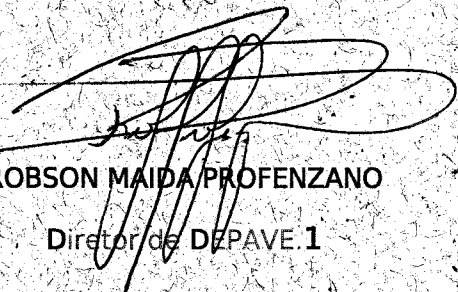
No caso do Parque Pinheirinho D'Água, o projeto foi desenvolvido pelo Escritório Raul Pereira Arquitetos Associados, com acompanhamento dos técnicos da então Seção Técnica de Projetos - DEPAVE.11 desta Divisão. O projeto data de 2006, e o Parque foi implantado por esta Divisão no período de 16/01/2007 a 04/09/2008, com valor total de R\$5.568.093,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais). Foi contemplada a construção das áreas 3, 4 e 5, caminhos internos, passeios externos nas ruas lindeiras ao parque.

O Parque Linear do Córrego do Bispo compreende parte do conjunto de parques da Borda da Cantareira.

O estudo preliminar (plano de massas e circulação) foi desenvolvido por DEPAVE.1, conforme croqui anexado ao presente.

As obras de implantação do parque encontram-se na fase de cercamento, construção de guaritas e ligação de água e luz, conforme projeto anexado ao presente, com fiscalização das obras sob responsabilidade de SIURB/EDIF.

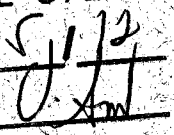
Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos o presente à sua análise e considerações.


ROBSON MAIDA PROFENZANO

Diretor de DEPAVE.1

RECEBIDO

DEPAVE-G/EXP

20/05/12




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

VERDE É MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE

Folha nº 180

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF. 11.120

Folha de informação nº -17-

em 31/5/12 (a).....

TID 9197402

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Of. CPI – Cantareira nº 0005/2012.

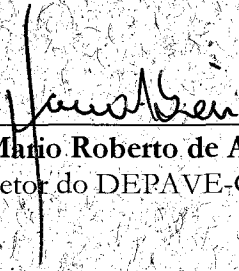
SVMA/ AJ

Senhor Procurador Chefe,

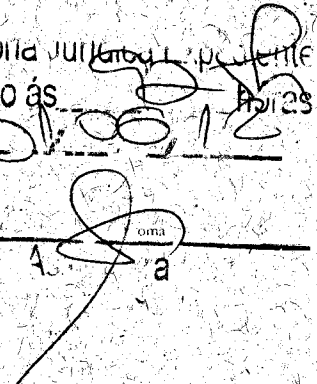
A solicitação da CPI quanto ao Caniçete, Bananal Itaguacu, Parque Perus, Taipas, Vila Albertina, Tremembé e Projeto Borda da Cantareira está sendo atendida pelo DEPLAN, através do TID nº 9136593.

Tendo em vista que o DEPAVE-1 já se manifestou a respeito do Parque do Bispo e do Pinheiro D'Água, encaminho o presente para futuras providências.

São Paulo, 31 de maio de 2012


Engº Mario Roberto de Abreu
Diretor do DEPAVE-G

Recebido às 10h12m
a 31/05/12


a 31/05/12



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha nº 181

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

Folha de informação nº 18

Do Of. CPI- Cantareira nº 0005/2012 CMSP

Em 04/06/12

a).....

TID 9197402

Ilbertino F. de Souza
SVMA-G/AJ
RF 793.092.5

INTERESSADO: CMSP

ASSUNTO: CPI - Cantareira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente Paulo Frange:

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência na inicial,
restituo o presente com as informações prestadas pelo Departamento de
Parques e Áreas Verdes - DEPAVE.

É Acompanhante do TID 9136593.

São Paulo, 04 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO FORTNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

MEIA / ID



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 182

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA
SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

CERTIDÃO

Seguem juntadas ao presente processo, sob a forma de **Anexo de Plantas**,
45 folhas da Resposta ao Ofício CPI-CANTAREIRA nº 005/2012, enviada
pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

São Paulo, 06 de junho de 2012


Fábio de Castro Paiva – SGP 14
RF 11.120 - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 183

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

São Paulo, 11 de junho de 2012

PROTOCOLO DE ENTREGA

- Cancelamento da 4ª Reunião Ordinária da CPI Cantareira de 12/06/2012.

GABINETE:	RECEBIDO POR:	R.F.	Horário	SALA
Procuradoria	<i>[Signature]</i>	11067	14 h 30 min	1217
Paulo Frange	<i>Marta Mendes</i>	29057	14 h 32 min	1106
Ushitaro Kamia	<i>Cleide P. Campaello</i>	27942	14 h 35 min	1014
Juscelino Gadelha	<i>Joazinha R.</i>	2012861	14 h 36 min	1018
Marco Aurélio Cunha	<i>Leandro</i>	25471	14 h 37 min	1016
Milton Ferreira	<i>Fabiana</i>	1928817	14 h 39 min	706
Aurélio Miguel	<i>Guilherme</i>	28941	14 h 40 min	714
Gilberto Natalini	<i>Maurício</i>	RG 97545653-7	14 h 42 min	415
Aníbal de Freitas	<i>Paula</i>	227511	14 h 42 min	421
Aurélio Nomura	<i>NILSA</i>	28956	14 h 43 min	305

	RECEBIDO POR:	RF:	Horário	Sala
Ass. Urbanismo	<i>[Signature]</i>	11033	14 h 45 min	213 B

REQUERIMENTO

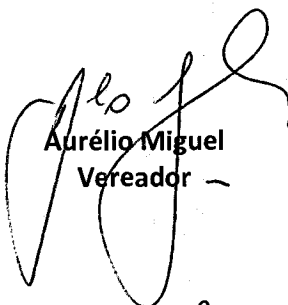
Requeiro à Comissão Parlamentar de Inquérito da Cantareira que seja convidado representante da Fundação Florestal do Estado de São Paulo para comparecer na próxima reunião ordinária, em 26/6/2012, para apresentar e esclarecer os benefícios da "Cantareira- Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (na delimitação correspondente ao município de São Paulo)", bem como, quais são as ameaças/degradações sofridas e descrição do perímetro no município de São Paulo.



Paulo Frange
Vereador Presidente

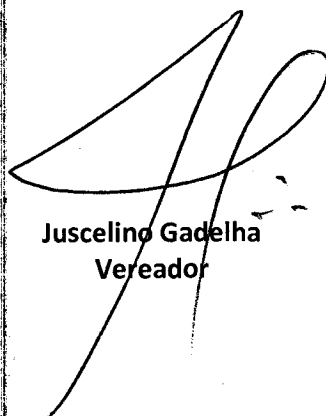


Aníbal de Freitas
Vereador



Aurélio Miguel
Vereador

Aurélio Nomura
Vereador

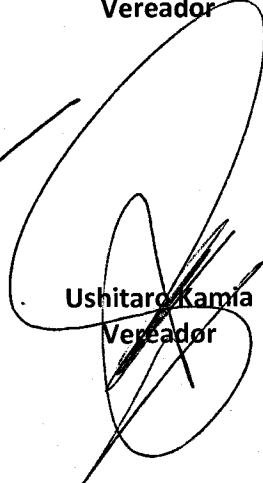


Juscelino Gadelha
Vereador

Marco Aurélio Cunha
Vereador

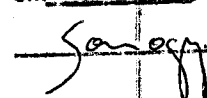


Milton Ferreira
Vereador



Ushitaro Kamia
Vereador

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 19/06/12, às 18 h 00 min

 RF 11-306



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 185

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 19 de junho de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0025/2012

Sr. Diretor Executivo,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento de minha autoria, **CONVIDO** através de V.Sa., um representante legal da Fundação Florestal a comparecer a Reunião Ordinária que se realizará dia 26 de junho do corrente, terça-feira, às 13:00 horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer informações acerca dos benefícios da "Cantareira – Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo", delimitação correspondente ao município de São Paulo, bem como esclarecer quais são as ameaças/degradações sofridas com a respectiva descrição do perímetro atingido no município.

Outrossim, solicito a confirmação de comparecimento à Secretaria da CPI, através do e-mail: cpi-cantareira@camara.sp.gov.br.

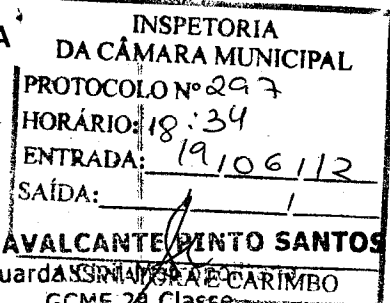
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA**

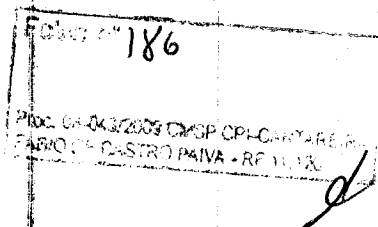


**Ilmo. Sr. Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo da Fundação Florestal
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal - CEP 02377-000 - São Paulo
Tel: 2997-5011**



SUELI CAVALCANTE DINTO SANTOS
Guardas Armados e Carimbo
GCMF 2ª Classe
RF 680.053.000

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA



A Presidência comunica que:

1. o Vereador Domingos Dissei apresentou declaração de renúncia ao mandato, por escrito, no dia em 20 de junho de 2012, a qual foi lida ao Plenário na 322ª Sessão Extraordinária realizada no mesmo dia;
2. a Vereadora Edir Sales, suplente da Coligação PR/PMDB/DEM, atualmente filiada ao PSD, assumiu em 20 de junho de 2012 a vaga deixada pelo Vereador Domingos Dissei;
4. o suplente da Coligação PR/PMDB/DEM, Vereador Fernando Estima, atualmente filiado ao PSD, assumiu em 21 de junho de 2012 a vaga do Vereador Marcos Cintra, enquanto perdurar seu impedimento por licença automática pela assunção da função de Secretário Municipal;
3. conforme indicação do Líder do Bloco Parlamentar PSD/PSB:
 - I - a Vereadora Edir Sales permanecerá na vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, como membro titular, cessada a designação do Vereador Marcos Cintra;
 - II - a Vereadora Edir Sales permanecerá na vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes, como membro substituto da Vereadora Marta Costa, cessada a designação do Vereador Marcos Cintra;
 - III - a Vereadora Edir Sales permanecerá na vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, como membro substituto da Vereadora Marta Costa, cessada a designação do Vereador Marcos Cintra;
 - IV - o Vereador Marcos Cintra ocupará a vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Permanente de Administração Pública, como membro titular, na vaga deixada pelo Vereador Domingos Dissei, a qual será assumida pelo Vereador Fernando Estima, enquanto perdurar o impedimento por licença automática pela assunção da função de Secretário Municipal do membro titular;
 - V - o Vereador Marcos Cintra ocupará a vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, como membro substituto do Vereador Juscelino Gadelha, na vaga deixada pelo Vereador Domingos Dissei, a qual será assumida pelo Vereador Fernando Estima, enquanto perdurar o impedimento por licença automática pela assunção da função de Secretário Municipal do membro titular;
 - VI - o Vereador Marcos Cintra ocupará a vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Extraordinária Permanente de Defesa de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, como membro substituto do Vereador Juscelino Gadelha, na vaga deixada pelo Vereador Domingos Dissei, a qual será assumida pelo Vereador Fernando Estima, enquanto perdurar o impedimento por licença automática pela assunção da função de Secretário Municipal do membro titular;
 - VII - o Vereador Marcos Cintra ocupará a vaga do Bloco Parlamentar PSD/PSB na Comissão Parlamentar de Inquérito RDP 0043/2009, para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, a qual será assumida pelo Vereador Fernando Estima, enquanto perdurar o impedimento por licença automática pela assunção da função de Secretário Municipal do membro titular, cessada a designação do Vereador Marco Aurélio Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CPI - CANTAREIRA

Folha nº 182

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

São Paulo, 26 de junho de 2012.

Memorando nº 012 /2012

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhora Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	NECESSIDADES	Nº CONVIDADOS	CONTATO	RAMAL
CPI –CANTAREIRA (REUNIÕES ORDINÁRIAS às TERÇAS-FEIRAS) <u>Segundo Semestre</u>	AGOSTO: 14/08	Das 13:00 às 15:00 hs	Plenário 1º de Maio	Som, gravação, suporte multimídia, transcrição, copa, ar-condicionado, GCM		Fábio	4382
	28/08					Milton	5222
	SETEMBRO: 11/09						
	25/09						

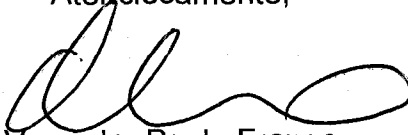
TERMO DE RESPONSABILIDADE

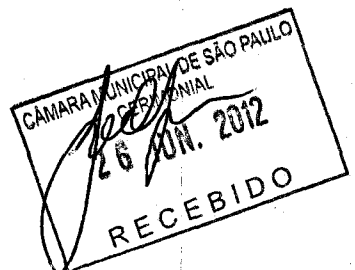
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Atenciosamente,


Vereador Paulo Frange
Presidente CPI-CANTAREIRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 188
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAIVA - RE 11.100

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2012, às 13:04 horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos vereadores Paulo Frange, Aníbal de Freitas, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Juscelino Gadelha, Milton Ferreira, Ushitaro Kamia e Fernando Estima. Declarada aberta a reunião, o Presidente suspendeu os trabalhos por vinte minutos. Ao retomá-los, teve início a oitava do Sr. Rodrigo Antonio Victor, Assistente Técnico da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde, do Instituto Florestal. Na sequência, deu-se a oitava dos Srs. Fernando Descio e Luis Fernando Feijó, Gestor do Projeto Cantareira e Gerente de Comercialização Ambiental, respectivamente, ambos da Fundação Florestal. O Presidente anunciou a substituição do Vereador Marco Aurélio Cunha pelo Vereador Fernando Estima. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Paulo Frange - Presidente

Aníbal de Freitas

Aurélio Miguel

Aurélio Nomura

Fernando Estima

Juscelino Gadelha

Milton Ferreira

Ushitaro Kamia

Rafael Robles Godoi - Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 184

Proc. 03-043/2009 CMCP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAVÃO SP 10/09

TERMO DE COMPROMISSO

EU, Rodrigo Antonio Freyre Moraes Victor,
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**,
COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA
ENFOCADA.

SÃO PAULO, 26 / 6 / 2012.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO Instituto Florestal
CARGO Assistente Técnico da Reserva da Biosfera do Cantareira
ENDEREÇO Rua do Horto, 931
TELS 22323116 FAX 2232 3116
E-MAIL rodrigo@sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 190

Proc. 08-043/2009 CÂM. CP/CANTAREIRA
PÁG. 02 CASTRO PATA - RJ 11/09

TERMO DE COMPROMISSO

EU, Fernando Dercio,
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009),
COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA
ENFOCADA.

SÃO PAULO, 26 / 06 / 2012.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO Sector Fundacao Florestal
CARGO Sector do P.E. Cantareira
ENDEREÇO Rua do Horto 1197.
Trumembé. SP.
TELS 2203 3266. FAX _____
E-MAIL Dercio@ig.com.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 191

Proc. 03-0437009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO PAPA - RF 11.120

TERMO DE COMPROMISSO

EU, LUIS FERNANDO DA COSTA MUEZ REISO,
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009),
COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA
ENFOCADA.

SÃO PAULO, 26 / 06 / 2012.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO FUNDAÇÃO FLORESTAL DE SÃO PAULO
CARGO GERENTE DE CATERVAÇÃO AMBIENTAL - METROPOLITANA
ENDEREÇO RUA DO HORTO 931

TELS 11 2997-5093 FAX _____

E-MAIL LFREISO@FFLORESTA.M. SP. GOV. BR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

192

CERTIDÃO DE ANEXO

Seguem juntadas ao presente processo, sob a forma de ANEXO 01, 107 folhas de material apresentado em PowerPoint na reunião de 26/6/2012, enviados pela Fundação Florestal e pelo Instituto Florestal.

São Paulo, 26 de junho de 2012


Fábio de Castro Paiva - SGP. 14
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

192

RECEBUEMOS DO SENHOR DEPUTADO
OBSERVAÇÃO: O SENHOR DEPUTADO
DEPUTADO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

CERTIDÃO DE ANEXO

Seguem juntadas ao presente processo, sob a forma de ANEXO 01, 107 folhas de material apresentado em PowerPoint na reunião de 26/6/2012, enviados pela Fundação Florestal e pelo Instituto Florestal.

São Paulo, 26 de junho de 2012


Fábio de Castro Paiva - SGP. 14
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 193
Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA
(PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

CERTIDÃO DE ANEXO

Seguem juntadas ao presente processo, sob a forma de ANEXO 02, 137 folhas de resposta ao Ofício CPI-Cantareira nº 017/2012, enviada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras em 10/7/2012.

São Paulo, 10 de julho de 2012


Fábio de Castro Paiva - SGP. 14
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 194
Proc. 08-0432009 CMSP CFI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja solicitado ao Dr. Rubens Naman Rizek Junior, Secretário Adjunto da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e ao Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, para que nos encaminhe gentilmente as seguintes informações:

- Qual o valor pago pelas emissoras, a Fundação Florestal e o Instituto Florestal pela utilização de cada equipamento de telecomunicação (antenas) nas dependências do Parque da Cantareira?
- Qual a composição da receita do Instituto Florestal e da Fundação Florestal?
- Quais ações foram realizadas no Parque da Cantareira para retirada dos equipamentos de telecomunicação (antenas)? E quais foram os resultados obtidos, por estas ações?

Sala das sessões, 26 de junho de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

Recebido em 11/07/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 11 de julho de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0026/2012

Sr. Secretário Adjunto,

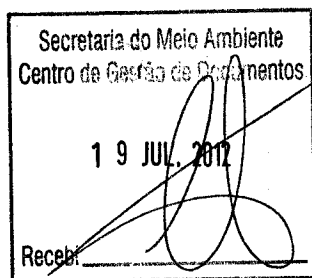
Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento de minha autoria, SOLICITO que encaminhe as seguintes informações:

- Qual o valor pago pelas emissoras à Fundação Florestal e ao Instituto Florestal pela utilização de cada equipamento de telecomunicação (antenas) nas dependências do Parque da Cantareira ?
- Qual a composição da receita do Instituto Florestal e da Fundação Florestal ?
- Quais ações foram realizadas no Parque da Cantareira para retirada dos equipamentos de telecomunicação (antenas) ? E quais foram os resultados obtidos por estas ações ?

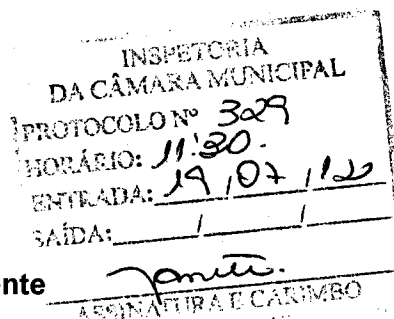
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO FRANGE
Presidente - CPI-CANTAREIRA**



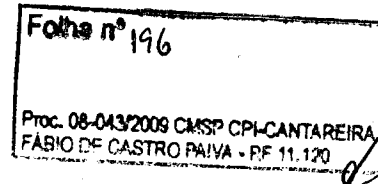
CAIO COUTINHO



**Exmo. Sr. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Pinheiros
São Paulo - SP - CEP - 05459-900**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)**

São Paulo, 11 de julho de 2012.

OF. CPI-CANTAREIRA Nº 0027/2012

Sr. Governador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Cantareira, em cumprimento a requerimento de minha autoria, SOLICITO que encaminhe as seguintes informações:

- Qual o valor pago pelas emissoras à Fundação Florestal e ao Instituto Florestal pela utilização de cada equipamento de telecomunicação (antenas) nas dependências do Parque da Cantareira ?

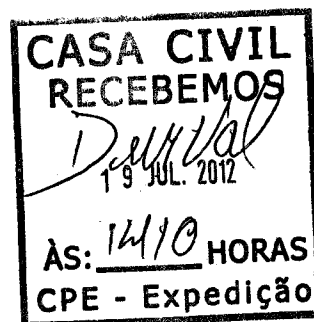
- Qual a composição da receita do Instituto Florestal e da Fundação Florestal ?

- Quais ações foram realizadas no Parque da Cantareira para retirada dos equipamentos de telecomunicação (antenas) ? E quais foram os resultados obtidos por estas ações ?

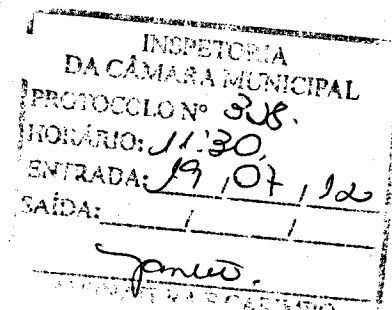
Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO FRANGE
Presidente – CPI-CANTAREIRA**



**Exmo. Sr. GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Portão 2 - Morumbi
São Paulo - SP
CEP 05650-905**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 197

Proc. 08-043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FÁBIO DE CASTRO PAIVA - RF 11.120

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009). Aos catorze dias do mês de agosto de 2012, às 13:05 horas, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no uso e ocupação do solo na Serra da Cantareira, com a presença dos vereadores Agnaldo Timóteo (substituindo o Vereador Aurélio Miguel), Aníbal de Freitas, Fernando Estima, Juscelino Gadelha e Milton Ferreira. Em virtude de licença médica do Vereador Paulo Frange, assumiu então a presidência o Vereador Juscelino Gadelha. Abertos os trabalhos, o Presidente anunciou a substituição nesta reunião do Vereador Aurélio Miguel pelo Vereador Agnaldo Timóteo, iniciando logo em seguida a oitiva dos Senhores Ricardo de Almeida Pimentel Mendes e Gilda de Almeida Pimentel Mendes, diretores da empresa Imobel S/A Urbanizadora e Construtora. Para compor a discussão, foram chamados para o debate alguns representantes da Sociedade Amigos do Parque Itaguaçu da Cantareira, entre eles o senhor Paulo Cahim, que apresentou algumas reclamações com relação à atuação da Imobel na região. Ao final da reunião, foi submetido a *referendum* e considerado aprovado requerimento do Vereador Paulo Frange, apresentado à secretaria em 11 de julho de 2012. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a presente reunião, cuja íntegra consta da transcrição da gravação que é o teor da presente ata e que se encontra em volume anexo próprio. Eu, Fábio de Castro Paiva, lavrei o presente termo que vai assinado por todos os membros presentes e por mim subscrito.

Aníbal de Freitas _____

Agnaldo Timóteo _____

(substituindo o Vereador Aurélio Miguel)

Fernando Estima _____

Juscelino Gadelha _____

Milton Ferreira _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 198
Proc. 08-0043/2009 CMSP CPI-CANTAREIRA
FABIO DE CASTRO SILVA - RF 11.120

TERMO DE COMPROMISSO

EU, Ricardo de Almeida Fimentel Mendes / gida
P. Mendes
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009),
COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE
PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA
ENFOCADA.

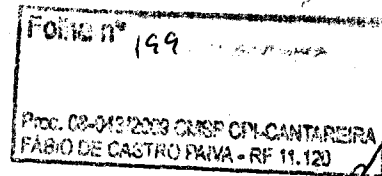
SÃO PAULO, 14 / 08 / 2012.

Ricardo de A.F. Mendes
(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO Imobell^{s/a} Urbanizadora e Construtora
CARGO diretor
ENDEREÇO Rua Octavio Zamparollo, 270
TELS _____ FAX _____
E-MAIL Ricardo@imobellsa.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



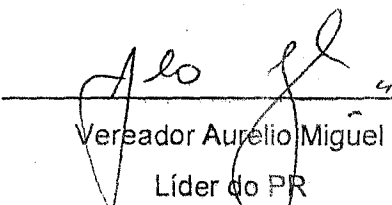
São Paulo, 14 de agosto de 2012.

À

Presidência

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Partido da República - PR e com fundamento nos arts. 45 e 120, V, do Regimento Interno, indico o(a) Vereador(a) Aguinaldo Timoteo para substituir o(a) Vereador(a) Aurelio Miguel na Comissão Parlamentar de Inguêrito - Cantareira em caráter excepcional e exclusivo para a reunião a ser realizada na data de hoje, por motivo de impedimento ocasional.

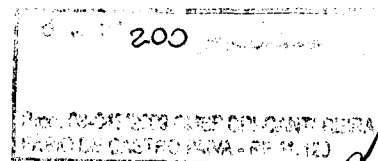


Vereador Aurelio Miguel
Líder do PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE



REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

REQUEIRO a deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que seja solicitado ao Dr. Rubens Naman Rizek Junior, Secretário Adjunto da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e ao Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, para que nos encaminhe gentilmente as seguintes informações:

- Qual o valor pago pelas emissoras, a Fundação Florestal e o Instituto Florestal pela utilização de cada equipamento de telecomunicação (antenas) nas dependências do Parque da Cantareira?
- Qual a composição da receita do Instituto Florestal e da Fundação Florestal?
- Quais ações foram realizadas no Parque da Cantareira para retirada dos equipamentos de telecomunicação (antenas)? E quais foram os resultados obtidos, por estas ações?

Sala das sessões, 26 de junho de 2012.

PAULO FRANGE
Vereador
Líder do PTB na CMSP

APROVADO em reunião
de 14 / 8 / 12

Recebido em 11/07/12.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA SERRA DA CANTAREIRA (PROCESSO RDP Nº 08-0043/2009)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o **volume 1** do Processo nº **08-0043/2009**,
que se encerra à folha nº 200.

Segue o **volume 2**, que será iniciado a partir da
folha nº 201.

14 / 8 / 2012


Fábio de Castro Paiva
Secretário
SGP-14 – RF 11.120